

# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS Nº 003

CONTRATADA: JUNDIÁ TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA.

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

OBJETIVO: SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO

LOCAL: MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE – SP

O Sr. Marcos Gianelli de Toledo, Diretor de Planejamento e Meio Ambiente da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, ajustando horários à demanda de passageiros e conforme reunião com a empresa Jundiá nesta data, determina que a empresa Jundiá Transportadora Turística Ltda., passe a executar a operação dos serviços de transportes coletivo no município da Estância Turística de São Roque de acordo com o quadro de linhas e horários anexos à presente.

Fica, ainda, a contratada obrigada a informar a os usuários no site da empresa bem como em todos os ônibus e Terminal Rodoviário.

DATA DE INÍCIO: 15/03/2021.

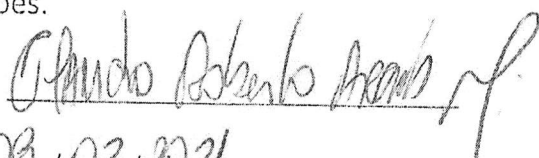
São Roque - SP, 09 de março 2021

Marcos Gianelli de Toledo

Diretor de Planejamento e Meio Ambiente

Fica aceita a presente Ordem de Serviço, em todos os seus termos e respectivas condições.

Ciente:



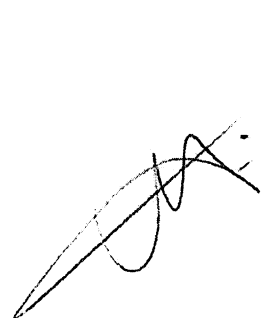
Data:

09/03/2021

PROTOCOLO CETSr NY05305/2021 - 12/05/2021 11:17

**TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL DE SÃO ROQUE - Ordem de Serviço nº 003 - Início 15.03.2021**

| ITEM | Itinerário                        | Extensão<br>Km | Nº Viagens / dia |     |     |       | Kilometragem Mensal |       |       |        |
|------|-----------------------------------|----------------|------------------|-----|-----|-------|---------------------|-------|-------|--------|
|      | Linha                             |                | D.U              | SAB | DOM | Total | D.U                 | SAB   | DOM   | Total  |
| 1    | RODOVIÁRIA X SÃO JOÃO NOVO        | 20             | 45               | 45  | 45  | 135   | 18900               | 3600  | 4500  | 27000  |
| 2    | RODOVIÁRIA X OUTLET CATARINA      | 24             | 32               | 32  | 32  | 96    | 16128               | 3072  | 3840  | 23040  |
| 3    | GUACU                             | 6              | 35               | 32  | 16  | 83    | 4410                | 768   | 480   | 5658   |
| 4    | PLANALTO VERDE                    | 6              | 6                | 0   | 0   | 6     | 756                 | 0     | 0     | 756    |
| 5    | SANTO ANTONIO                     | 3              | 26               | 18  | 16  | 60    | 1638                | 216   | 240   | 2094   |
| 6    | GABRIEL PIZA                      | 9              | 31               | 28  | 0   | 59    | 5859                | 1008  | 0     | 6867   |
| 7    | MOSTEIRO                          | 6              | 16               | 0   | 0   | 16    | 2016                | 0     | 0     | 2016   |
| 8    | VARGEM GRANDE                     | 25             | 34               | 24  | 11  | 69    | 17850               | 2400  | 1375  | 21625  |
| 9    | VARGEM GRANDE / PONTE LAVRADA     | 25             | 0                | 2   | 0   | 2     | 0                   | 200   | 0     | 200    |
| 10   | VARGEM GRANDE / CARMO             | 35             | 0                | 4   | 3   | 7     | 0                   | 580   | 525   | 1085   |
| 11   | CARMO                             | 31             | 17               | 0   | 0   | 17    | 11067               | 0     | 0     | 11067  |
| 12   | SABOÓ ACÁCIAS MOMBAÇA             | 22             | 10               | 7   | 5   | 22    | 4620                | 616   | 550   | 5786   |
| 13   | CANGUERA                          | 16             | 50               | 50  | 22  | 122   | 16800               | 3200  | 1760  | 21760  |
| 14   | SOROCAMIRIM / LEITÃO / PAVÃO      | 27             | 19               | 14  | 6   | 39    | 10773               | 1512  | 810   | 13095  |
| 15   | VILA NOVA                         | 6              | 38               | 38  | 18  | 94    | 4788                | 912   | 540   | 6240   |
| 16   | PARQUE ALIANÇA / VILA AMARAL      | 5              | 31               | 31  | 0   | 62    | 3255                | 620   | 0     | 3875   |
| 17   | PQ ALIANÇA / VILA AMARAL /G. PIZA | 10             | 0                | 0   | 23  | 23    | 0                   | 0     | 1150  | 1150   |
| 18   | PAISAGEM COLONIAL                 | 6              | 31               | 31  | 18  | 80    | 3906                | 744   | 540   | 5190   |
| 19   | JARDIM SUÍÇA                      | 3              | 12               | 10  | 0   | 22    | 756                 | 120   | 0     | 876    |
| 20   | PONTE LAVRADA                     | 18             | 5                | 0   | 0   | 5     | 1890                | 0     | 0     | 1890   |
| 21   | MAILAISQUI                        | 13             | 7                | 5   | 0   | 12    | 1911                | 260   | 0     | 2171   |
|      |                                   | TOTAL          | 445              | 371 | 215 | 1031  | 127323              | 19808 | 16310 | 163441 |






## LINHA - PONTE LAVRADA

LINHA - PONTE LAVRADA - SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

| SAÍDA DA RODOVIÁRIA |                            | SAÍDA DA PONTE LAVRADA |                            |
|---------------------|----------------------------|------------------------|----------------------------|
|                     |                            | 05:20                  | PONTE LAVRADA X RODOVIÁRIA |
| 11:10               | RODOVIÁRIA X PONTE LAVRADA | 12:00                  | PONTE LAVRADA X RODOVIÁRIA |
| 18:00               | RODOVIÁRIA X PONTE LAVRADA | 18:50                  | PONTE LAVRADA X RODOVIÁRIA |



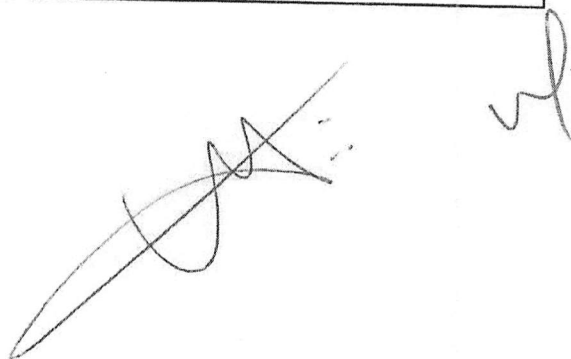
# LINHA - MAILASQUI - VINHAS DO SOL

## LINHA - MAILASQUI - SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

| SAÍDA DA RODOVIÁRIA |                        | SAÍDA DE MAILASQUI |                        |
|---------------------|------------------------|--------------------|------------------------|
| 06:30               | RODOVIÁRIA X MAILASQUI | 05:00              | MAILASQUI X RODOVIÁRIA |
| 07:40               | RODOVIÁRIA X MAILASQUI | 07:00              | MAILASQUI X RODOVIÁRIA |
| 16:40               | RODOVIÁRIA X MAILASQUI | 08:10              | MAILASQUI X RODOVIÁRIA |
|                     |                        | 17:20              | MAILASQUI X RODOVIÁRIA |

## LINHA - MAILASQUI - SÁBADO

| SAÍDA DA RODOVIÁRIA |                        | SAÍDA DE MAILASQUI |                        |
|---------------------|------------------------|--------------------|------------------------|
| 06:30               | RODOVIÁRIA X MAILASQUI | 05:00              | MAILASQUI X RODOVIÁRIA |
| 07:40               | RODOVIÁRIA X MAILASQUI | 07:00              | MAILASQUI X RODOVIÁRIA |
|                     |                        | 08:10              | MAILASQUI X RODOVIÁRIA |



Handwritten signature and initials.

## LINHA - SABOÓ

### LINHA - SABOÓ - SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

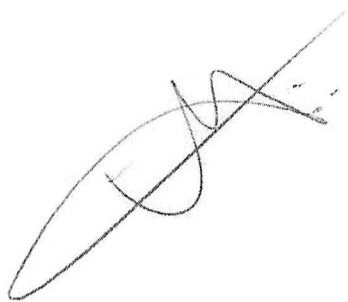
| SAÍDA DA RODOVIÁRIA |                                              | SAÍDA DO SABOÓ |                                                           |
|---------------------|----------------------------------------------|----------------|-----------------------------------------------------------|
| 08:50               | RODOVIÁRIA X SABOÓ (VIA - ACÁCIAS / MOMBACA) | 05:30          | SABOÓ X RODOVIÁRIA (VIA - MOMBACA / ACÁCIAS)              |
| 12:30               | RODOVIÁRIA X SABOÓ (VIA - ACÁCIAS / MOMBACA) | 10:10          | SABOÓ X RODOVIÁRIA (VIA - MOMBACA / ACÁCIAS)              |
| 14:45               | RODOVIÁRIA X SABOÓ (VIA - ACÁCIAS / MOMBACA) | 13:40          | SABOÓ X RODOVIÁRIA (VIA - MOMBACA / CACHOEIRAS / ACÁCIAS) |
| 17:50               | RODOVIÁRIA X SABOÓ (VIA - ACÁCIAS / MOMBACA) | 16:00          | SABOÓ X RODOVIÁRIA (VIA - MOMBACA / ACÁCIAS)              |
| 19:25               | RODOVIÁRIA X SABOÓ (VIA - ACÁCIAS / MOMBACA) |                |                                                           |
| 23:30               | RODOVIÁRIA X SABOÓ (VIA - ACÁCIAS / MOMBACA) |                |                                                           |

### LINHA - SABOÓ - SÁBADO

| SAÍDA DA RODOVIÁRIA |                                              | SAÍDA DO SABOÓ |                                              |
|---------------------|----------------------------------------------|----------------|----------------------------------------------|
| 09:00               | RODOVIÁRIA X SABOÓ (VIA - ACÁCIAS / MOMBACA) | 10:00          | SABOÓ X RODOVIÁRIA (VIA - MOMBACA / ACÁCIAS) |
| 10:30               | RODOVIÁRIA X SABOÓ (VIA - ACÁCIAS / MOMBACA) | 11:30          | SABOÓ X RODOVIÁRIA (VIA - MOMBACA / ACÁCIAS) |
| 12:50               | RODOVIÁRIA X SABOÓ (VIA - ACÁCIAS / MOMBACA) | 13:50          | SABOÓ X RODOVIÁRIA (VIA - MOMBACA / ACÁCIAS) |
| 17:40               | RODOVIÁRIA X SABOÓ (VIA - ACÁCIAS / MOMBACA) |                |                                              |

### LINHA - SABOÓ - DOMINGOS E FERIADOS

| SAÍDA DA RODOVIÁRIA |                                              | SAÍDA DO SABOÓ |                                              |
|---------------------|----------------------------------------------|----------------|----------------------------------------------|
|                     |                                              |                |                                              |
| 09:30               | RODOVIÁRIA X SABOÓ (VIA - ACÁCIAS / MOMBACA) | 10:30          | SABOÓ X RODOVIÁRIA (VIA - MOMBACA / ACÁCIAS) |
| 14:30               | RODOVIÁRIA X SABOÓ (VIA - ACÁCIAS / MOMBACA) | 15:30          | SABOÓ X RODOVIÁRIA (VIA OUTLET CATARINA)     |
| 19:00               | RODOVIÁRIA X SABOÓ (VIA - ACÁCIAS / MOMBACA) |                |                                              |




# LINHA - SÃO JOÃO NOVO X RODOVIÁRIA X OUTLET CATARINA

LINHA - SÃO JOÃO NOVO X OUTLET CATARINA - Todos os dias

| SAÍDA SÃO JOÃO NOVO |                                             | SAÍDA OUTLET CATARINA |                                                       |
|---------------------|---------------------------------------------|-----------------------|-------------------------------------------------------|
| 05:00               | SÃO JOÃO NOVO X OUTLET CATARINA (VIA SABOÓ) | 06:40                 | OUTLET CATARINA x SÃO JOÃO NOVO (VIA AEROPORTO/SABOÓ) |
| 05:50               | SÃO JOÃO NOVO X RODOVIÁRIA                  | 08:20                 | OUTLET CATARINA x SÃO JOÃO NOVO (VIA AEROPORTO)       |
| 06:40               | SÃO JOÃO NOVO X OUTLET CATARINA             | 09:10                 | OUTLET CATARINA x SÃO JOÃO NOVO (VIA SABOÓ)           |
| 07:30               | SÃO JOÃO NOVO X OUTLET CATARINA (VIA SABOÓ) | 10:00                 | OUTLET CATARINA x SÃO JOÃO NOVO                       |
| 08:20               | SÃO JOÃO NOVO X OUTLET CATARINA             | 11:40                 | OUTLET CATARINA x SÃO JOÃO NOVO                       |
| 09:10               | SÃO JOÃO NOVO X RODOVIÁRIA                  | 12:30                 | OUTLET CATARINA x SÃO JOÃO NOVO (VIA SABOÓ)           |
| 10:00               | SÃO JOÃO NOVO X OUTLET CATARINA             | 13:20                 | OUTLET CATARINA x SÃO JOÃO NOVO                       |
| 10:50               | SÃO JOÃO NOVO X OUTLET CATARINA             | 14:10                 | OUTLET CATARINA x SÃO JOÃO NOVO                       |
| 11:40               | SÃO JOÃO NOVO X OUTLET CATARINA             | 15:50                 | OUTLET CATARINA x SÃO JOÃO NOVO (VIA SABOÓ)           |
| 12:30               | SÃO JOÃO NOVO X OUTLET CATARINA             | 16:40                 | OUTLET CATARINA x SÃO JOÃO NOVO (VIA AEROPORTO/SABOÓ) |
| 13:20               | SÃO JOÃO NOVO X RODOVIÁRIA                  | 17:30                 | OUTLET CATARINA x SÃO JOÃO NOVO (VIA AEROPORTO/SABOÓ) |
| 14:10               | SÃO JOÃO NOVO X OUTLET CATARINA             | 19:30                 | OUTLET CATARINA x RODOVIÁRIA (VIA SABOÓ)              |
| 15:00               | SÃO JOÃO NOVO X OUTLET CATARINA             | 20:30                 | OUTLET CATARINA x RODOVIÁRIA                          |
| 15:50               | SÃO JOÃO NOVO X OUTLET CATARINA (VIA SABOÓ) | 21:30                 | OUTLET CATARINA x RODOVIÁRIA (VIA SABOÓ)              |
| 16:40               | SÃO JOÃO NOVO X RODOVIÁRIA                  | 21:40                 | OUTLET CATARINA x SÃO JOÃO NOVO                       |
| 17:30               | SÃO JOÃO NOVO X OUTLET CATARINA (VIA SABOÓ) | 22:30                 | OUTLET CATARINA x SÃO JOÃO NOVO                       |
| 18:20               | SÃO JOÃO NOVO X OUTLET CATARINA             |                       |                                                       |
| 19:10               | SÃO JOÃO NOVO X RODOVIÁRIA                  |                       |                                                       |
| 20:00               | SÃO JOÃO NOVO X OUTLET CATARINA             |                       |                                                       |
| 20:50               | SÃO JOÃO NOVO X OUTLET CATARINA             |                       |                                                       |
| 22:30               | SÃO JOÃO NOVO X RODOVIÁRIA                  |                       |                                                       |
| 23:20               | SÃO JOÃO NOVO X RODOVIÁRIA                  |                       |                                                       |

HORÁRIOS PARTINDO DA RODOVIÁRIA

| RODOVIÁRIA X SÃO JOÃO NOVO |                                               | RODOVIÁRIA X OUTLET CATARINA |                                                        |
|----------------------------|-----------------------------------------------|------------------------------|--------------------------------------------------------|
| 04:30                      | RODOVIÁRIA X SÃO JOÃO NOVO                    | 05:50                        | RODOVIÁRIA X OUTLET CATARINA (VIA - SABOÓ)             |
| 05:20                      | RODOVIÁRIA X SÃO JOÃO NOVO (VIA JD. CRUZEIRO) | 07:30                        | RODOVIÁRIA X OUTLET CATARINA                           |
| 05:50                      | RODOVIÁRIA X SÃO JOÃO NOVO (VIA MONTE SERRAT) | 08:20                        | RODOVIÁRIA X OUTLET CATARINA (VIA - SABOÓ)             |
| 06:40                      | RODOVIÁRIA X SÃO JOÃO NOVO                    | 09:10                        | RODOVIÁRIA X OUTLET CATARINA                           |
| 07:30                      | RODOVIÁRIA X SÃO JOÃO NOVO (VIA MONTE SERRAT) | 10:50                        | RODOVIÁRIA X OUTLET CATARINA (Acesso e Saboó) 2 Carros |
| 08:20                      | RODOVIÁRIA X SÃO JOÃO NOVO (VIA JD. CRUZEIRO) | 11:40                        | RODOVIÁRIA X OUTLET CATARINA                           |
| 09:10                      | RODOVIÁRIA X SÃO JOÃO NOVO                    | 12:30                        | RODOVIÁRIA X OUTLET CATARINA                           |
| 10:00                      | RODOVIÁRIA X SÃO JOÃO NOVO                    | 13:20                        | RODOVIÁRIA X OUTLET CATARINA (VIA - SABOÓ)             |
| 10:50                      | RODOVIÁRIA X SÃO JOÃO NOVO (VIA MONTE SERRAT) | 15:00                        | RODOVIÁRIA X OUTLET CATARINA                           |
| 11:40                      | RODOVIÁRIA X SÃO JOÃO NOVO                    | 15:50                        | RODOVIÁRIA X OUTLET CATARINA                           |
| 12:30                      | RODOVIÁRIA X SÃO JOÃO NOVO                    | 16:40                        | RODOVIÁRIA X OUTLET CATARINA (VIA - SABOÓ)             |
| 13:20                      | RODOVIÁRIA X SÃO JOÃO NOVO                    | 18:20                        | RODOVIÁRIA X OUTLET CATARINA (VIA - SABOÓ)             |
| 14:10                      | RODOVIÁRIA X SÃO JOÃO NOVO                    | 19:10                        | RODOVIÁRIA X OUTLET CATARINA                           |
| 15:00                      | RODOVIÁRIA X SÃO JOÃO NOVO                    | 20:50                        | RODOVIÁRIA X OUTLET CATARINA (VIA - SABOÓ)             |
| 15:50                      | RODOVIÁRIA X SÃO JOÃO NOVO (VIA JD. CRUZEIRO) | 21:40                        | RODOVIÁRIA X OUTLET CATARINA                           |
| 16:40                      | RODOVIÁRIA X SÃO JOÃO NOVO (VIA MONTE SERRAT) |                              |                                                        |
| 17:30                      | RODOVIÁRIA X SÃO JOÃO NOVO                    |                              |                                                        |
| 18:20                      | RODOVIÁRIA X SÃO JOÃO NOVO                    |                              |                                                        |
| 19:10                      | RODOVIÁRIA X SÃO JOÃO NOVO                    |                              |                                                        |
| 20:00                      | RODOVIÁRIA X SÃO JOÃO NOVO                    |                              |                                                        |
| 21:40                      | RODOVIÁRIA X SÃO JOÃO NOVO                    |                              |                                                        |
| 22:30                      | RODOVIÁRIA X SÃO JOÃO NOVO VIA VINHAS DO SOL  |                              |                                                        |
| 23:20                      | RODOVIÁRIA X SÃO JOÃO NOVO                    |                              |                                                        |

# LINHA - RODOVIÁRIA X GUAÇU

## LINHA - RODOVIÁRIA X GUAÇU - SEGUNDA A SEXTA

| SAÍDA DA RODOVIÁRIA |                                 | SAÍDA GUAÇU |                                      |
|---------------------|---------------------------------|-------------|--------------------------------------|
| 04:40               | RODOVIÁRIA X GUAÇU              | 05:00       | GUAÇU x RODOVIÁRIA                   |
| 05:40               | RODOVIÁRIA X GUAÇU              | 06:30       | GUAÇU x RODOVIÁRIA (PARTE DO CONDOR) |
| 06:40               | RODOVIÁRIA X GUAÇU              | 06:00       | GUAÇU x RODOVIÁRIA                   |
| 07:40               | RODOVIÁRIA X GUAÇU (ATÉ CONDOR) | 07:00       | GUAÇU x RODOVIÁRIA                   |
| 09:00               | RODOVIÁRIA X GUAÇU              | 08:00       | GUAÇU x RODOVIÁRIA                   |
| 10:20               | RODOVIÁRIA X GUAÇU              | 09:20       | GUAÇU x RODOVIÁRIA                   |
| 11:40               | RODOVIÁRIA X GUAÇU              | 10:40       | GUAÇU x RODOVIÁRIA                   |
| 12:00               | RODOVIÁRIA X GUAÇU (ATÉ CONDOR) | 12:00       | GUAÇU x RODOVIÁRIA                   |
| 13:00               | RODOVIÁRIA X GUAÇU              | 12:30       | GUAÇU x RODOVIÁRIA                   |
| 14:20               | RODOVIÁRIA X GUAÇU              | 13:20       | GUAÇU x RODOVIÁRIA                   |
| 15:40               | RODOVIÁRIA X GUAÇU              | 14:40       | GUAÇU x RODOVIÁRIA                   |
| 16:40               | RODOVIÁRIA X GUAÇU (ATÉ CONDOR) | 16:00       | GUAÇU x RODOVIÁRIA                   |
| 17:40               | RODOVIÁRIA X GUAÇU              | 17:00       | GUAÇU x RODOVIÁRIA                   |
| 18:40               | RODOVIÁRIA X GUAÇU (ATÉ CONDOR) | 18:00       | GUAÇU x RODOVIÁRIA                   |
| 20:00               | RODOVIÁRIA X GUAÇU              | 19:00       | GUAÇU x RODOVIÁRIA                   |
| 21:20               | RODOVIÁRIA X GUAÇU              | 20:20       | GUAÇU x RODOVIÁRIA                   |
| 22:40               | RODOVIÁRIA X GUAÇU              | 21:40       | GUAÇU x RODOVIÁRIA                   |
|                     |                                 | 23:00       | GUAÇU x RODOVIÁRIA                   |

## LINHA - RODOVIÁRIA X GUAÇU - SÁBADO

| SAÍDA DA RODOVIÁRIA |                                 | SAÍDA GUAÇU |                    |
|---------------------|---------------------------------|-------------|--------------------|
| 04:40               | RODOVIÁRIA X GUAÇU              | 05:00       | GUAÇU x RODOVIÁRIA |
| 05:40               | RODOVIÁRIA X GUAÇU              | 06:00       | GUAÇU x RODOVIÁRIA |
| 06:40               | RODOVIÁRIA X GUAÇU              | 07:00       | GUAÇU x RODOVIÁRIA |
| 07:40               | RODOVIÁRIA X GUAÇU (ATÉ CONDOR) | 08:00       | GUAÇU x RODOVIÁRIA |
| 09:00               | RODOVIÁRIA X GUAÇU              | 09:20       | GUAÇU x RODOVIÁRIA |
| 10:20               | RODOVIÁRIA X GUAÇU              | 10:40       | GUAÇU x RODOVIÁRIA |
| 11:40               | RODOVIÁRIA X GUAÇU (ATÉ CONDOR) | 12:00       | GUAÇU x RODOVIÁRIA |
| 13:00               | RODOVIÁRIA X GUAÇU              | 13:20       | GUAÇU x RODOVIÁRIA |
| 14:20               | RODOVIÁRIA X GUAÇU              | 14:40       | GUAÇU x RODOVIÁRIA |
| 15:40               | RODOVIÁRIA X GUAÇU              | 16:00       | GUAÇU x RODOVIÁRIA |
| 16:40               | RODOVIÁRIA X GUAÇU (ATÉ CONDOR) | 17:00       | GUAÇU x RODOVIÁRIA |
| 17:40               | RODOVIÁRIA X GUAÇU              | 18:00       | GUAÇU x RODOVIÁRIA |
| 18:40               | RODOVIÁRIA X GUAÇU (ATÉ CONDOR) | 19:00       | GUAÇU x RODOVIÁRIA |
| 20:00               | RODOVIÁRIA X GUAÇU              | 20:20       | GUAÇU x RODOVIÁRIA |
| 21:20               | RODOVIÁRIA X GUAÇU              | 21:40       | GUAÇU x RODOVIÁRIA |
| 22:40               | RODOVIÁRIA X GUAÇU              | 23:00       | GUAÇU x RODOVIÁRIA |

## LINHA - RODOVIÁRIA X GUAÇU - DOMINGO E FERIADO

| SAÍDA DA RODOVIÁRIA |                    | SAÍDA GUAÇU |                    |
|---------------------|--------------------|-------------|--------------------|
| 07:20               | RODOVIÁRIA X GUAÇU | 07:40       | GUAÇU x RODOVIÁRIA |
| 09:20               | RODOVIÁRIA X GUAÇU | 09:40       | GUAÇU x RODOVIÁRIA |
| 11:20               | RODOVIÁRIA X GUAÇU | 11:40       | GUAÇU x RODOVIÁRIA |
| 13:20               | RODOVIÁRIA X GUAÇU | 13:40       | GUAÇU x RODOVIÁRIA |
| 15:20               | RODOVIÁRIA X GUAÇU | 15:40       | GUAÇU x RODOVIÁRIA |
| 17:20               | RODOVIÁRIA X GUAÇU | 17:40       | GUAÇU x RODOVIÁRIA |
| 19:20               | RODOVIÁRIA X GUAÇU | 19:40       | GUAÇU x RODOVIÁRIA |
| 21:20               | RODOVIÁRIA X GUAÇU | 21:40       | GUAÇU x RODOVIÁRIA |



# LINHA - RODOVIÁRIA X PARQUE ALIANÇA VIA VILA AMARAL

## LINHA - RODOVIÁRIA X PARQUE ALIANÇA VIA VILA AMARAL - SEGUNDA A SÁBADO

| SAÍDA DA RODOVIÁRIA |                             | SAÍDA PARQUE ALIANÇA |                             |
|---------------------|-----------------------------|----------------------|-----------------------------|
| 05:20               | RODOVIÁRIA X PARQUE ALIANÇA | 05:45                | PARQUE ALIANÇA x RODOVIÁRIA |
| 06:20               | RODOVIÁRIA X PARQUE ALIANÇA | 06:45                | PARQUE ALIANÇA x RODOVIÁRIA |
| 07:20               | RODOVIÁRIA X PARQUE ALIANÇA | 07:45                | PARQUE ALIANÇA x RODOVIÁRIA |
| 08:20               | RODOVIÁRIA X PARQUE ALIANÇA | 08:45                | PARQUE ALIANÇA x RODOVIÁRIA |
| 09:40               | RODOVIÁRIA X PARQUE ALIANÇA | 10:05                | PARQUE ALIANÇA x RODOVIÁRIA |
| 11:00               | RODOVIÁRIA X PARQUE ALIANÇA | 11:25                | PARQUE ALIANÇA x RODOVIÁRIA |
| 12:20               | RODOVIÁRIA X PARQUE ALIANÇA | 12:45                | PARQUE ALIANÇA x RODOVIÁRIA |
| 13:40               | RODOVIÁRIA X PARQUE ALIANÇA | 14:05                | PARQUE ALIANÇA x RODOVIÁRIA |
| 15:00               | RODOVIÁRIA X PARQUE ALIANÇA | 15:25                | PARQUE ALIANÇA x RODOVIÁRIA |
| 16:20               | RODOVIÁRIA X PARQUE ALIANÇA | 16:45                | PARQUE ALIANÇA x RODOVIÁRIA |
| 17:20               | RODOVIÁRIA X PARQUE ALIANÇA | 17:35                | PARQUE ALIANÇA x RODOVIÁRIA |
| 18:20               | RODOVIÁRIA X PARQUE ALIANÇA | 18:45                | PARQUE ALIANÇA x RODOVIÁRIA |
| 19:20               | RODOVIÁRIA X PARQUE ALIANÇA | 19:45                | PARQUE ALIANÇA x RODOVIÁRIA |
| 20:40               | RODOVIÁRIA X PARQUE ALIANÇA | 21:05                | PARQUE ALIANÇA x RODOVIÁRIA |
| 22:30               | RODOVIÁRIA X PARQUE ALIANÇA | 22:55                | PARQUE ALIANÇA x RODOVIÁRIA |
| 23:20               | RODOVIÁRIA X PARQUE ALIANÇA |                      |                             |

## LINHA 15 - RODOVIÁRIA X PARQUE ALIANÇA - DOMINGO

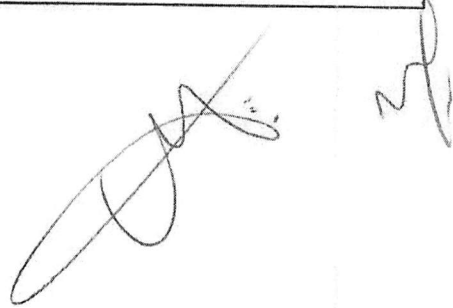
| SAÍDA DA RODOVIÁRIA |                                                  | SAÍDA PARQUE ALIANÇA |                                                |
|---------------------|--------------------------------------------------|----------------------|------------------------------------------------|
| 06:30               | RODOVIÁRIA X PARQUE ALIANÇA ( VIA GABRIEL PIZA ) | 07:00                | PARQUE ALIANÇA x RODOVIÁRIA ( VIA - MOSTEIRO ) |
| 08:00               | RODOVIÁRIA X PARQUE ALIANÇA ( VIA GABRIEL PIZA ) | 08:30                | PARQUE ALIANÇA x RODOVIÁRIA ( VIA - MOSTEIRO ) |
| 09:30               | RODOVIÁRIA X PARQUE ALIANÇA ( VIA LEITÃO )       | 10:00                | PARQUE ALIANÇA x RODOVIÁRIA                    |
| 11:10               | RODOVIÁRIA X PARQUE ALIANÇA ( VIA GABRIEL PIZA ) | 11:40                | PARQUE ALIANÇA x RODOVIÁRIA                    |
| 12:30               | RODOVIÁRIA X PARQUE ALIANÇA ( VIA GABRIEL PIZA ) | 13:00                | PARQUE ALIANÇA x RODOVIÁRIA ( VIA - MOSTEIRO ) |
| 14:00               | RODOVIÁRIA X PARQUE ALIANÇA ( VIA LEITÃO )       | 14:30                | PARQUE ALIANÇA x RODOVIÁRIA                    |
| 15:20               | RODOVIÁRIA X PARQUE ALIANÇA ( VIA GABRIEL PIZA ) | 15:50                | PARQUE ALIANÇA x RODOVIÁRIA                    |
| 17:00               | RODOVIÁRIA X PARQUE ALIANÇA ( VIA GABRIEL PIZA ) | 17:30                | PARQUE ALIANÇA x RODOVIÁRIA                    |
| 18:30               | RODOVIÁRIA X PARQUE ALIANÇA ( VIA GABRIEL PIZA ) | 19:00                | PARQUE ALIANÇA x RODOVIÁRIA ( VIA - MOSTEIRO ) |
| 20:30               | RODOVIÁRIA X PARQUE ALIANÇA ( VIA LEITÃO )       | 21:00                | PARQUE ALIANÇA x RODOVIÁRIA                    |
| 22:30               | RODOVIÁRIA X PARQUE ALIANÇA ( VIA GABRIEL PIZA ) | 23:10                | PARQUE ALIANÇA x RODOVIÁRIA                    |
| 23:20               | RODOVIÁRIA X PARQUE ALIANÇA ( VIA GABRIEL PIZA ) |                      |                                                |

## LINHA - RODOVIÁRIA X SANTO ANTONIO

| LINHA - RODOVIÁRIA X SANTO ANTONIO - SEGUNDA A SEXTA |                            |                     |                            |
|------------------------------------------------------|----------------------------|---------------------|----------------------------|
| SAÍDA DA RODOVIÁRIA                                  |                            | SAÍDA SANTO ANTONIO |                            |
| 06:10                                                | RODOVIÁRIA X SANTO ANTONIO | 06:25               | SANTO ANTONIO x RODOVIÁRIA |
| 07:10                                                | RODOVIÁRIA X SANTO ANTONIO | 07:25               | SANTO ANTONIO x RODOVIÁRIA |
| 08:10                                                | RODOVIÁRIA X SANTO ANTONIO | 08:25               | SANTO ANTONIO x RODOVIÁRIA |
| 09:30                                                | RODOVIÁRIA X SANTO ANTONIO | 09:45               | SANTO ANTONIO x RODOVIÁRIA |
| 10:50                                                | RODOVIÁRIA X SANTO ANTONIO | 11:05               | SANTO ANTONIO x RODOVIÁRIA |
| 12:10                                                | RODOVIÁRIA X SANTO ANTONIO | 12:25               | SANTO ANTONIO x RODOVIÁRIA |
| 13:30                                                | RODOVIÁRIA X SANTO ANTONIO | 13:45               | SANTO ANTONIO x RODOVIÁRIA |
| 14:50                                                | RODOVIÁRIA X SANTO ANTONIO | 15:05               | SANTO ANTONIO x RODOVIÁRIA |
| 16:10                                                | RODOVIÁRIA X SANTO ANTONIO | 16:25               | SANTO ANTONIO x RODOVIÁRIA |
| 17:10                                                | RODOVIÁRIA X SANTO ANTONIO | 17:25               | SANTO ANTONIO x RODOVIÁRIA |
| 18:10                                                | RODOVIÁRIA X SANTO ANTONIO | 18:25               | SANTO ANTONIO x RODOVIÁRIA |
| 19:10                                                | RODOVIÁRIA X SANTO ANTONIO | 19:25               | SANTO ANTONIO x RODOVIÁRIA |
| 20:20                                                | RODOVIÁRIA X SANTO ANTONIO | 20:45               | SANTO ANTONIO x RODOVIÁRIA |

| LINHA - RODOVIÁRIA X SANTO ANTONIO - SÁBADO |                            |                     |                            |
|---------------------------------------------|----------------------------|---------------------|----------------------------|
| SAÍDA DA RODOVIÁRIA                         |                            | SAÍDA SANTO ANTONIO |                            |
| 06:10                                       | RODOVIÁRIA X SANTO ANTONIO | 06:25               | SANTO ANTONIO x RODOVIÁRIA |
| 08:10                                       | RODOVIÁRIA X SANTO ANTONIO | 08:25               | SANTO ANTONIO x RODOVIÁRIA |
| 10:30                                       | RODOVIÁRIA X SANTO ANTONIO | 10:45               | SANTO ANTONIO x RODOVIÁRIA |
| 11:50                                       | RODOVIÁRIA X SANTO ANTONIO | 12:05               | SANTO ANTONIO x RODOVIÁRIA |
| 13:10                                       | RODOVIÁRIA X SANTO ANTONIO | 13:25               | SANTO ANTONIO x RODOVIÁRIA |
| 15:10                                       | RODOVIÁRIA X SANTO ANTONIO | 15:25               | SANTO ANTONIO x RODOVIÁRIA |
| 17:10                                       | RODOVIÁRIA X SANTO ANTONIO | 17:25               | SANTO ANTONIO x RODOVIÁRIA |
| 19:20                                       | RODOVIÁRIA X SANTO ANTONIO | 19:35               | SANTO ANTONIO x RODOVIÁRIA |
| 20:50                                       | RODOVIÁRIA X SANTO ANTONIO | 21:05               | SANTO ANTONIO x RODOVIÁRIA |

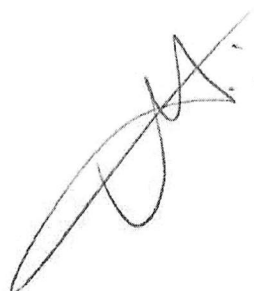
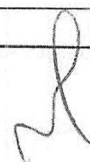
| LINHA - RODOVIÁRIA X SANTO ANTONIO - DOMINGO E FERIADO |                            |                     |                            |
|--------------------------------------------------------|----------------------------|---------------------|----------------------------|
| SAÍDA DA RODOVIÁRIA                                    |                            | SAÍDA SANTO ANTONIO |                            |
| 07:00                                                  | RODOVIÁRIA X SANTO ANTONIO | 07:15               | SANTO ANTONIO x RODOVIÁRIA |
| 09:00                                                  | RODOVIÁRIA X SANTO ANTONIO | 09:15               | SANTO ANTONIO x RODOVIÁRIA |
| 10:30                                                  | RODOVIÁRIA X SANTO ANTONIO | 10:45               | SANTO ANTONIO x RODOVIÁRIA |
| 12:00                                                  | RODOVIÁRIA X SANTO ANTONIO | 12:15               | SANTO ANTONIO x RODOVIÁRIA |
| 13:30                                                  | RODOVIÁRIA X SANTO ANTONIO | 13:45               | SANTO ANTONIO x RODOVIÁRIA |
| 14:50                                                  | RODOVIÁRIA X SANTO ANTONIO | 15:05               | SANTO ANTONIO x RODOVIÁRIA |
| 16:30                                                  | RODOVIÁRIA X SANTO ANTONIO | 16:45               | SANTO ANTONIO x RODOVIÁRIA |
| 19:30                                                  | RODOVIÁRIA X SANTO ANTONIO | 19:45               | SANTO ANTONIO x RODOVIÁRIA |



# **LINHA - RODOVIÁRIA X CARMO VIA PONTA PORÁ**

## **LINHA - RODOVIÁRIA X CARMO VIA PONTA PORÁ- SEGUNDA A SEXTA**

| SAÍDA DA RODOVIÁRIA |                                           | SAÍDA CARMO |                                     |
|---------------------|-------------------------------------------|-------------|-------------------------------------|
|                     |                                           | 05:20       | CARMO X RODOVIÁRIA                  |
| 06:40               | RODOVIÁRIA X CARMO - DIRETO               | 06:30       | CARMO X RODOVIÁRIA                  |
| 08:40               | RODOVIÁRIA X CARMO                        | 07:40       | CARMO X RODOVIÁRIA (VIA VILA VILMA) |
| 10:50               | RODOVIÁRIA X CARMO                        | 09:40       | CARMO X RODOVIÁRIA                  |
| 12:50               | RODOVIÁRIA X CARMO                        | 11:50       | CARMO X RODOVIÁRIA                  |
| 14:50               | RODOVIÁRIA X CARMO                        | 13:50       | CARMO X RODOVIÁRIA (VIA VILA VILMA) |
| 16:50               | RODOVIÁRIA X CARMO                        | 15:50       | CARMO X RODOVIÁRIA                  |
| 18:50               | RODOVIÁRIA X CARMO                        | 17:50       | CARMO X RODOVIÁRIA                  |
| 23:05               | RODOVIÁRIA X CARMO - ATENDE VINHAS DO SOL | 19:50       | CARMO X RODOVIÁRIA                  |



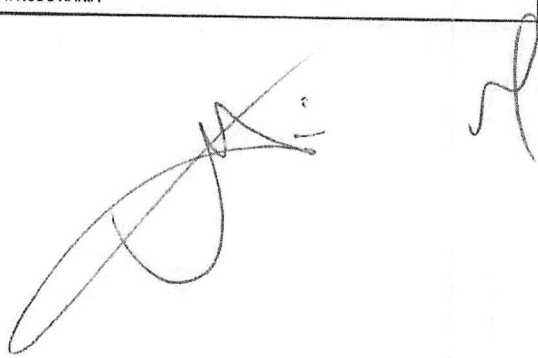
# **LINHA - RODOVIÁRIA X SUIÇA**

## **LINHA - RODOVIÁRIA X SUIÇA- SEGUNDA A SEXTA**

| SAÍDA DA RODOVIÁRIA |                                                      | SAÍDA SUIÇA |                    |
|---------------------|------------------------------------------------------|-------------|--------------------|
| 06:40               | RODOVIÁRIA X SUIÇA ( VIA - VILA AMARAL / JUNQUEIRA ) | 06:55       | SUIÇA x RODOVIÁRIA |
| 11:45               | RODOVIÁRIA X SUIÇA ( VIA - VILA AMARAL / JUNQUEIRA ) | 12:00       | SUIÇA x RODOVIÁRIA |
| 14:10               | RODOVIÁRIA X SUIÇA ( VIA - VILA AMARAL / JUNQUEIRA ) | 14:25       | SUIÇA x RODOVIÁRIA |
| 15:45               | RODOVIÁRIA X SUIÇA ( VIA - VILA AMARAL / JUNQUEIRA ) | 16:00       | SUIÇA x RODOVIÁRIA |
| 18:20               | RODOVIÁRIA X SUIÇA ( VIA - VILA AMARAL / JUNQUEIRA ) | 18:35       | SUIÇA x RODOVIÁRIA |
| 19:30               | RODOVIÁRIA X SUIÇA ( VIA - VILA AMARAL / JUNQUEIRA ) | 19:45       | SUIÇA x RODOVIÁRIA |

## **LINHA - RODOVIÁRIA X SUIÇA - SÁBADO**

| SAÍDA DA RODOVIÁRIA |                                                      | SAÍDA SUIÇA |                    |
|---------------------|------------------------------------------------------|-------------|--------------------|
| 07:10               | RODOVIÁRIA X SUIÇA ( VIA - VILA AMARAL / JUNQUEIRA ) | 07:25       | SUIÇA x RODOVIÁRIA |
| 11:10               | RODOVIÁRIA X SUIÇA ( VIA - VILA AMARAL / JUNQUEIRA ) | 11:25       | SUIÇA x RODOVIÁRIA |
| 13:40               | RODOVIÁRIA X SUIÇA ( VIA - VILA AMARAL / JUNQUEIRA ) | 13:55       | SUIÇA x RODOVIÁRIA |
| 16:00               | RODOVIÁRIA X SUIÇA ( VIA - VILA AMARAL / JUNQUEIRA ) | 16:15       | SUIÇA x RODOVIÁRIA |
| 18:00               | RODOVIÁRIA X SUIÇA ( VIA - VILA AMARAL / JUNQUEIRA ) | 18:15       | SUIÇA x RODOVIÁRIA |



# LINHA - RODOVIÁRIA X SOROCAMIRIM / PAVÃO

## LINHA - RODOVIÁRIA X SOROCAMIRIM / PAVÃO SEGUNDA A SEXTA

SAÍDA DA RODOVIÁRIA

SAÍDA SOROCAMIRIM

|       |                                           |       |                                             |
|-------|-------------------------------------------|-------|---------------------------------------------|
| 05:20 | RODOVIÁRIA / PAVÃO (VIA DOM PATO)         | 05:40 | SOROCAMIRIM / RODOVIÁRIA Via Parque Aliança |
| 06:30 | RODOVIÁRIA / SOROCAMIRIM / PAVÃO          | 07:20 | PAVÃO / SOROCAMIRIM / RODOVIÁRIA            |
| 07:10 | RODOVIÁRIA / SOROCAMIRIM / PAVÃO -CLINICA | 08:20 | PAVÃO / RODOVIÁRIA                          |
| 09:00 | RODOVIÁRIA / SOROCAMIRIM / PAVÃO -CLINICA | 07:45 | SOROCAMIRIM / RODOVIÁRIA Via Parque Aliança |
| 10:45 | RODOVIÁRIA / SOROCAMIRIM / PAVÃO          | 08:05 | PAVÃO / SOROCAMIRIM / RODOVIÁRIA            |
| 13:10 | RODOVIÁRIA / SOROCAMIRIM / PAVÃO -CLINICA | 10:00 | PAVÃO / SOROCAMIRIM / RODOVIÁRIA            |
| 15:10 | RODOVIÁRIA / SOROCAMIRIM / PAVÃO -CLINICA | 12:00 | PAVÃO / SOROCAMIRIM / RODOVIÁRIA            |
| 17:20 | RODOVIÁRIA / SOROCAMIRIM / PAVÃO          | 14:10 | PAVÃO / SOROCAMIRIM / RODOVIÁRIA            |
| 19:20 | RODOVIÁRIA / SOROCAMIRIM / PAVÃO          | 16:10 | PAVÃO / SOROCAMIRIM / RODOVIÁRIA            |
| 22:40 | RODOVIÁRIA / SOROCAMIRIM / PAVÃO          | 18:10 | PAVÃO / SOROCAMIRIM / RODOVIÁRIA            |
|       |                                           | 20:20 | PAVÃO / SOROCAMIRIM / RODOVIÁRIA            |

## LINHA - RODOVIÁRIA X SOROCAMIRIM / PAVÃO SÁBADO

SAÍDA DA RODOVIÁRIA

SAÍDA SOROCAMIRIM

|       |                                             |       |                                                  |
|-------|---------------------------------------------|-------|--------------------------------------------------|
| 05:10 | RODOVIÁRIA / SOROCAMIRIM / PAVÃO VIA LEITÃO | 05:40 | PAVÃO / SOROCAMIRIM / RODOVIÁRIA                 |
| 06:40 | RODOVIÁRIA / SOROCAMIRIM / PAVÃO -CLINICA   | 07:40 | PAVÃO / SOROCAMIRIM / RODOVIÁRIA                 |
| 09:10 | RODOVIÁRIA / SOROCAMIRIM / PAVÃO VIA LEITÃO | 10:10 | PAVÃO / SOROCAMIRIM / RODOVIÁRIA (VIA JUNQUEIRA) |
| 11:10 | RODOVIÁRIA / SOROCAMIRIM / PAVÃO -CLINICA   | 12:10 | PAVÃO / SOROCAMIRIM / RODOVIÁRIA                 |
| 15:10 | RODOVIÁRIA / SOROCAMIRIM / PAVÃO VIA LEITÃO | 16:10 | PAVÃO / SOROCAMIRIM / RODOVIÁRIA                 |
| 17:10 | RODOVIÁRIA / SOROCAMIRIM / PAVÃO            | 18:10 | PAVÃO / SOROCAMIRIM / RODOVIÁRIA                 |
| 19:50 | RODOVIÁRIA / SOROCAMIRIM / PAVÃO VIA LEITÃO | 20:50 | PAVÃO / SOROCAMIRIM / RODOVIÁRIA                 |

## LINHA - RODOVIÁRIA X SOROCAMIRIM / PAVÃO DOMINGO E FERIADO

SAÍDA DA RODOVIÁRIA

SAÍDA SOROCAMIRIM

|       |                                  |       |                                  |
|-------|----------------------------------|-------|----------------------------------|
| 07:30 | RODOVIÁRIA / SOROCAMIRIM / PAVÃO | 08:30 | PAVÃO / SOROCAMIRIM / RODOVIÁRIA |
| 11:30 | RODOVIÁRIA / SOROCAMIRIM / PAVÃO | 12:30 | PAVÃO / SOROCAMIRIM / RODOVIÁRIA |
| 14:30 | RODOVIÁRIA / SOROCAMIRIM / PAVÃO | 15:30 | PAVÃO / SOROCAMIRIM / RODOVIÁRIA |

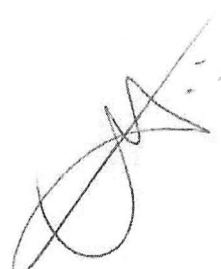
## LINHA - RODOVIÁRIA X PLANALTO VERDE

### LINHA - RODOVIÁRIA X PLANALTO VERDE SEGUNDA A SEXTA

SAÍDA DA RODOVIÁRIA

SAÍDA PLANALTO VERDE

|       |                             |       |                             |
|-------|-----------------------------|-------|-----------------------------|
| 06:00 | RODOVIÁRIA X PLANALTO VERDE | 06:20 | PLANALTO VERDE x RODOVIÁRIA |
| 12:15 | RODOVIÁRIA X PLANALTO VERDE | 12:35 | PLANALTO VERDE x RODOVIÁRIA |
| 17:00 | RODOVIÁRIA X PLANALTO VERDE | 17:20 | PLANALTO VERDE x RODOVIÁRIA |



# LINHA - RODOVIÁRIA X VILA NOVA

## LINHA - RODOVIÁRIA X VILA NOVA - SEGUNDA A SÁBADO

| SAÍDA DA RODOVIÁRIA |                        | SAÍDA VILA NOVA |                                             |
|---------------------|------------------------|-----------------|---------------------------------------------|
| 05:00               | RODOVIÁRIA X VILA NOVA | 04:40           | VILA NOVA x RODOVIÁRIA                      |
| 06:10               | RODOVIÁRIA X VILA NOVA | 05:30           | VILA NOVA x RODOVIÁRIA                      |
| 07:00               | RODOVIÁRIA X VILA NOVA | 06:30           | VILA NOVA x RODOVIÁRIA ( VIA - SÃO RAFAEL ) |
| 08:00               | RODOVIÁRIA X VILA NOVA | 07:30           | VILA NOVA x RODOVIÁRIA                      |
| 09:00               | RODOVIÁRIA X VILA NOVA | 08:30           | VILA NOVA x RODOVIÁRIA                      |
| 10:00               | RODOVIÁRIA X VILA NOVA | 09:30           | VILA NOVA x RODOVIÁRIA                      |
| 11:00               | RODOVIÁRIA X VILA NOVA | 10:30           | VILA NOVA x RODOVIÁRIA                      |
| 12:00               | RODOVIÁRIA X VILA NOVA | 11:30           | VILA NOVA x RODOVIÁRIA                      |
| 13:00               | RODOVIÁRIA X VILA NOVA | 12:30           | VILA NOVA x RODOVIÁRIA ( VIA - SÃO RAFAEL ) |
| 14:10               | RODOVIÁRIA X VILA NOVA | 13:30           | VILA NOVA x RODOVIÁRIA                      |
| 15:00               | RODOVIÁRIA X VILA NOVA | 14:30           | VILA NOVA x RODOVIÁRIA                      |
| 16:00               | RODOVIÁRIA X VILA NOVA | 15:30           | VILA NOVA x RODOVIÁRIA                      |
| 17:00               | RODOVIÁRIA X VILA NOVA | 16:30           | VILA NOVA x RODOVIÁRIA                      |
| 18:00               | RODOVIÁRIA X VILA NOVA | 17:30           | VILA NOVA x RODOVIÁRIA ( VIA - SÃO RAFAEL ) |
| 19:00               | RODOVIÁRIA X VILA NOVA | 18:30           | VILA NOVA x RODOVIÁRIA                      |
| 20:00               | RODOVIÁRIA X VILA NOVA | 19:30           | VILA NOVA x RODOVIÁRIA                      |
| 21:00               | RODOVIÁRIA X VILA NOVA | 20:30           | VILA NOVA x RODOVIÁRIA                      |
| 22:10               | RODOVIÁRIA X VILA NOVA | 21:30           | VILA NOVA x RODOVIÁRIA                      |
| 23:20               | RODOVIÁRIA X VILA NOVA | 22:30           | VILA NOVA x RODOVIÁRIA                      |

## LINHA - RODOVIÁRIA X VILA NOVA - DOMINGO E FERIADO

| SAÍDA DA RODOVIÁRIA |                                            | SAÍDA VILA NOVA |                        |
|---------------------|--------------------------------------------|-----------------|------------------------|
| 06:00               | RODOVIÁRIA X VILA NOVA                     | 06:30           | VILA NOVA x RODOVIÁRIA |
| 08:00               | RODOVIÁRIA X VILA NOVA                     | 08:30           | VILA NOVA x RODOVIÁRIA |
| 10:00               | RODOVIÁRIA X VILA NOVA                     | 10:30           | VILA NOVA x RODOVIÁRIA |
| 12:00               | RODOVIÁRIA X VILA NOVA                     | 12:30           | VILA NOVA x RODOVIÁRIA |
| 14:00               | RODOVIÁRIA X VILA NOVA                     | 14:30           | VILA NOVA x RODOVIÁRIA |
| 16:00               | RODOVIÁRIA X VILA NOVA                     | 16:30           | VILA NOVA x RODOVIÁRIA |
| 18:00               | RODOVIÁRIA X VILA NOVA                     | 18:30           | VILA NOVA x RODOVIÁRIA |
| 20:00               | RODOVIÁRIA X VILA NOVA                     | 20:30           | VILA NOVA x RODOVIÁRIA |
| 22:20               | RODOVIÁRIA X VILA NOVA (VIA SANTO ANTÔNIO) | 22:50           | VILA NOVA x RODOVIÁRIA |

Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page.

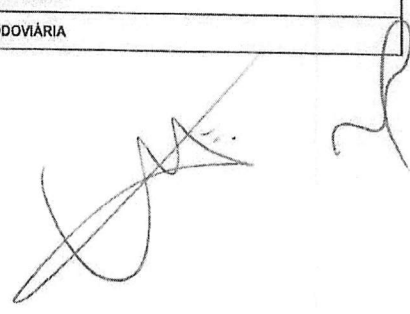
## LINHA - RODOVIÁRIA X PAISAGEM COLONIAL

### LINHA - RODOVIÁRIA X PAISAGEM COLONIAL - SEGUNDA A SÁBADO

| SAÍDA DA RODOVIÁRIA |                                              | SAÍDA PAISAGEM COLONIAL |                                |
|---------------------|----------------------------------------------|-------------------------|--------------------------------|
|                     |                                              | 04:30                   | PAISAGEM COLONIAL x RODOVIÁRIA |
| 05:00               | RODOVIÁRIA X PAISAGEM COLONIAL               | 05:30                   | PAISAGEM COLONIAL x RODOVIÁRIA |
| 06:00               | RODOVIÁRIA X PAISAGEM COLONIAL               | 06:30                   | PAISAGEM COLONIAL x RODOVIÁRIA |
| 07:00               | RODOVIÁRIA X PAISAGEM COLONIAL (VIA VINHEDO) | 07:30                   | PAISAGEM COLONIAL x RODOVIÁRIA |
| 08:00               | RODOVIÁRIA X PAISAGEM COLONIAL               | 08:30                   | PAISAGEM COLONIAL x RODOVIÁRIA |
| 08:50               | RODOVIÁRIA X PAISAGEM COLONIAL               | 09:20                   | PAISAGEM COLONIAL x RODOVIÁRIA |
| 10:10               | RODOVIÁRIA X PAISAGEM COLONIAL (VIA VINHEDO) | 10:40                   | PAISAGEM COLONIAL x RODOVIÁRIA |
| 11:00               | RODOVIÁRIA X PAISAGEM COLONIAL               | 11:30                   | PAISAGEM COLONIAL x RODOVIÁRIA |
| 12:00               | RODOVIÁRIA X PAISAGEM COLONIAL (VIA VINHEDO) | 12:30                   | PAISAGEM COLONIAL x RODOVIÁRIA |
| 13:00               | RODOVIÁRIA X PAISAGEM COLONIAL               | 13:30                   | PAISAGEM COLONIAL x RODOVIÁRIA |
| 14:00               | RODOVIÁRIA X PAISAGEM COLONIAL (VIA VINHEDO) | 14:40                   | PAISAGEM COLONIAL x RODOVIÁRIA |
| 15:15               | RODOVIÁRIA X PAISAGEM COLONIAL               | 15:45                   | PAISAGEM COLONIAL x RODOVIÁRIA |
| 16:15               | RODOVIÁRIA X PAISAGEM COLONIAL               | 16:45                   | PAISAGEM COLONIAL x RODOVIÁRIA |
| 17:30               | RODOVIÁRIA X PAISAGEM COLONIAL (VIA VINHEDO) | 18:00                   | PAISAGEM COLONIAL x RODOVIÁRIA |
| 18:35               | RODOVIÁRIA X PAISAGEM COLONIAL               | 19:05                   | PAISAGEM COLONIAL x RODOVIÁRIA |
| 19:35               | RODOVIÁRIA X PAISAGEM COLONIAL (VIA VINHEDO) | 20:10                   | PAISAGEM COLONIAL x RODOVIÁRIA |

### LINHA - RODOVIÁRIA X PAISAGEM COLONIAL - DOMINGO E FERIADO

| SAÍDA DA RODOVIÁRIA |                                              | SAÍDA PAISAGEM COLONIAL |                                |
|---------------------|----------------------------------------------|-------------------------|--------------------------------|
| 05:00               | RODOVIÁRIA X PAISAGEM COLONIAL               | 05:30                   | PAISAGEM COLONIAL x RODOVIÁRIA |
| 07:00               | RODOVIÁRIA X PAISAGEM COLONIAL (VIA VINHEDO) | 07:30                   | PAISAGEM COLONIAL x RODOVIÁRIA |
| 09:00               | RODOVIÁRIA X PAISAGEM COLONIAL               | 09:30                   | PAISAGEM COLONIAL x RODOVIÁRIA |
| 11:00               | RODOVIÁRIA X PAISAGEM COLONIAL (VIA VINHEDO) | 11:30                   | PAISAGEM COLONIAL x RODOVIÁRIA |
| 12:00               | RODOVIÁRIA X PAISAGEM COLONIAL               | 12:30                   | PAISAGEM COLONIAL x RODOVIÁRIA |
| 13:00               | RODOVIÁRIA X PAISAGEM COLONIAL               | 13:30                   | PAISAGEM COLONIAL x RODOVIÁRIA |
| 15:00               | RODOVIÁRIA X PAISAGEM COLONIAL (VIA VINHEDO) | 15:30                   | PAISAGEM COLONIAL x RODOVIÁRIA |
| 17:00               | RODOVIÁRIA X PAISAGEM COLONIAL               | 17:30                   | PAISAGEM COLONIAL x RODOVIÁRIA |
| 19:00               | RODOVIÁRIA X PAISAGEM COLONIAL               | 19:30                   | PAISAGEM COLONIAL x RODOVIÁRIA |





# LINHA - RODOVIÁRIA X CANGUERA

## LINHA - RODOVIÁRIA X CANGUERA - SEGUNDA A SÁBADO

|       | SAÍDA DA RODOVIÁRIA                                   |       | SAÍDA CANGUERA                         |
|-------|-------------------------------------------------------|-------|----------------------------------------|
| 05:00 | RODOVIÁRIA X CANGUERA                                 | 05:30 | CANGUERA X RODOVIÁRIA                  |
| 05:25 | RODOVIÁRIA X CANGUERA                                 | 06:00 | CANGUERA X RODOVIÁRIA                  |
| 06:10 | RODOVIÁRIA X CANGUERA                                 | 06:50 | CANGUERA X RODOVIÁRIA (VIA CAMPININHA) |
| 06:50 | RODOVIÁRIA X CANGUERA                                 | 07:40 | CANGUERA X RODOVIÁRIA                  |
| 07:40 | RODOVIÁRIA X CANGUERA                                 | 08:30 | CANGUERA X RODOVIÁRIA                  |
| 08:30 | RODOVIÁRIA X CANGUERA                                 | 09:20 | CANGUERA X RODOVIÁRIA                  |
| 09:20 | RODOVIÁRIA X CANGUERA                                 | 10:10 | CANGUERA X RODOVIÁRIA (VIA CAMPININHA) |
| 10:10 | RODOVIÁRIA X CANGUERA                                 | 11:00 | CANGUERA X RODOVIÁRIA                  |
| 11:00 | RODOVIÁRIA X CANGUERA                                 | 11:50 | CANGUERA X RODOVIÁRIA                  |
| 11:50 | RODOVIÁRIA X CANGUERA                                 | 12:40 | CANGUERA X RODOVIÁRIA (VIA CAMPININHA) |
| 12:40 | RODOVIÁRIA X CANGUERA                                 | 13:30 | CANGUERA X RODOVIÁRIA                  |
| 13:30 | RODOVIÁRIA X CANGUERA                                 | 14:20 | CANGUERA X RODOVIÁRIA                  |
| 14:20 | RODOVIÁRIA X CANGUERA                                 | 15:10 | CANGUERA X RODOVIÁRIA                  |
| 15:10 | RODOVIÁRIA X CANGUERA                                 | 16:00 | CANGUERA X RODOVIÁRIA                  |
| 16:00 | RODOVIÁRIA X CANGUERA                                 | 16:50 | CANGUERA X RODOVIÁRIA                  |
| 16:50 | RODOVIÁRIA X CANGUERA                                 | 17:40 | CANGUERA X RODOVIÁRIA (VIA CAMPININHA) |
| 17:40 | RODOVIÁRIA X CANGUERA                                 | 18:30 | CANGUERA X RODOVIÁRIA                  |
| 18:10 | RODOVIÁRIA X CANGUERA                                 | 19:00 | CANGUERA X RODOVIÁRIA                  |
| 18:40 | RODOVIÁRIA X CANGUERA                                 | 19:20 | CANGUERA X RODOVIÁRIA                  |
| 19:20 | RODOVIÁRIA X CANGUERA                                 | 20:00 | CANGUERA X RODOVIÁRIA                  |
| 20:40 | RODOVIÁRIA X CANGUERA (VIA PAISAGEM COLONIAL)         | 21:20 | CANGUERA X RODOVIÁRIA                  |
| 21:40 | RODOVIÁRIA X CANGUERA                                 | 22:20 | CANGUERA X RODOVIÁRIA                  |
| 22:10 | RODOVIÁRIA X CANGUERA (VIA PAISAGEM COLONIAL/VINHEDO) | 22:40 | CANGUERA X RODOVIÁRIA                  |
| 22:40 | RODOVIÁRIA X CANGUERA (VIA PAISAGEM COLONIAL/VINHEDO) | 23:20 | CANGUERA X RODOVIÁRIA                  |
| 23:20 | RODOVIÁRIA X CANGUERA (VIA PAISAGEM COLONIAL)         | 00:00 | CANGUERA X RODOVIÁRIA                  |

## LINHA - RODOVIÁRIA X CANGUERA - DOMINGOS E FERIADOS

|       | SAÍDA DA RODOVIÁRIA                                   |       | SAÍDA CANGUERA        |
|-------|-------------------------------------------------------|-------|-----------------------|
| 06:00 | RODOVIÁRIA X CANGUERA                                 | 06:40 | CANGUERA X RODOVIÁRIA |
| 08:00 | RODOVIÁRIA X CANGUERA                                 | 08:40 | CANGUERA X RODOVIÁRIA |
| 10:00 | RODOVIÁRIA X CANGUERA                                 | 10:40 | CANGUERA X RODOVIÁRIA |
| 12:00 | RODOVIÁRIA X CANGUERA                                 | 12:40 | CANGUERA X RODOVIÁRIA |
| 14:00 | RODOVIÁRIA X CANGUERA                                 | 14:40 | CANGUERA X RODOVIÁRIA |
| 16:00 | RODOVIÁRIA X CANGUERA                                 | 16:40 | CANGUERA X RODOVIÁRIA |
| 18:00 | RODOVIÁRIA X CANGUERA                                 | 18:40 | CANGUERA X RODOVIÁRIA |
| 20:00 | RODOVIÁRIA X CANGUERA (VIA PAISAGEM COLONIAL)         | 20:40 | CANGUERA X RODOVIÁRIA |
| 22:10 | RODOVIÁRIA X CANGUERA                                 | 22:40 | CANGUERA X RODOVIÁRIA |
| 22:40 | RODOVIÁRIA X CANGUERA (VIA PAISAGEM COLONIAL/VINHEDO) | 23:20 | CANGUERA X RODOVIÁRIA |
| 23:20 | RODOVIÁRIA X CANGUERA (VIA PAISAGEM COLONIAL)         | 23:50 | CANGUERA X RODOVIÁRIA |



# **LINHA - RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE (Atende Vinhas dos Sol em todos os horários)**

| LINHA - RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE - SEGUNDA A SEXTA |                                                         |                     |                                        |
|------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------------|----------------------------------------|
| SAÍDA DA RODOVIÁRIA                                              |                                                         | SAÍDA VARGEM GRANDE |                                        |
| 05:00                                                            | RODOVIÁRIA X VARGEM GRANDE                              | 06:00               | VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA |
| 06:00                                                            | RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE                  | 07:00               | VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA |
| 07:00                                                            | RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE                  | 08:00               | VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA |
| 08:00                                                            | RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE                  | 09:00               | VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA |
| 09:00                                                            | RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE                  | 10:00               | VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA |
| 10:00                                                            | RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE                  | 11:00               | VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA |
| 11:00                                                            | RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE                  | 12:00               | VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA |
| 12:00                                                            | RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE                  | 13:00               | VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA |
| 13:00                                                            | RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE                  | 14:00               | VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA |
| 14:05                                                            | RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE                  | 15:00               | VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA |
| 15:00                                                            | RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE                  | 16:00               | VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA |
| 16:00                                                            | RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE                  | 17:00               | VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA |
| 17:10                                                            | RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE                  | 18:10               | VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA |
| 18:10                                                            | RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE                  | 19:10               | VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA |
| 19:00                                                            | RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE                  | 20:00               | VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA |
| 20:00                                                            | RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE                  | 21:00               | VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA |
| 21:00                                                            | RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE - VIA PONTA PORÃ | 22:05               | VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA |

| LINHA - RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE - SÁBADO |                                                                |                     |                                                         |
|---------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------------------------------------------|
| SAÍDA DA RODOVIÁRIA                                     |                                                                | SAÍDA VARGEM GRANDE |                                                         |
| 05:00                                                   | RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE                         | 06:00               | VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA                  |
| 06:00                                                   | RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE (VIA CARMO/JD. CAMARGO) | 07:20               | VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA                  |
| 07:00                                                   | RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE                         | 08:00               | VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA (VIA PONTA PORÃ) |
| 09:00                                                   | RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE (VIA CARMO/JD. CAMARGO) | 10:20               | VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA                  |
| 10:00                                                   | RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE                         | 10:50               | VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA                  |
| 11:10                                                   | RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE                         | 12:10               | VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA                  |
| 12:10                                                   | RODOVIÁRIA X VARGEM GRANDE (VIA PONTE LAVRADRA)                | 13:20               | VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA                  |
| 13:00                                                   | RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE                         | 14:00               | VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA                  |
| 14:05                                                   | RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE (VIA CARMO/JD. CAMARGO) | 15:20               | VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA                  |
| 16:00                                                   | RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE                         | 17:00               | VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA                  |
| 17:00                                                   | RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE (VIA CARMO/JD. CAMARGO) | 18:20               | VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA                  |
| 18:00                                                   | RODOVIÁRIA X VARGEM GRANDE (VIA PONTE LAVRADRA)                | 18:50               | VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA                  |
| 19:40                                                   | RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE                         | 20:10               | VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA                  |
| 21:20                                                   | RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE                         | 22:10               | VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA                  |
| 22:40                                                   | RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE - VIA PONTA PORÃ        | 23:30               | VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA                  |

| LINHA - RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE - DOMINGO E FERIADO |                                                                |                     |                                        |
|--------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|---------------------|----------------------------------------|
| SAÍDA DA RODOVIÁRIA                                                |                                                                | SAÍDA VARGEM GRANDE |                                        |
| 06:00                                                              | RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE                         | 07:00               | VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA |
| 08:00                                                              | RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE (VIA CARMO/JD. CAMARGO) | 09:20               | VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA |
| 11:00                                                              | RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE                         | 12:00               | VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA |
| 13:30                                                              | RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE (VIA CARMO/JD. CAMARGO) | 14:45               | VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA |
| 16:10                                                              | RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE (VIA CARMO/JD. CAMARGO) | 17:30               | VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA |
| 19:30                                                              | RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE                         | 20:20               | VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA |
| 21:20                                                              | RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE                         | 22:20               | VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA |

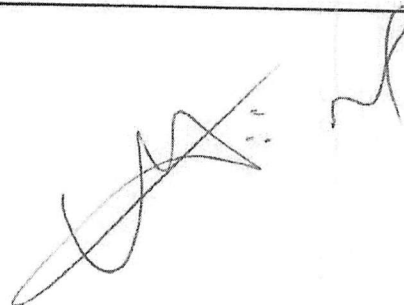
# LINHA - RODOVIÁRIA X GABRIEL PIZA

## LINHA - RODOVIÁRIA X GABRIEL PIZA - SEGUNDA A SEXTA

| SAÍDA DA RODOVIÁRIA |                                                     | SAÍDA GABRIEL PIZA |                                                 |
|---------------------|-----------------------------------------------------|--------------------|-------------------------------------------------|
|                     |                                                     | 05:40              | GABRIEL PIZA x RODOVIÁRIA                       |
| 06:10               | RODOVIÁRIA X GABRIEL PIZA (VIA LEITÃO) / MABRUK     | 06:40              | GABRIEL PIZA x RODOVIÁRIA (VIA LEITÃO) / MABRUK |
| 07:10               | RODOVIÁRIA X GABRIEL PIZA                           | 07:40              | GABRIEL PIZA x RODOVIÁRIA                       |
| 08:00               | RODOVIÁRIA X GABRIEL PIZA (VIA LEITÃO)              | 08:30              | GABRIEL PIZA x RODOVIÁRIA                       |
| 08:50               | RODOVIÁRIA X GABRIEL PIZA                           | 09:20              | GABRIEL PIZA x RODOVIÁRIA                       |
| 10:30               | RODOVIÁRIA X GABRIEL PIZA                           | 11:00              | GABRIEL PIZA x RODOVIÁRIA                       |
| 12:10               | RODOVIÁRIA X GABRIEL PIZA (VIA LEITÃO)              | 12:40              | GABRIEL PIZA x RODOVIÁRIA                       |
| 13:00               | RODOVIÁRIA X GABRIEL PIZA                           | 13:30              | GABRIEL PIZA x RODOVIÁRIA                       |
| 14:00               | RODOVIÁRIA X GABRIEL PIZA                           | 14:30              | GABRIEL PIZA x RODOVIÁRIA                       |
| 15:30               | RODOVIÁRIA X G.PIZA (VIA LEITÃO) / MABRUK / C. CEPO | 16:00              | GABRIEL PIZA x RODOVIÁRIA                       |
| 17:00               | RODOVIÁRIA X G.PIZA (VIA LEITÃO) / MABRUK / C. CEPO | 17:30              | GABRIEL PIZA x RODOVIÁRIA                       |
| 18:20               | RODOVIÁRIA X GABRIEL PIZA (VIA LEITÃO) / MABRUK     | 18:40              | GABRIEL PIZA x RODOVIÁRIA                       |
| 19:20               | RODOVIÁRIA X GABRIEL PIZA                           | 19:50              | GABRIEL PIZA x RODOVIÁRIA                       |
| 20:10               | RODOVIÁRIA X GABRIEL PIZA                           | 20:30              | GABRIEL PIZA x RODOVIÁRIA                       |
| 22:00               | RODOVIÁRIA X GABRIEL PIZA                           | 22:30              | GABRIEL PIZA x RODOVIÁRIA                       |
| 23:15               | RODOVIÁRIA X GABRIEL PIZA                           | 23:45              | GABRIEL PIZA x RODOVIÁRIA                       |

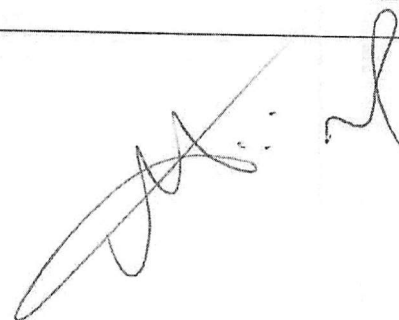
## LINHA - RODOVIÁRIA X GABRIEL PIZA - SÁBADO

| SAÍDA DA RODOVIÁRIA |                           | SAÍDA GABRIEL PIZA |                                            |
|---------------------|---------------------------|--------------------|--------------------------------------------|
| 05:30               | RODOVIÁRIA X GABRIEL PIZA | 06:00              | GABRIEL PIZA x RODOVIÁRIA (VIA - MOSTEIRO) |
| 06:35               | RODOVIÁRIA X GABRIEL PIZA | 07:05              | GABRIEL PIZA x RODOVIÁRIA (VIA - MOSTEIRO) |
| 07:40               | RODOVIÁRIA X GABRIEL PIZA | 08:10              | GABRIEL PIZA x RODOVIÁRIA (VIA - MOSTEIRO) |
| 08:45               | RODOVIÁRIA X GABRIEL PIZA | 09:15              | GABRIEL PIZA x RODOVIÁRIA (VIA - MOSTEIRO) |
| 10:45               | RODOVIÁRIA X GABRIEL PIZA | 11:15              | GABRIEL PIZA x RODOVIÁRIA (VIA - MOSTEIRO) |
| 12:00               | RODOVIÁRIA X GABRIEL PIZA | 12:30              | GABRIEL PIZA x RODOVIÁRIA (VIA - MOSTEIRO) |
| 13:10               | RODOVIÁRIA X GABRIEL PIZA | 13:40              | GABRIEL PIZA x RODOVIÁRIA                  |
| 15:10               | RODOVIÁRIA X GABRIEL PIZA | 15:40              | GABRIEL PIZA x RODOVIÁRIA (VIA - MOSTEIRO) |
| 16:15               | RODOVIÁRIA X GABRIEL PIZA | 16:45              | GABRIEL PIZA x RODOVIÁRIA                  |
| 17:20               | RODOVIÁRIA X GABRIEL PIZA | 17:50              | GABRIEL PIZA x RODOVIÁRIA (VIA - MOSTEIRO) |
| 18:20               | RODOVIÁRIA X GABRIEL PIZA | 18:50              | GABRIEL PIZA x RODOVIÁRIA                  |
| 19:20               | RODOVIÁRIA X GABRIEL PIZA | 19:50              | GABRIEL PIZA x RODOVIÁRIA                  |
| 20:20               | RODOVIÁRIA X GABRIEL PIZA | 20:50              | GABRIEL PIZA x RODOVIÁRIA                  |
| 22:40               | RODOVIÁRIA X GABRIEL PIZA | 23:10              | GABRIEL PIZA x RODOVIÁRIA                  |



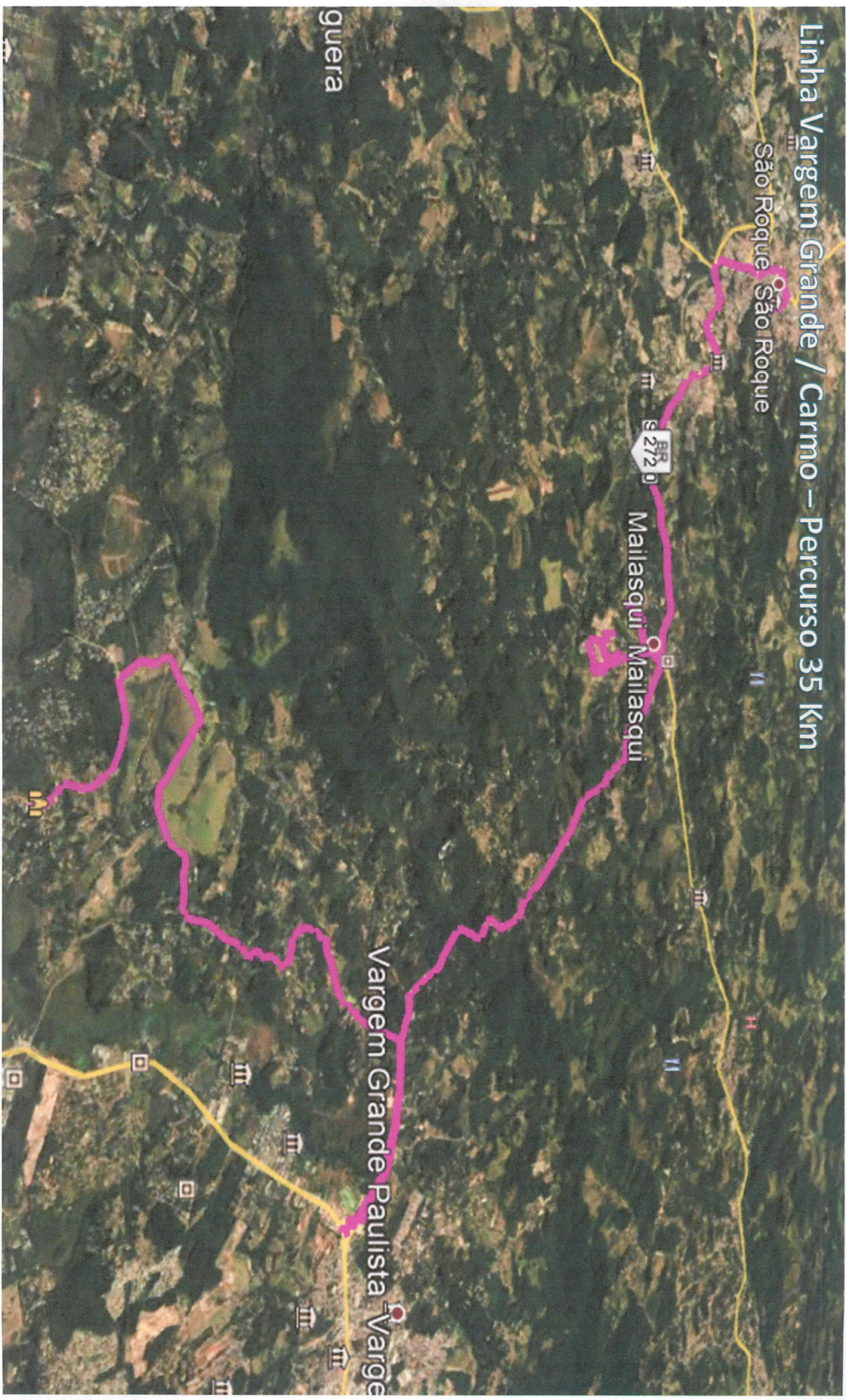
# LINHA - RODOVIÁRIA X MOSTEIRO

| LINHA - RODOVIÁRIA X MOSTEIRO - SEGUNDA A SEXTA |                                                 |                |                       |
|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------|----------------|-----------------------|
| SAÍDA DA RODOVIÁRIA                             |                                                 | SAÍDA MOSTEIRO |                       |
|                                                 |                                                 | 06:10          | MOSTEIRO x RODOVIÁRIA |
| 07:10                                           | RODOVIÁRIA X MOSTEIRO ( VIA - PANELINNI )       | 07:30          | MOSTEIRO x RODOVIÁRIA |
| 08:10                                           | RODOVIÁRIA X MOSTEIRO ( VIA - RECEITA FEDERAL ) | 08:30          | MOSTEIRO x RODOVIÁRIA |
| 09:50                                           | RODOVIÁRIA X MOSTEIRO ( VIA - RECEITA FEDERAL ) | 10:10          | MOSTEIRO x RODOVIÁRIA |
| 11:30                                           | RODOVIÁRIA X MOSTEIRO                           | 11:50          | MOSTEIRO x RODOVIÁRIA |
| 13:10                                           | RODOVIÁRIA X MOSTEIRO ( VIA - PANELINNI )       | 13:30          | MOSTEIRO x RODOVIÁRIA |
| 16:15                                           | RODOVIÁRIA X MOSTEIRO                           | 16:35          | MOSTEIRO x RODOVIÁRIA |
| 17:40                                           | RODOVIÁRIA X MOSTEIRO ( VIA - PANELINNI )       | 18:00          | MOSTEIRO x RODOVIÁRIA |
| 18:50                                           | RODOVIÁRIA X MOSTEIRO                           | 19:10          | MOSTEIRO x RODOVIÁRIA |





# Linha Vargem Grande / Carmo – Percurso 35 km



São Roque

Maliasqui

Vargem Grande Paulista

Vargem Grande



# Linha Vargem Grande via ponte Lavrada – Percurso 25 Km

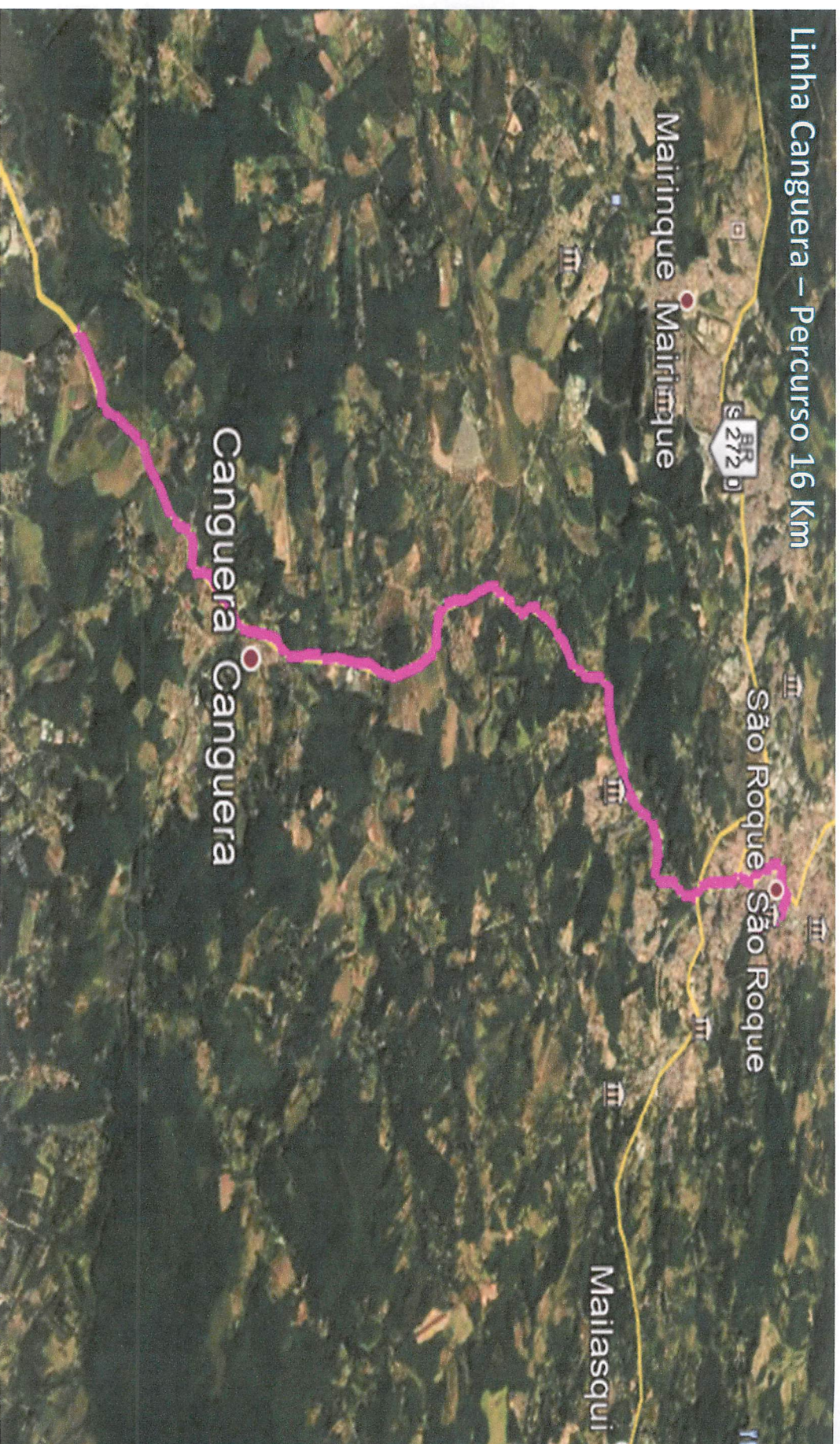








# Linha Canguera – Percurso 16 Km





Linha Jardim Suíça – Percursos 3 km



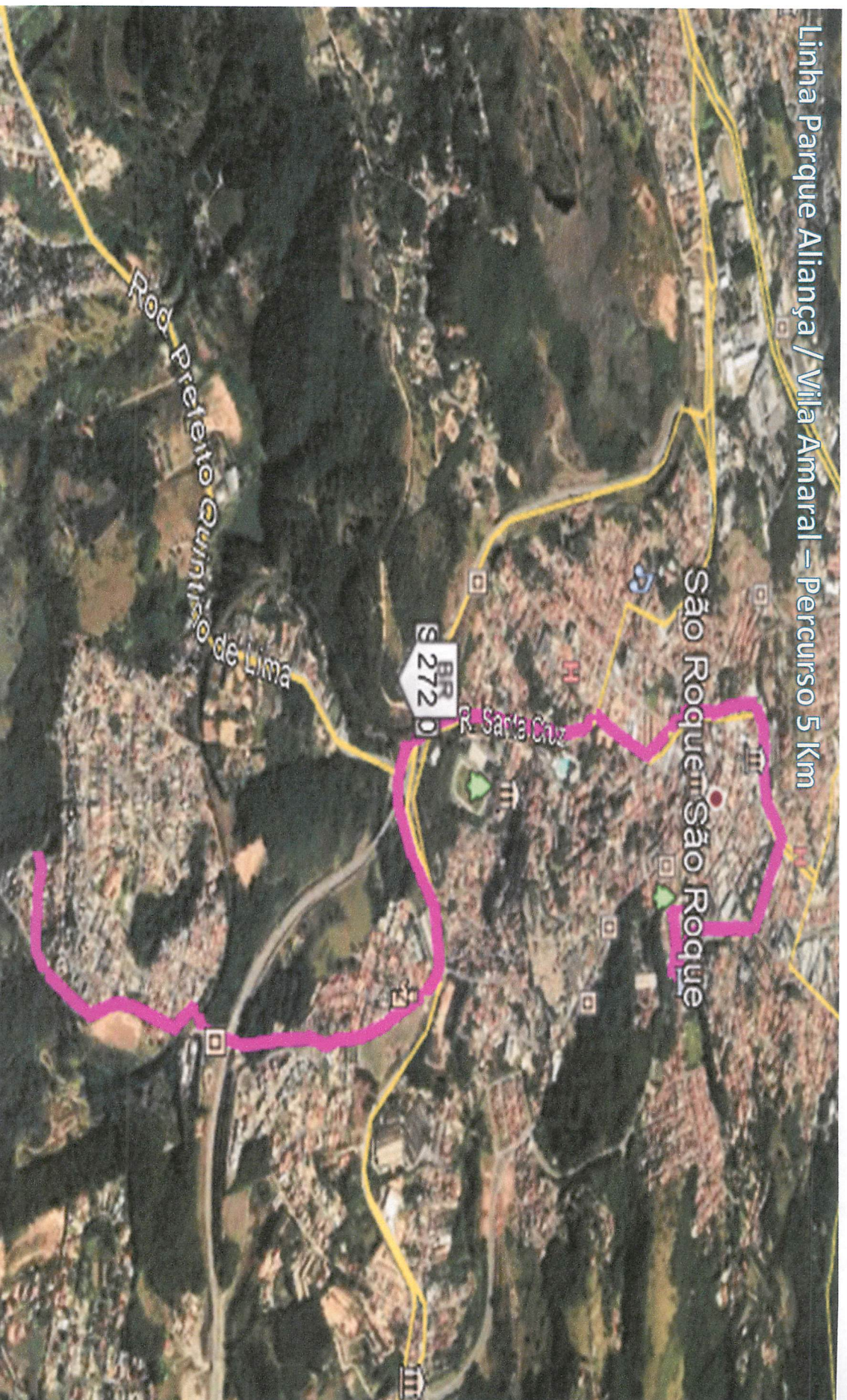


Linha Vila Nova – Percurso 6 Km





Linha Parque Aliança / Vila Amara! – Percurso 5 km









# Linha Planalto Verde – 6 Km





# Linha Paisagem Colonial – Percurso 6 km





# Linha Carmo - Percurso.31 Km

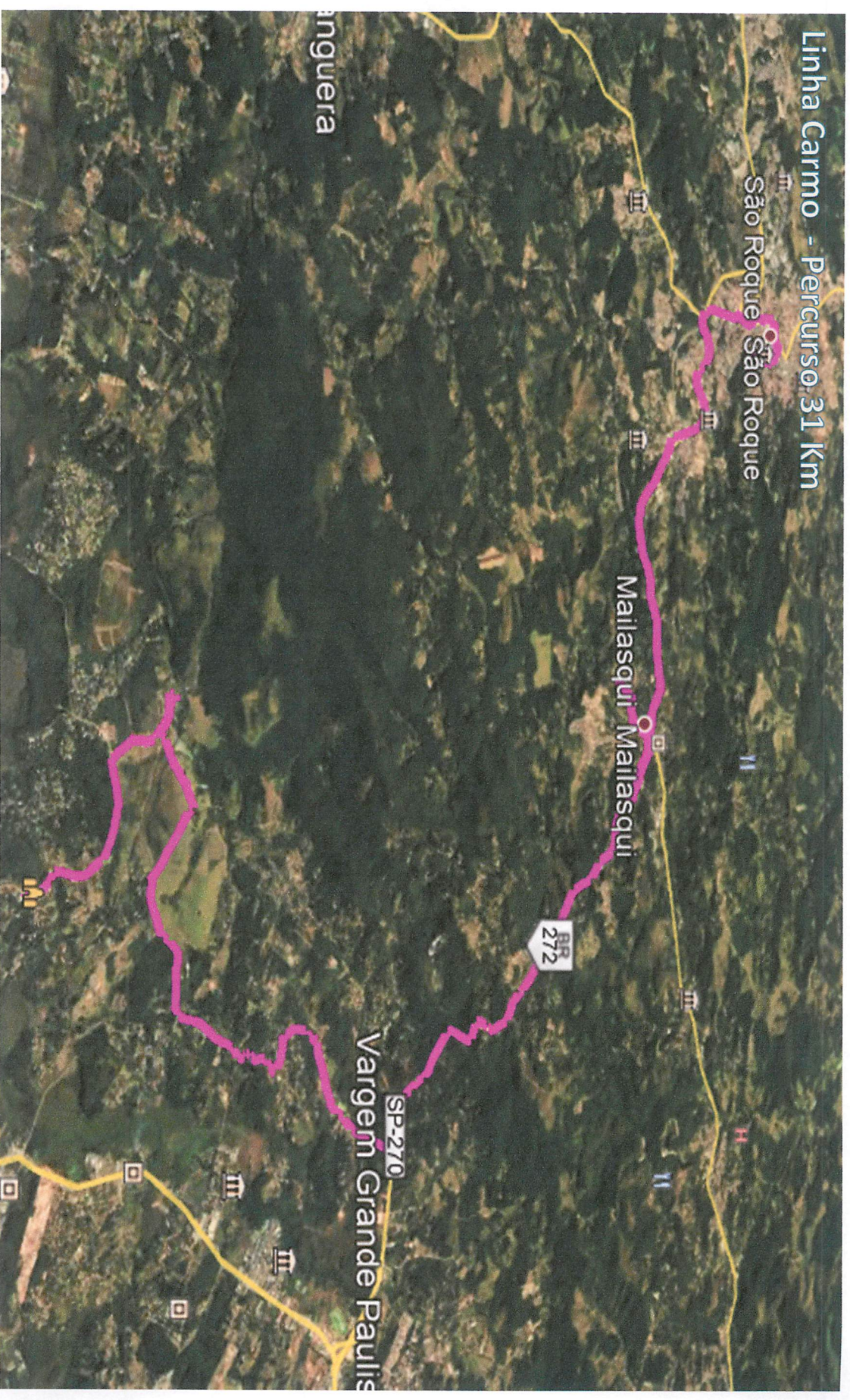
São Roque São Roque

Mailasqui Mailasqui

BR 272

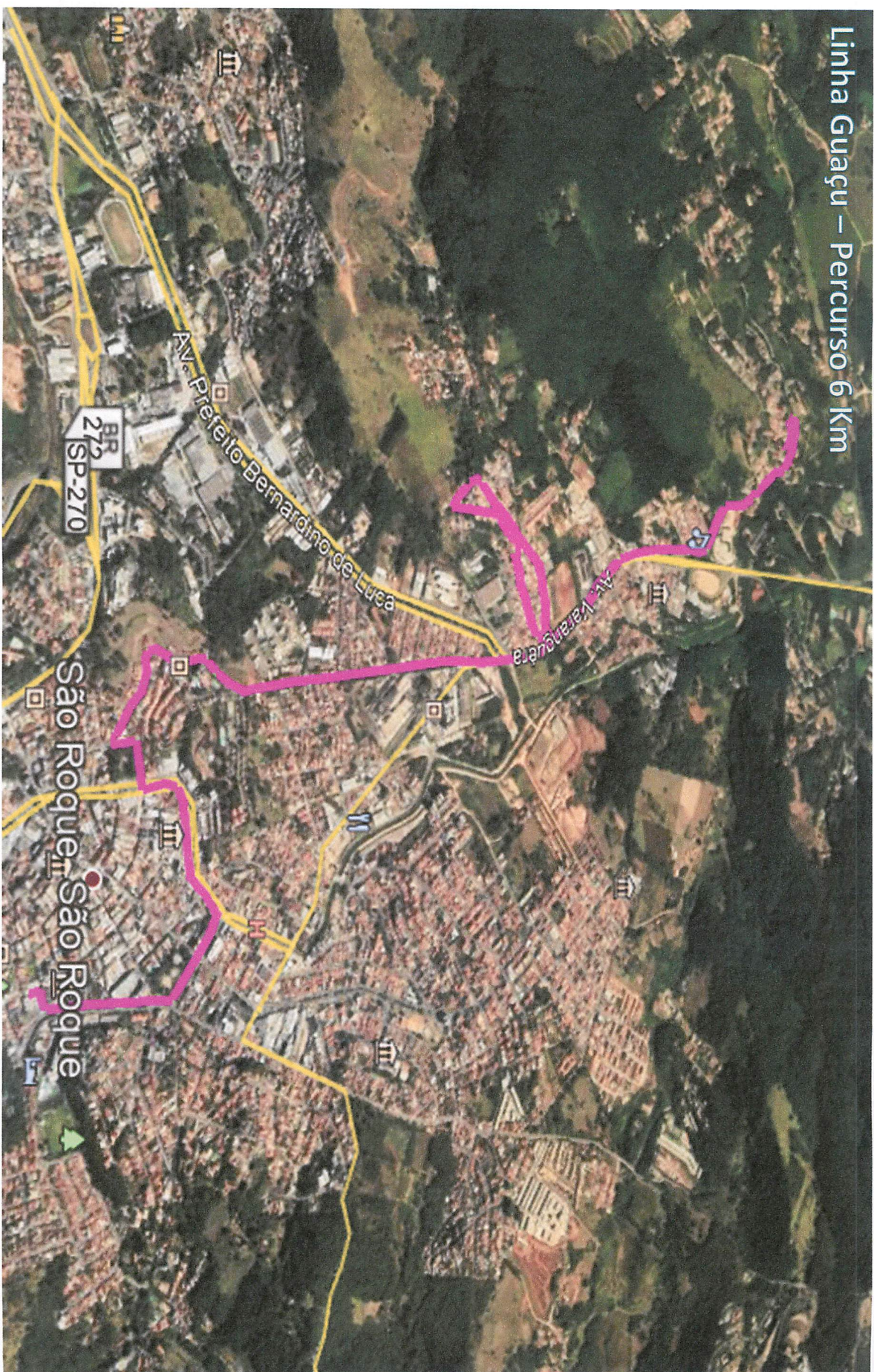
SP-270 Vargem Grande Paulis

anguera





# Linha Guagu - Percurso 6 Km





Linha Sorocamirim / Leiteão / Pavão – percurso 27 Km

Mairinque Mairinque

São Roque São Roque

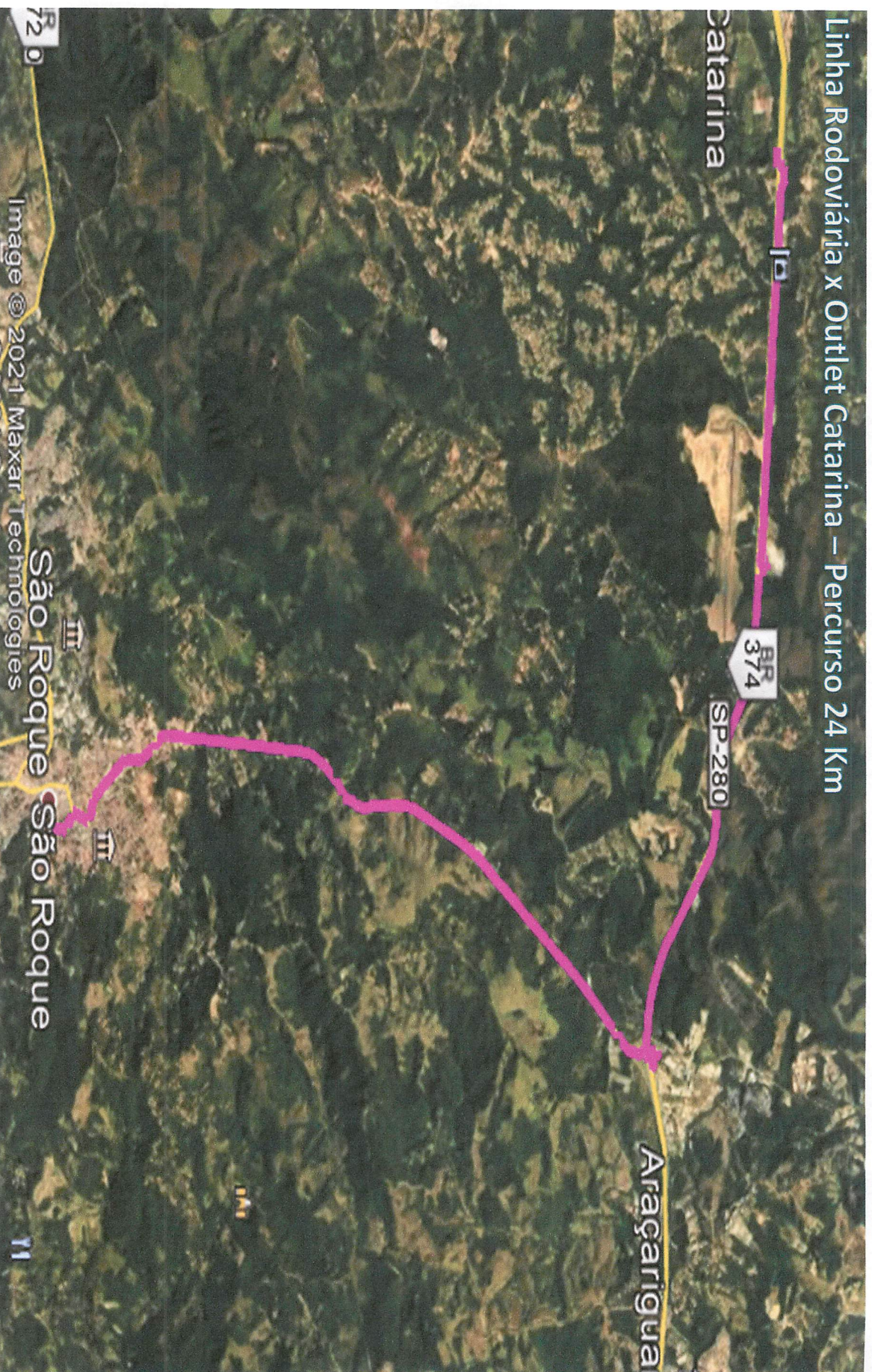
Canguera Canguera

Mailasqui Mailasqui



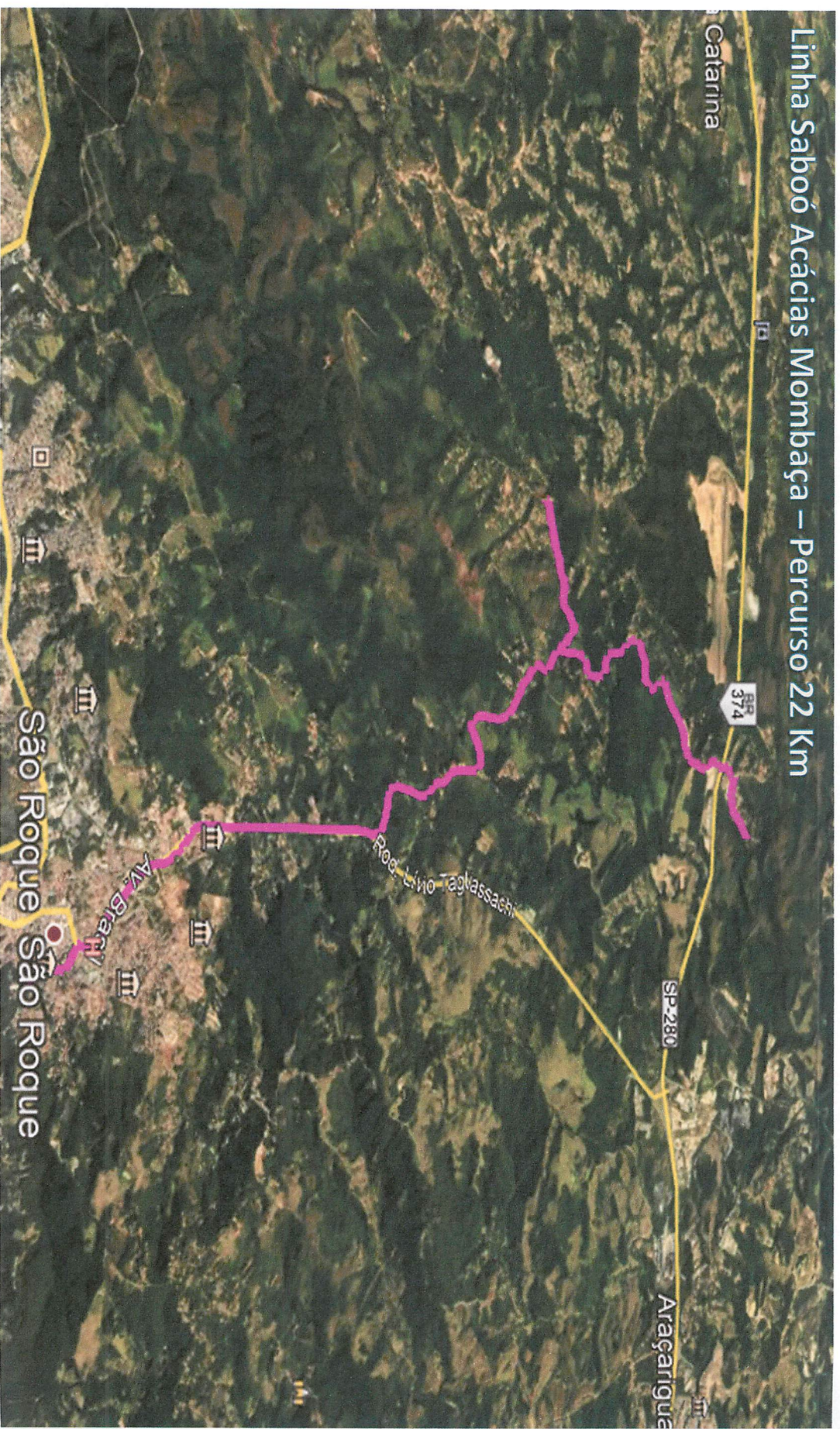


Linha Rodoviária x Outlet Catarina – Percurso 24 Km



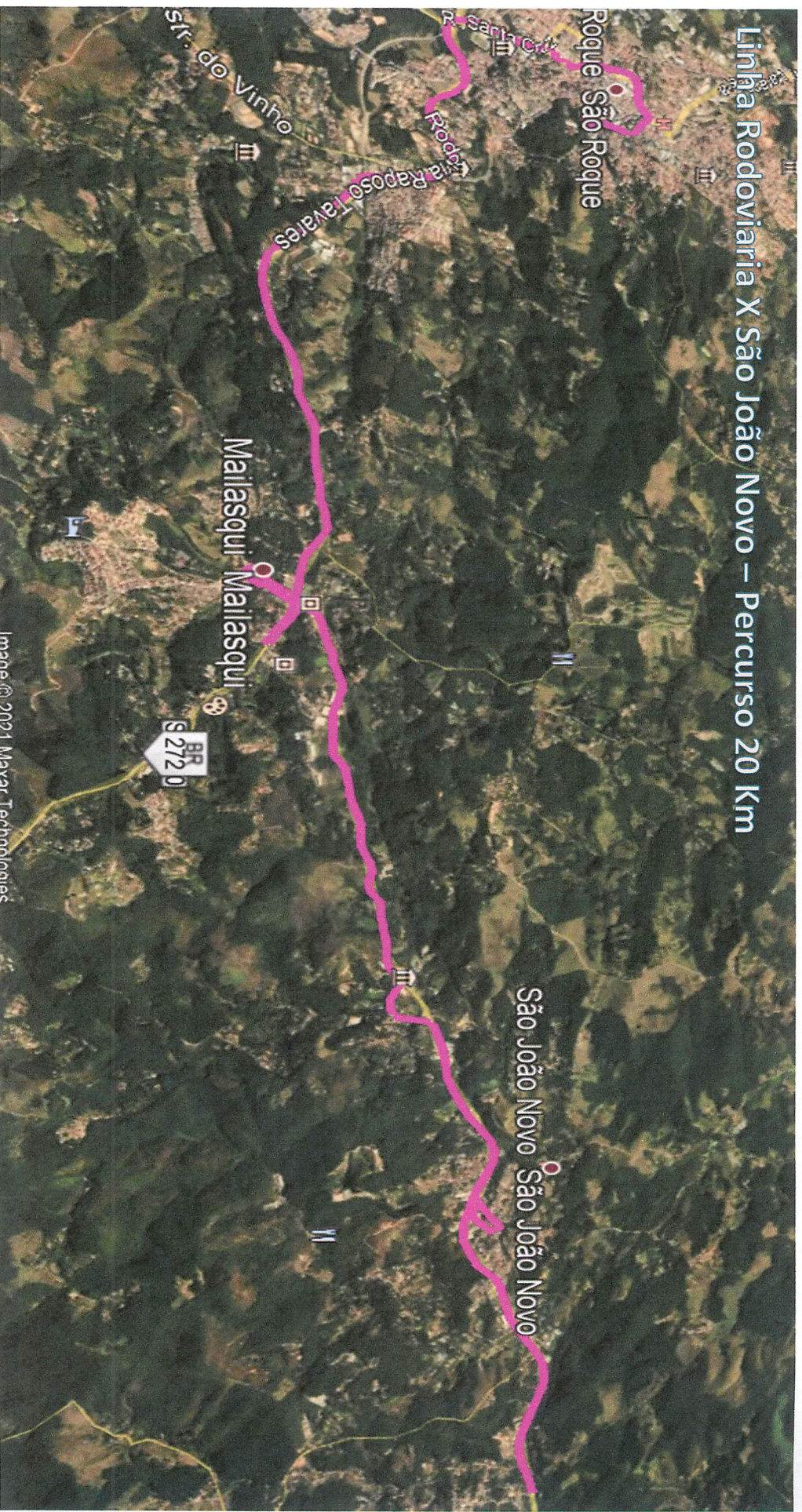


**Linha Sabóó Acácias Mombaga – Percurso 22 Km**



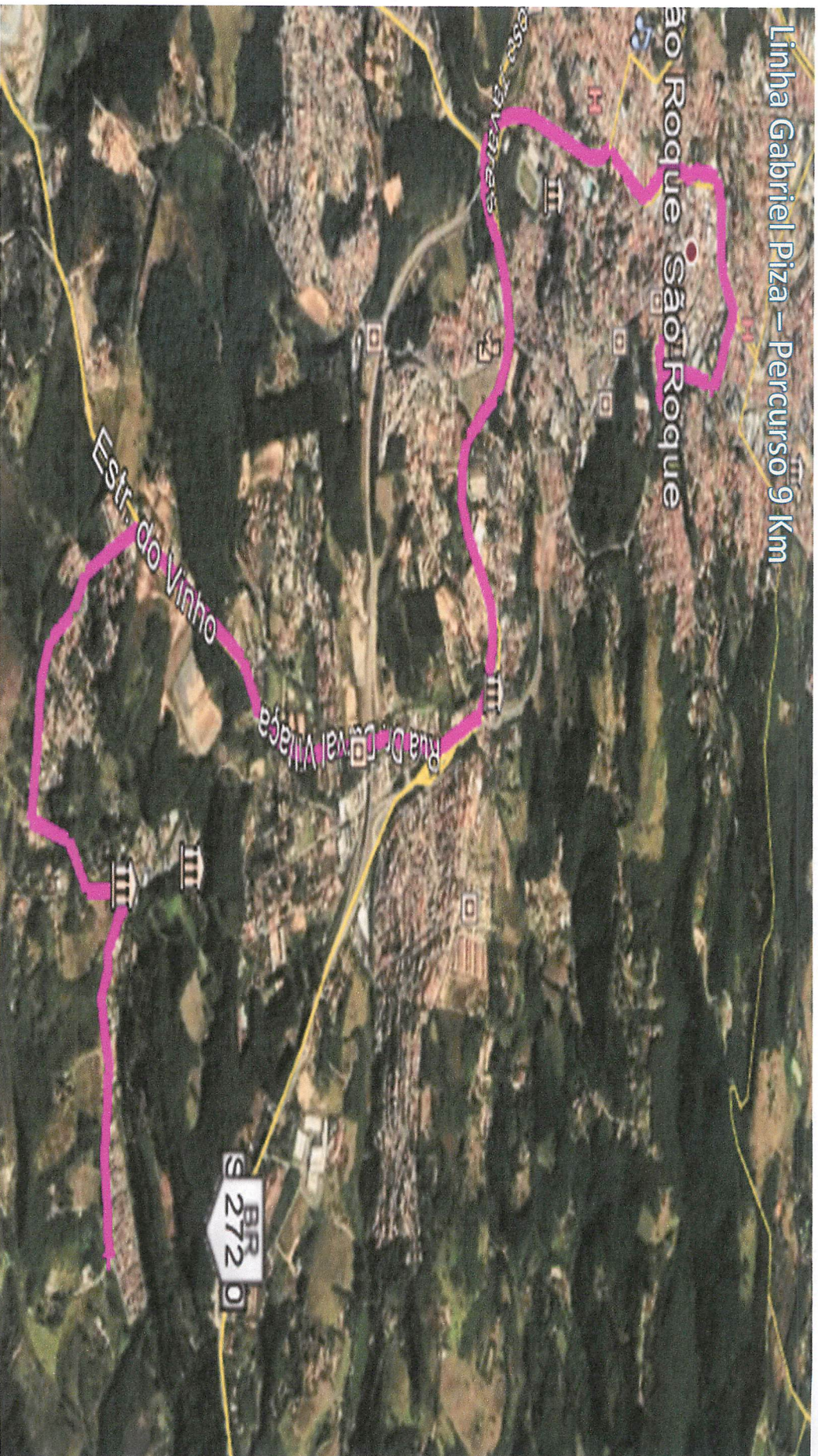


## Linha Rodoviária X São João Novo – Percurso 20 Km





Linha Gabriel Piza – Percurso 9 Km



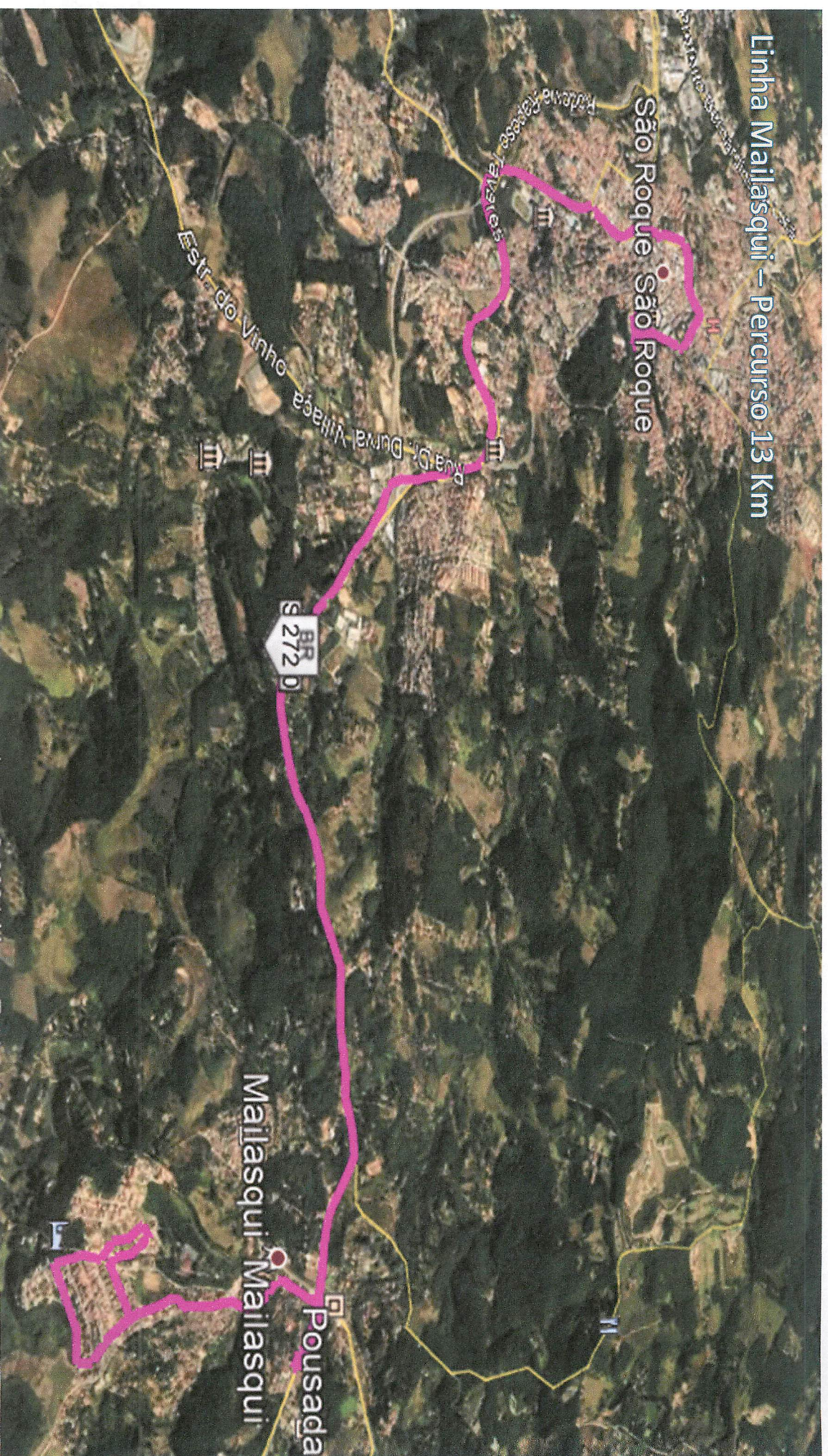


Linha Ponte Lavrada – Percurso 18 km





Linha Mailasqui – Percurso 13 Km





Linha Vargem Grande – Percurso 25 km





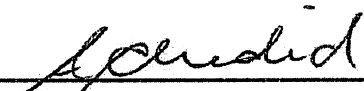
# JUNDIÁ.NET

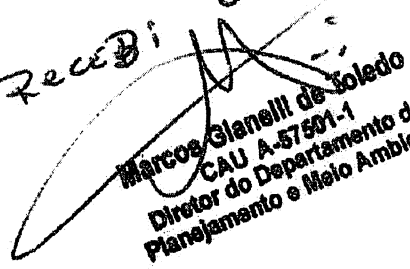
Exmo. Sr. Prefeito,

Jundiá Transportadora Turística Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 50.958.412/0001-07, vem respeitosamente perante sua presença, encaminhar a planilha da tarifa técnica referente ao fechamento do mês de fevereiro/2021, para as devidas providências.

Aproveitamos para reiterar os nossos protestos de elevada estima e consideração.

São Roque/SP, 02 de março de 2021.

  
Jundiá Transportadora Turística Ltda.

Recb: 02/03/2021  
  
Marcos Glenelli de Toledo  
CAU A-57501-1  
Diretor do Departamento de  
Planejamento e Meio Ambiente

Ao

Exmo. Sr. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo  
Prefeito da Estância Turística de São Roque/SP

Jundiá Transportadora Turística Ltda.

CNPJ: 50.958.412/0001-07 • I.E.: 669.622.761.110

Av. Dr. Armando Pannunzio, 1803, Sala 1 - Sorocaba - SP - CEP: 18.050-000

+55 15 3388.3500

www.jundia.net



**SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO SÃO ROQUE**  
**PLANILHA PARA COMPOSIÇÃO DE DADOS - PREÇOS DE INSUMOS**

**Data de Referência:**

**fevereiro de 2021**

- Dia, Mês e Ano Vigente

**01/02/21**

**Ano Vigente**

|                        |             |
|------------------------|-------------|
| - Ano Vigente          | <b>2021</b> |
| - Total de Dias do Ano | <b>365</b>  |

**Período Referencial de Custos**

|                                      |           |
|--------------------------------------|-----------|
| - Total de Dias Úteis                | <b>21</b> |
| - Total de Dias de Sábados           | <b>4</b>  |
| - Total de Dias de Domingos/Feriados | <b>5</b>  |
| <b>Total de Dias do Mês Vigente</b>  | <b>30</b> |

**Composição dos Dados Básicos**

- a.) Dados de Preços de Insumos
- b.) Dados Operacionais
- c.) Dados Percentuais e Coeficientes

**a.) Dados de Preços de Insumos**

| a.1.) Insumos Básicos                                      | un.             | Frota * |            |        |          |
|------------------------------------------------------------|-----------------|---------|------------|--------|----------|
| - Preço de 1 litro de óleo diesel                          | (R\$/l)         | 3,7575  |            |        |          |
|                                                            |                 | Micro   | Ônibus **  |        |          |
| - Preço ponderado de 1 pneu novo                           | (R\$/pneu)      | 0,00    | 2.317,57   |        |          |
| - Preço de 1 recapagem                                     | (R\$/rec.)      | 0,00    | 395,00     |        |          |
|                                                            |                 | Micro   | Convenc.   | Padron | Especial |
| - Preço ponderado de 1 chassi                              | (R\$/chassi)    | 0,00    | 288.916,37 |        |          |
| - Preço ponderado de 1 carroceria                          | (R\$/carroc.)   | 0,00    | 216.687,30 |        |          |
| - Preço ponderado de 1 veículo                             | (R\$/veic.)     | 0,00    | 505.603,67 | 0,00   | 0,00     |
| - Preço ponderado de 1 veículo s/ rodagem                  | (R\$/veic.)     | 0,00    | 491.698,25 | 0,00   | 0,00     |
|                                                            |                 | Micro   | Ônibus **  |        |          |
| - Valor anual do seguro obrigatório por veículo            | (R\$/veic./ano) | 0,00    | 0,00       |        |          |
| - Valor anual ponderado do seguro de R.C.F. <sup>(1)</sup> | (R\$/veic./ano) | 0,00    | 6.917,28   |        |          |

| a.2.) Salário Base   | un.       | Piso Salarial |
|----------------------|-----------|---------------|
| - Motorista          | (R\$/mês) | 3.346,63      |
| - Fiscal/Despachante | (R\$/mês) | 3.346,63      |
| - Agente de Bordo    | (R\$/mês) | 1.322,92      |

| a.3.) Outras Despesas C/ Pessoal             | un.             | Valor    |
|----------------------------------------------|-----------------|----------|
| - Outras Despesas com Pessoal <sup>(2)</sup> | (R\$/Veic./mês) | 8.032,90 |

| a.4.) Outras Despesas Administrativas e Operacionais          | un.             | Valor    |
|---------------------------------------------------------------|-----------------|----------|
| - Outras despesas administrativas Operacionais <sup>(3)</sup> | (R\$/Veic./mês) | 1.036,06 |

**Nota:**

- \* - Compreende todas as tecnologias da frota.
- \*\* - Compreende apenas os veículos do tipo convencional, padron e especial.
- (1) - Seguro de Responsabilidade Civil e Facultativo
- (2) - Compreende despesas de BENEFÍCIOS concedidos conforme acordo coletivo (valor por veículo operacional).
- (3) - Compreende despesas de serviços de manutenção do sistema de bilhetagem eletrônica



**SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO SÃO ROQUE**  
**PLANILHA PARA COMPOSIÇÃO DE DADOS - DADOS DE PRODUÇÃO**

**b.) Dados Operacionais**

|                                       |            |              |                 |               |                 |                    |
|---------------------------------------|------------|--------------|-----------------|---------------|-----------------|--------------------|
| <b>b.1.) Composição da Frota</b>      | <b>un.</b> | <b>Micro</b> | <b>Convenc.</b> | <b>Padron</b> | <b>Especial</b> | <b>Frota Total</b> |
| - Frota Efetiva em Operação           | (veic.)    | 0            | 20              | 0             | 0               | 20                 |
| - Frota de Reserva Técnica            | (veic.)    | 0            | 2               | 0             | 0               | 2                  |
| - Frota Total                         | (veic.)    | 0            | 22              | 0             | 0               | 22                 |
| - Percentual de Frota Reserva Técnica |            | 0,00%        | 10,00%          | 0,00%         | 0,00%           | 10,00%             |

|                                            |            |              |                 |               |                 |                    |
|--------------------------------------------|------------|--------------|-----------------|---------------|-----------------|--------------------|
| <b>b.2.) Classificação Etária da Frota</b> | <b>un.</b> | <b>Micro</b> | <b>Convenc.</b> | <b>Padron</b> | <b>Especial</b> | <b>Frota Total</b> |
| - Veículos de 0 a 1 ano                    | (veic.)    | 0            | 0               | 0             | 0               | 0                  |
| - Veículos de 1 a 2 anos                   | (veic.)    | 0            | 0               | 0             | 0               | 0                  |
| - Veículos de 2 a 3 anos                   | (veic.)    | 0            | 0               | 0             | 0               | 0                  |
| - Veículos de 3 a 4 anos                   | (veic.)    | 0            | 0               | 0             | 0               | 0                  |
| - Veículos de 4 a 5 anos                   | (veic.)    | 0            | 0               | 0             | 0               | 0                  |
| - Veículos de 5 a 6 anos                   | (veic.)    | 0            | 0               | 0             | 0               | 0                  |
| - Veículos de 6 a 7 anos                   | (veic.)    | 0            | 0               | 0             | 0               | 0                  |
| - Veículos de 7 a 8 anos                   | (veic.)    | 0            | 22              | 0             | 0               | 22                 |
| - Veículos c/ + 8 anos                     | (veic.)    | 0            | 0               | 0             | 0               | 0                  |
| - Veículos de 9 a 10 anos                  | (veic.)    |              |                 | 0             | 0               | 0                  |
| - Veículos c/ + 10 anos                    | (veic.)    |              |                 | 0             | 0               | 0                  |
| <b>Totalização</b>                         | (veic.)    | 0            | 22              | 0             | 0               | 22                 |
| - Idade Média da Frota                     |            | 0,00         | 7,00            | 0,00          | 0,00            | 7,00               |

|                                             |            |              |                 |               |                 |                   |
|---------------------------------------------|------------|--------------|-----------------|---------------|-----------------|-------------------|
| <b>b.3.) Quilometragem Mensal Programad</b> | <b>un.</b> | <b>Micro</b> | <b>Convenc.</b> | <b>Padron</b> | <b>Especial</b> | <b>Total (km)</b> |
| - Quilometragem Efetiva                     | (km/mês)   | 0,00         | 148.478,00      | 0,00          | 0,00            | 148.478,00        |
| - Quilometragem Ociosa                      | (km/mês)   | 0,00         | 14.847,80       | 0,00          | 0,00            | 14.847,80         |
| - Total de Quilometragem                    | (km/mês)   | 0,00         | 163.325,80      | 0,00          | 0,00            | 163.325,80        |
| - Perc. (%) de km Ocioso                    |            | 0,00%        | 10,00%          | 0,00%         | 0,00%           | 0,00%             |

|                                    |                |              |                 |               |                 |                   |
|------------------------------------|----------------|--------------|-----------------|---------------|-----------------|-------------------|
| <b>b.4.) Percurso Médio Mensal</b> | <b>un.</b>     | <b>Micro</b> | <b>Convenc.</b> | <b>Padron</b> | <b>Especial</b> | <b>Total (km)</b> |
| - PMM                              | (km/veic./mês) | 0,00         | 8.166,29        | 0,00          | 0,00            | 8.166,29          |



**SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO SÃO ROQUE**  
**PLANILHA PARA COMPOSIÇÃO DE DADOS - COEFICIENTES DE CONSUMO E ÍNDICES PERCENTUAIS**

**c.) Coeficientes de Consumos, Fator de Utilização e Parâmetros Percentuais**

**Custos Variáveis**

|                                                     |              |                    |               |                    |             |
|-----------------------------------------------------|--------------|--------------------|---------------|--------------------|-------------|
| <b>c.1.) Combustível</b>                            | <b>Micro</b> | <b>Convenc.</b>    | <b>Padron</b> | <b>Especial</b>    | <b>un.</b>  |
| - Coeficiente de consumo de óleo diesel             | 0,0000       | 0,4348             | 0,0000        | 0,0000             | (ℓ/km)      |
| <b>c.2.) Lubrificantes</b>                          |              |                    |               | <b>Coeficiente</b> | <b>un.</b>  |
| - Coeficiente de consumo equivalente em combustível |              |                    |               | 0,0400             | (ℓ/km)      |
| <b>c.3.) Material de Rodagem (Vida Útil)</b>        | <b>Micro</b> | <b>Convenc.</b>    | <b>Padron</b> | <b>Especial</b>    | <b>un.</b>  |
| - Vida útil de um Pneu Novo:                        | 0            | 30.000             | 0             | 0                  | km          |
| - Vida útil Recap./Recauchutagem:                   | 0            | 30.000             | 0             | 0                  | km          |
| - N.º de jogos p/ ônibus:                           | 0            | 1                  | 0             | 0                  | km          |
| - N.º de Recap./Recauchutagem p/ ônibus:            | 0,00         | 2,00               | 0,00          | 0,00               | km          |
| - Unidades p/ jogos:                                | 0            | 6                  | 0             | 0                  | un.         |
| - Vida Útil Total (Pneu+Recap./recalchutagem)       | 0            | 90.000             | 0             | 0                  | km          |
| <b>c.4.) Peças e Acessórios</b>                     |              | <b>Coeficiente</b> | <b>PMM</b>    |                    | <b>un.</b>  |
| - Coeficiente mensal de consumo                     |              | 0,0083             | 8.166         |                    | (coef./mês) |

**Custos Fixos**

**Pessoal de Operação, Manutenção, Administrativo, Diretoria e Encargos Sociais**

|                                                      |                 |                   |
|------------------------------------------------------|-----------------|-------------------|
| <b>c.5.) Fator de Utilização Pessoal de Operação</b> | <b>un.</b>      | <b>F. U.</b>      |
| - Fator de Utilização Motorista                      | (func./veic.)   | 2,3656            |
| - Fator de Utilização Pessoal de Fiscalização        | (func./veic.)   | 0,050             |
| <b>c.6.) Agente de Bordo</b>                         | <b>un.</b>      | <b>Qtd.</b>       |
| - Número de Funcionários Agente de Bordo             | (func.)         | 36                |
| <b>c.7.) Pessoal de Manutenção</b>                   | <b>un.</b>      | <b>Percentual</b> |
| - Percentual mensal de Pessoal de Manutenção         | (%/pes.op.)     | 20,00% a. m.      |
| <b>c.8.) Pessoal Administrativo</b>                  | <b>un.</b>      | <b>Percentual</b> |
| - Percentual mensal de Pessoal Administrativo        | (%/pes.op.)     | 13,00% a. m.      |
| <b>c.9.) Remuneração da Diretoria (Pró-labore)</b>   | <b>un.</b>      | <b>Quantidade</b> |
| - Base de cálculo da Remuneração de Diretoria        | (un./sal. mot.) | 2                 |
| <b>c.10.) Encargos Sociais</b>                       | <b>un.</b>      | <b>Percentual</b> |
| - Total percentual sobre salário base                | (%)             | 50,72% a. m.      |



**SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO SÃO ROQUE**  
**PLANILHA PARA COMPOSIÇÃO DE DADOS - COEFICIENTES DE CONSUMO E ÍNDICES PERCENTUAIS**

**Frota de Veículos**

|                                                           |            |              |                 |                   |                 |
|-----------------------------------------------------------|------------|--------------|-----------------|-------------------|-----------------|
| <b>c.11.) Despesas Gerais e Administrativas</b>           | <b>un.</b> |              |                 | <b>Percentual</b> |                 |
| - Percentual anual de Despesas Gerais e Administrativa    | (%)        |              |                 | 3,00%             | a. a.           |
| <b>c.12.) Instalações e Equipamentos</b>                  | <b>un.</b> |              |                 | <b>Percentual</b> |                 |
| - Percentual anual de depreciação                         | (%)        |              |                 | 3,00%             | a. a.           |
| - Percentual anual de remuneração                         | (%)        |              |                 | 4,00%             | a. a.           |
| <b>c.13.) Material de Almoxarifado</b>                    | <b>un.</b> |              |                 | <b>Percentual</b> |                 |
| - Percentual anual de remuneração                         | (%)        |              |                 | 5,00%             | a. a.           |
| <b>c.14.) Vida Economicamente Útil da Frota</b>           | <b>un.</b> | <b>Micro</b> | <b>Convenc.</b> | <b>Padron</b>     | <b>Especial</b> |
| - Vida útil em anos                                       | (anos)     | 0            | 10              | 0                 | 0               |
| <b>c.15.) Valor Residual</b>                              | <b>un.</b> | <b>Micro</b> | <b>Convenc.</b> | <b>Padron</b>     | <b>Especial</b> |
| - Percentual residual de veículos                         | (%/veic.)  | 0,00%        | 25,00%          | 0,00%             | 0,00%           |
| <b>c.16.) Taxa Anual de Remun. do capital Imobilizado</b> | <b>un.</b> |              |                 | <b>Frota</b>      |                 |
| - Taxa anual de remuneração                               | (%)        |              |                 | 12,00%            | a. a.           |

**Tributação**

|                                        |  |       |       |
|----------------------------------------|--|-------|-------|
| <b>c.17.) Percentual de Tributação</b> |  |       |       |
| - PIS                                  |  | 0,00% | a. m. |
| - COFINS                               |  | 0,00% | a. m. |
| - ISS                                  |  | 5,00% | a. m. |
| - 2% SOBRE O FATURAMENTO (INSS)        |  | 2,00% | a. m. |
| - Total Tributação                     |  | 7,00% | a. m. |



**SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO SÃO ROQUE**  
**PLANILHA DE CÁLCULO DO CUSTO**

**1. CUSTEIOS VARIÁVEIS**

| 1.1. DESPESAS DE COMBUSTÍVEL             | un.    | Micro  | Convenc.   | Padron | Especial | Despesa Total     |
|------------------------------------------|--------|--------|------------|--------|----------|-------------------|
| - Coeficiente de consumo                 | (%/km) | 0,0000 | 0,4348     | 0,0000 | 0,0000   |                   |
| - Despesa com óleo diesel                | (R\$)  | 0,00   | 266.824,65 | 0,00   | 0,00     | 266.824,65        |
| <b>Total de Despesas de Combustíveis</b> |        |        |            |        | (R\$)    | <b>266.824,65</b> |

| 1.2. DESPESAS DE LUBRIFICANTES            | un.          | Micro | Convenc.  | Padron | Especial | Despesa Total    |
|-------------------------------------------|--------------|-------|-----------|--------|----------|------------------|
| - Despesa com lubrificantes               | 0,0400 (R\$) | 0,00  | 24.547,87 | 0,00   | 0,00     | 24.547,87        |
| <b>Total de Despesas de Lubrificantes</b> |              |       |           |        | (R\$)    | <b>24.547,87</b> |

| 1.3. DESPESAS COM MATERIAL DE RODAGEM      | un. | Micro | Convenc. | Padron | Especial |  |
|--------------------------------------------|-----|-------|----------|--------|----------|--|
| - Vida útil de um pneu novo                | km  | 0     | 90.000   | 0      | 0        |  |
| - N.º de jogos p/ ônibus                   | un. | 0     | 1        | 0      | 0        |  |
| - N.º de Recapagem/Recauchutagem p/ ônibus | un. | 0,00  | 2,00     | 0,00   | 0,00     |  |
| - Unidades p/ jogos                        | un. | 0     | 6        | 0      | 0        |  |

| Cálculo das despesas c/ material de rodagem      | un.   | Micro | Convenc.  | Padron | Especial | Despesa Total    |
|--------------------------------------------------|-------|-------|-----------|--------|----------|------------------|
| - Despesa com pneu                               | (R\$) | 0,00  | 25.234,60 | 0,00   | 0,00     | 25.234,60        |
| - Despesa com recapagem/recauchutagem            | (R\$) | 0,00  | 8.601,83  | 0,00   | 0,00     | 8.601,83         |
| <b>Total de Despesas com Material de Rodagem</b> |       |       |           |        | (R\$)    | <b>33.836,42</b> |

| 1.4. DESPESAS COM PEÇAS E ACESSÓRIOS           | un.     | Micro  | Convenc.  | Padron | Especial | Despesa Total    |
|------------------------------------------------|---------|--------|-----------|--------|----------|------------------|
| - Coeficiente de Consumo                       | (%/mês) | 0,0000 | 0,0083    | 0,0000 | 0,0000   |                  |
| - Despesas com Peças e Acessórios              | (R\$)   | 0,00   | 81.621,91 | 0,00   | 0,00     | 81.621,91        |
| <b>Total de Despesas com Peça e Acessórios</b> |         |        |           |        | (R\$)    | <b>81.621,91</b> |

**RESUMO DOS CUSTEIOS VARIÁVEIS**

| DISCRIMINAÇÃO                    |            | Totalização       | Custo/Veic./mês  |
|----------------------------------|------------|-------------------|------------------|
| - Custeio do Combustível         | R\$        | 266.824,65        | 13.341,23        |
| - Custeio dos Lubrificantes      | R\$        | 24.547,87         | 1.227,39         |
| - Custeio do Material de Rodagem | R\$        | 33.836,42         | 1.691,82         |
| - Custeio de Peças e Acessórios  | R\$        | 81.621,91         | 4.081,10         |
| <b>SUBTOTAL 01</b>               | <b>R\$</b> | <b>406.830,85</b> | <b>20.341,54</b> |

**SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO SÃO ROQUE**  
**PLANILHA DE CÁLCULO DO CUSTO**

**2. CUSTEIOS FIXOS**

**2.1. DESPESAS COM PESSOAL**

**2.1.1.1. DESPESAS COM MOTORISTAS**

| Salário Base de Motorista        | Fator de Utilização | Frota Operacional | Encargos Sociais | Despesa Total    |
|----------------------------------|---------------------|-------------------|------------------|------------------|
| 3.346,63                         | 2,366               | 20                | 50,72%           | 238.648,62       |
| Total de Despesas com Motoristas |                     |                   |                  | (R\$) 238.648,62 |

**2.1.1.2. DESPESAS COM FISCALIZAÇÃO**

| Salário Base de Fiscal                        | Fator de Utilização | Frota Operacional | Encargos Sociais | Despesa Total  |
|-----------------------------------------------|---------------------|-------------------|------------------|----------------|
| 3.346,63                                      | 0,050               | 20                | 50,72%           | 5.044,04       |
| Total de Despesas com Pessoal de Fiscalização |                     |                   |                  | (R\$) 5.044,04 |

Total de Despesas Pessoal de Operação (Motorista e Fiscal) (R\$) 243.692,66

**2.1.1.3. DESPESAS COM AGENTE DE BORDO**

| Salário Base de Agente de Bordo       | Quantidade de Funcionários | Encargos Sociais | Despesa Total   |
|---------------------------------------|----------------------------|------------------|-----------------|
| 1.322,92                              | 36                         | 50,72%           | 71.780,58       |
| Total de Despesas com Agente de Bordo |                            |                  | (R\$) 71.780,58 |

**2.1.2.1. DESPESAS COM PESSOAL DE MANUTENÇÃO**

Base de cálculo (Despesa c/ Pessoal de Operação)

| - Despesas com Pessoal de Manutenção        | Coefficiente | Despesa Total   |
|---------------------------------------------|--------------|-----------------|
|                                             | 0,2000       | 48.738,53       |
| Total de Despesas com Pessoal de Manutenção |              | (R\$) 48.738,53 |



**SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO SÃO ROQUE**  
**PLANILHA DE CÁLCULO DO CUSTO**

**2.1.3. PESSOAL DE ADMINISTRAÇÃO**

|                                                        |                     |                      |
|--------------------------------------------------------|---------------------|----------------------|
| <b>2.1.3.1. DESPESAS COM PESSOAL ADMINISTRATIVO</b>    | <b>Coefficiente</b> | <b>Despesa Total</b> |
| - Despesas com Pessoal Administrativo                  | 0,1300              | 31.680,05            |
| <b>Total de Despesas com Pessoal de Administrativo</b> | <b>(R\$)</b>        | <b>31.680,05</b>     |

|                                                                    |                           |                      |
|--------------------------------------------------------------------|---------------------------|----------------------|
| <b>2.1.3.2. REMUNERAÇÃO DA DIRETORIA (PRÓ-LABORE)</b>              | <b>Qtd. Piso Salarial</b> | <b>Despesa Total</b> |
| - Despesas com Remuneração da Diretoria                            | 2                         | 6.693,26             |
| <b>Total de Despesas com Remuneração da Diretoria (Pró-labore)</b> | <b>(R\$)</b>              | <b>6.693,26</b>      |

|                                                       |              |                  |
|-------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| <b>Total de Despesas com Pessoal de Administração</b> | <b>(R\$)</b> | <b>38.373,31</b> |
|-------------------------------------------------------|--------------|------------------|

|                                             |                          |                          |                      |
|---------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|----------------------|
| <b>2.1.4. OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL</b>   | <b>Frota Operacional</b> | <b>Valor por Veículo</b> | <b>Despesa Total</b> |
| - Outras Despesas com Pessoal (Benefícios)  | 20                       | 8.032,90                 | 160.658,00           |
| <b>Total de Outras Despesas com Pessoal</b> |                          | <b>(R\$)</b>             | <b>160.658,00</b>    |

**2.2. DESPESAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS**

|                                                   |             |                     |                      |
|---------------------------------------------------|-------------|---------------------|----------------------|
| <b>2.2.1. DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS</b>   | <b>un.</b>  | <b>Coefficiente</b> | <b>Despesa Total</b> |
| - Despesas Gerais e Administrativas               | (veic./mês) | 0,0025              | 27.427,27            |
| <b>Total de Despesas Gerais e Administrativas</b> |             | <b>(R\$)</b>        | <b>27.427,27</b>     |

**2.2.2. DESPESAS COM SEGUROS**

|                                                  |             |                    |                      |
|--------------------------------------------------|-------------|--------------------|----------------------|
| <b>2.2.2.1. Despesas com Seguro Obrigatório</b>  | <b>un.</b>  | <b>Vir. Seguro</b> | <b>Despesa Total</b> |
|                                                  | (veic./mês) | 0,00               | 0,00                 |
| <b>Total de Despesas com Seguros Obrigatório</b> |             | <b>(R\$)</b>       | <b>0,00</b>          |

|                                                                            |             |                    |                      |
|----------------------------------------------------------------------------|-------------|--------------------|----------------------|
| <b>2.2.2.2. Despesas com Seguro de Resp. Civil Facult</b>                  | <b>un.</b>  | <b>Vir. Seguro</b> | <b>Despesa Total</b> |
|                                                                            | (veic./mês) | 576,44             | 12.507,96            |
| <b>Total de Despesas com Seguros de Responsabilidade Civil Facultativo</b> |             | <b>(R\$)</b>       | <b>12.507,96</b>     |

|                                      |              |                  |
|--------------------------------------|--------------|------------------|
| <b>Total de Despesas com Seguros</b> | <b>(R\$)</b> | <b>12.507,96</b> |
|--------------------------------------|--------------|------------------|

|                                                                |                          |                          |                      |
|----------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|----------------------|
| <b>2.2.3. OUTRAS DESPESAS ADM. E OPERACIONAIS</b>              | <b>Frota Operacional</b> | <b>Valor por Veículo</b> | <b>Despesa Total</b> |
| - Outras Despesas Administrativas e Operacionais               | 22                       | 1.036,06                 | 22.793,32            |
| <b>Total de Outras despesas Administrativas e Operacionais</b> |                          | <b>(R\$)</b>             | <b>22.793,32</b>     |

|                                                         |              |                  |
|---------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| <b>Total de Despesas Administrativas e Operacionais</b> | <b>(R\$)</b> | <b>62.728,56</b> |
|---------------------------------------------------------|--------------|------------------|

**SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO SÃO ROQUE**  
**PLANILHA DE CÁLCULO DO CUSTO**

**2.3. DESPESAS DE CAPITAL**

**2.3.1. DESPESAS COM FROTA DE ÔNIBUS**

|                                    |        |        |       |       |
|------------------------------------|--------|--------|-------|-------|
| - Vida economicamente útil em anos | Micro  | Conv.  | Padr. | Esp.  |
| - Valor Residual                   | 0      | 10     | 0     | 0     |
| - Taxa Anual de Remuneração        | 0,00%  | 25,00% | 0,00% | 0,00% |
|                                    | 12,00% |        |       |       |

Nota: Método de depreciação: Soma dos Dígitos

Método de remuneração: Antes da Depreciação

**2.3.1.1. DEPRECIAÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA**

| Faixa                                         | Classificação Faixa Etária por Tecnologia |       |       |      | Fator de Depreciação |         |           |         | Custos de Depreciação |               |       |      |
|-----------------------------------------------|-------------------------------------------|-------|-------|------|----------------------|---------|-----------|---------|-----------------------|---------------|-------|------|
|                                               | Micro                                     | Conv. | Padr. | Esp. | Micro                | Conv.   | Padr.     | Esp.    | Micro                 | Conv.         | Padr. | Esp. |
| 00 - 01 ano                                   | 0                                         | 0     | 0     | 0    | 0,0000               | 0,1364  | 0,0000    | 0,0000  | 0,00                  | 0,00          | 0,00  | 0,00 |
| 01 - 02 anos                                  | 0                                         | 0     | 0     | 0    | 0,0000               | 0,1227  | 0,0000    | 0,0000  | 0,00                  | 0,00          | 0,00  | 0,00 |
| 02 - 03 anos                                  | 0                                         | 0     | 0     | 0    | 0,0000               | 0,1091  | 0,0000    | 0,0000  | 0,00                  | 0,00          | 0,00  | 0,00 |
| 03 - 04 anos                                  | 0                                         | 0     | 0     | 0    | 0,0000               | 0,0955  | 0,0000    | 0,0000  | 0,00                  | 0,00          | 0,00  | 0,00 |
| 04 - 05 anos                                  | 0                                         | 0     | 0     | 0    | 0,0000               | 0,0818  | 0,0000    | 0,0000  | 0,00                  | 0,00          | 0,00  | 0,00 |
| 05 - 06 anos                                  | 0                                         | 0     | 0     | 0    | 0,0000               | 0,0682  | 0,0000    | 0,0000  | 0,00                  | 0,00          | 0,00  | 0,00 |
| 06 - 07 anos                                  | 0                                         | 0     | 0     | 0    | 0,0000               | 0,0545  | 0,0000    | 0,0000  | 0,00                  | 0,00          | 0,00  | 0,00 |
| 07 - 08 anos                                  | 0                                         | 22    | 0     | 0    | 0,0000               | 0,0409  | 0,0000    | 0,0000  | 0,00                  | 36.877,37     | 0,00  | 0,00 |
| c/ 08 anos                                    | 0                                         | 0     | 0     | 0    | 0,0000               | 0,0273  | 0,0000    | 0,0000  | 0,00                  | 0,00          | 0,00  | 0,00 |
| 09 - 10 anos                                  | 0                                         | 0     | 0     | 0    |                      |         | 0,0000    | 0,0000  | 0,00                  | 0,00          | 0,00  | 0,00 |
| c/ 10 anos                                    | 0                                         | 0     | 0     | 0    |                      |         | 0,0000    | 0,0000  | 0,00                  | 0,00          | 0,00  | 0,00 |
| Total de Despesas com Depreciação de Veículos |                                           |       |       |      | un.                  | Micro   | Conv.     | Padr.   | Esp.                  | Despesa Total |       |      |
| Custo Mensal de Depreciação de Veículos       |                                           |       |       |      | (R\$)                | 0,00    | 36.877,37 | 0,00    | 0,00                  | 36.877,37     |       |      |
| Custo por veículo/mês                         |                                           |       |       |      | (R\$/vei)            | #DIV/0! | 1.676,24  | #DIV/0! | #DIV/0!               | 1.676,24      |       |      |

**2.3.1.2. REMUNERAÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA**

| Faixa                                         | Classificação Faixa Etária por Tecnologia |       |       |      | Fator de Remuneração |         |           |         | Custo de Remuneração |               |         |         |
|-----------------------------------------------|-------------------------------------------|-------|-------|------|----------------------|---------|-----------|---------|----------------------|---------------|---------|---------|
|                                               | Micro                                     | Conv. | Padr. | Esp. | Micro                | Conv.   | Padr.     | Esp.    | Micro                | Conv.         | Padr.   | Esp.    |
| 00 - 01 ano                                   | 0                                         | 0     | 0     | 0    | 0,0000               | 1,0000  | 0,0000    | 0,0000  | 0,00                 | 0,00          | 0,00    | 0,00    |
| 01 - 02 anos                                  | 0                                         | 0     | 0     | 0    | #DIV/0!              | 0,8636  | #DIV/0!   | #DIV/0! | #DIV/0!              | 0,00          | #DIV/0! | #DIV/0! |
| 02 - 03 anos                                  | 0                                         | 0     | 0     | 0    | #DIV/0!              | 0,7409  | #DIV/0!   | #DIV/0! | #DIV/0!              | 0,00          | #DIV/0! | #DIV/0! |
| 03 - 04 anos                                  | 0                                         | 0     | 0     | 0    | #DIV/0!              | 0,6318  | #DIV/0!   | #DIV/0! | #DIV/0!              | 0,00          | #DIV/0! | #DIV/0! |
| 04 - 05 anos                                  | 0                                         | 0     | 0     | 0    | #DIV/0!              | 0,5364  | #DIV/0!   | #DIV/0! | #DIV/0!              | 0,00          | #DIV/0! | #DIV/0! |
| 05 - 06 anos                                  | 0                                         | 0     | 0     | 0    | #DIV/0!              | 0,4545  | #DIV/0!   | #DIV/0! | #DIV/0!              | 0,00          | #DIV/0! | #DIV/0! |
| 06 - 07 anos                                  | 0                                         | 0     | 0     | 0    | #DIV/0!              | 0,3864  | #DIV/0!   | #DIV/0! | #DIV/0!              | 0,00          | #DIV/0! | #DIV/0! |
| 07 - 08 anos                                  | 0                                         | 22    | 0     | 0    | #DIV/0!              | 0,3318  | #DIV/0!   | #DIV/0! | #DIV/0!              | 33.590,31     | #DIV/0! | #DIV/0! |
| c/ 08 anos                                    | 0                                         | 0     | 0     | 0    | #DIV/0!              | 0,2909  | #DIV/0!   | #DIV/0! | #DIV/0!              | 0,00          | #DIV/0! | #DIV/0! |
| 09 - 10 anos                                  | 0                                         | 0     | 0     | 0    |                      |         | #DIV/0!   | #DIV/0! | 0,00                 | 0,00          | #DIV/0! | #DIV/0! |
| c/ 10 anos                                    | 0                                         | 0     | 0     | 0    |                      |         | #DIV/0!   | #DIV/0! | 0,00                 | 0,00          | #DIV/0! | #DIV/0! |
| Total de Despesas com Remuneração de Veículos |                                           |       |       |      | un.                  | Micro   | Conv.     | Padr.   | Esp.                 | Despesa Total |         |         |
| Custo Mensal de Remuneração de Veículos       |                                           |       |       |      | (R\$)                | 0,00    | 33.590,31 | 0,00    | 0,00                 | 33.590,31     |         |         |
| Custo por veículo/mês                         |                                           |       |       |      | (R\$/vei)            | #DIV/0! | 1.526,83  | #DIV/0! | #DIV/0!              | 1.526,83      |         |         |

|                                                   |  |  |  |  |           |         |           |         |         |               |  |  |
|---------------------------------------------------|--|--|--|--|-----------|---------|-----------|---------|---------|---------------|--|--|
| Total de Despesas com Frota de Ônibus             |  |  |  |  | un.       | Micro   | Conv.     | Padr.   | Esp.    | Despesa Total |  |  |
| Custo Mensal de Depreciação e Remuneração de Veic |  |  |  |  | (R\$)     | 0,00    | 70.467,68 | 0,00    | 0,00    | 70.467,68     |  |  |
| Custo por veículo/mês                             |  |  |  |  | (R\$/vei) | #DIV/0! | 3.203,08  | #DIV/0! | #DIV/0! | 3.203,08      |  |  |



**SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO SÃO ROQUE**  
**PLANILHA DE CÁLCULO DO CUSTO**

**2.3.2. OUTROS ATIVOS FIXOS**

**2.3.2.1. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS**

**2.3.2.1.1. DESPESAS DE DEPRECIAÇÃO INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS**

| Rubrica                                                         | Coefficiente anual | Valor Relativo | Fator de Depreciação | un. Despesa Total |
|-----------------------------------------------------------------|--------------------|----------------|----------------------|-------------------|
| - Custos de depreciação inst. e equip.                          | 0,0300             | 324.520,85     | 0,0300               | (R\$) 800,19      |
| Total de Despesas com Depreciação de Instalações e Equipamentos |                    |                |                      | (R\$) 800,19      |
| Custo por veículo/mês                                           |                    |                |                      | (R\$/veic.) 36,37 |

**2.3.2.1.2. DESPESAS DE REMUNERAÇÃO INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS**

| Rubrica                                                         | Coefficiente anual | Valor Relativo | Taxa Remuneração | un. Despesa Total  |
|-----------------------------------------------------------------|--------------------|----------------|------------------|--------------------|
| - Custos de remuneração inst. e equip.                          | 0,0400             | 432.694,46     | 0,12             | (R\$) 4.049,24     |
| Total de Despesas com Remuneração de Instalações e Equipamentos |                    |                |                  | (R\$) 4.049,24     |
| Custo por veículo/mês                                           |                    |                |                  | (R\$/veic.) 184,06 |

**2.3.3. ATIVOS CIRCULANTES**

**2.3.3.1. MATERIAL DE ALMOXARIFADO**

**2.3.3.1.1. DESPESAS COM REMUNERAÇÃO MATERIAL DE ALMOXARIFADO**

| Rubrica                                                       | Coefficiente anual | Valor Relativo | Taxa Remuneração | un. Despesa Total  |
|---------------------------------------------------------------|--------------------|----------------|------------------|--------------------|
| - Custos de remuneração Mat. de Almoz.                        | 0,0500             | 540.868,08     | 0,12             | (R\$) 5.081,55     |
| Total de Despesas com Remuneração de Material de Almojarifado |                    |                |                  | (R\$) 5.081,55     |
| Custo por veículo/mês                                         |                    |                |                  | (R\$/veic.) 230,07 |

**RESUMO DOS CUSTOS FIXOS**

| DISCRIMINAÇÃO                                     | Totalização | Custo/Veic./mês |
|---------------------------------------------------|-------------|-----------------|
| • Despesas com Motoristas                         | 238.648,62  | 11.932,43       |
| • Despesas com Pessoal Fiscalização               | 5.044,04    | 252,20          |
| • Despesas com Agente de Bordo                    | 71.780,58   | 3.589,03        |
| • Pessoal de Manutenção                           | 48.738,53   | 2.436,93        |
| • Pessoal de Administrativo                       | 31.680,05   | 1.584,00        |
| • Remuneração de Diretoria Pró-labore             | 6.893,26    | 334,66          |
| • Outras Despesas com Pessoal (Benefícios)        | 160.658,00  | 8.032,90        |
| • Despesas Gerais Administrativas                 | 27.427,27   | 1.246,69        |
| • Despesas com Seguros Obrigatório                | 0,00        | 0,00            |
| • Despesas com Seguros de Resp. Civil Facultativo | 12.507,96   | 568,54          |
| • Outras Despesas Adm. e Operacional              | 22.793,32   | 1.036,06        |
| • Depreciação de Veículos da Frota                | 36.877,37   | 1.676,24        |
| • Remuneração de Veículos da Frota                | 33.590,31   | 1.526,83        |
| • Depreciação de Instalações e Equipamentos       | 800,19      | 36,37           |
| • Remuneração de Instalações e Equipamentos       | 4.049,24    | 184,06          |
| • Remuneração de Material de Almojarifado         | 5.081,55    | 230,07          |
| SUBTOTAL 02                                       | 706.350,29  | 34.667,03       |

**SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO SÃO ROQUE**  
**PLANILHA DE CÁLCULO DO CUSTO**

**3. TOTALIZAÇÃO DAS DESPESAS E CUSTOS SEM TRIBUTAÇÃO**

| DISCRIMINAÇÃO                                     |                    | Custo                   | Peso           |
|---------------------------------------------------|--------------------|-------------------------|----------------|
| <b>. Despesas de Operação</b>                     |                    |                         |                |
| - Combustível                                     | R\$                | 266.824,65              | 23,97%         |
| - Lubrificantes                                   | R\$                | 24.547,87               | 2,21%          |
| - Material de Rodagem                             | R\$                | 33.836,42               | 3,04%          |
| - Peças e Acessórios                              | R\$                | 81.621,91               | 7,33%          |
| - Pessoal de Operação (Motorista, Fiscalização)   | R\$                | 243.692,66              | 21,89%         |
| - Despesas com Agente de Bordo                    | R\$                | 71.780,58               | 6,45%          |
|                                                   | <b>SubTotal</b>    | <b>R\$ 722.304,10</b>   | <b>64,89%</b>  |
| <b>. Despesas de Manutenção</b>                   |                    |                         |                |
| - Pessoal de Manutenção                           | R\$                | 48.738,53               | 4,38%          |
|                                                   | <b>SubTotal</b>    | <b>R\$ 48.738,53</b>    | <b>4,38%</b>   |
| <b>. Outras Despesas com Pessoal</b>              |                    |                         |                |
| - Outras Despesas com Pessoal (Benefícios)        | R\$                | 160.658,00              | 14,43%         |
|                                                   | <b>SubTotal</b>    | <b>R\$ 160.658,00</b>   | <b>14,43%</b>  |
| <b>. Despesas de Administração e Operacionais</b> |                    |                         |                |
| - Pessoal Administrativo                          | R\$                | 31.680,05               | 2,85%          |
| - Remuneração da Diretoria                        | R\$                | 6.693,26                | 0,60%          |
| - Gerais e Administrativas                        | R\$                | 27.427,27               | 2,46%          |
| - Seguro Obrigatório                              | R\$                | 0,00                    | 0,00%          |
| - Seguro de Responsabilidade Civil Facultativa    | R\$                | 12.507,96               | 1,12%          |
| - Outras Despesas Adm. e Operacionais             | R\$                | 22.793,32               | 2,05%          |
|                                                   | <b>SubTotal</b>    | <b>R\$ 101.101,85</b>   | <b>9,08%</b>   |
| <b>. Custos de Capital - Depreciação</b>          |                    |                         |                |
| - Veículos da Frota                               | R\$                | 36.877,37               | 3,31%          |
| - Instalações e Equipamentos                      | R\$                | 800,19                  | 0,07%          |
|                                                   | <b>SubTotal</b>    | <b>R\$ 37.677,56</b>    | <b>3,38%</b>   |
| <b>. Custos de Capital - Remuneração</b>          |                    |                         |                |
| - Veículos da Frota                               | R\$                | 33.590,31               | 3,02%          |
| - Instalações e Equipamentos                      | R\$                | 4.049,24                | 0,36%          |
| - Material de Almoarifado                         | R\$                | 5.061,55                | 0,45%          |
|                                                   | <b>SubTotal</b>    | <b>R\$ 42.701,10</b>    | <b>3,84%</b>   |
| <b>. Totalização das Despesas e Custos</b>        | <b>Total Geral</b> | <b>R\$ 1.113.181,14</b> | <b>100,00%</b> |

**RESUMO GERAL DOS CUSTOS VARIÁVEIS E CUSTOS FIXOS**

| DISCRIMINAÇÃO                               |            | Custo               | Peso           |
|---------------------------------------------|------------|---------------------|----------------|
| <b>. Total dos Custeios Variáveis</b>       | <b>R\$</b> | <b>406.830,85</b>   | <b>36,55%</b>  |
| <b>. Total dos Custeios Fixos</b>           | <b>R\$</b> | <b>706.360,29</b>   | <b>63,45%</b>  |
| <b>. Total dos Custos Variáveis + Fixos</b> | <b>R\$</b> | <b>1.113.181,14</b> | <b>100,00%</b> |



**SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO SÃO ROQUE**  
**PLANILHA DE CÁLCULO DO CUSTO**

**4. TOTALIZAÇÃO DAS DESPESAS E CUSTOS COM TRIBUTOS**

• **Transferência Tributada**

• Tributo fixado em: 7,00%

| DISCRIMINAÇÃO                                     |                    | Custo                   | Peso           |
|---------------------------------------------------|--------------------|-------------------------|----------------|
| • <b>Despesas de Operação</b>                     |                    |                         |                |
| - Combustível                                     | R\$                | 286.908,23              | 23,97%         |
| - Lubrificantes                                   | R\$                | 26.395,56               | 2,21%          |
| - Material de Rodagem                             | R\$                | 36.383,25               | 3,04%          |
| - Peças e Acessórios                              | R\$                | 87.785,49               | 7,33%          |
| - Pessoal de Operação (Motorista, Fiscalização)   | R\$                | 262.035,12              | 21,89%         |
| - Despesas com Agente de Bordo                    | R\$                | 77.183,42               | 6,45%          |
|                                                   | <b>SubTotal</b>    | <b>R\$ 776.671,07</b>   | <b>64,89%</b>  |
| • <b>Despesas de Manutenção</b>                   |                    |                         |                |
| - Pessoal de Manutenção                           | R\$                | 52.407,02               | 4,38%          |
|                                                   | <b>SubTotal</b>    | <b>R\$ 52.407,02</b>    | <b>4,38%</b>   |
| • <b>Outras Despesas com Pessoal</b>              |                    |                         |                |
| - Outras Despesas com Pessoal (Benefícios)        | R\$                | 172.750,54              | 14,43%         |
|                                                   | <b>SubTotal</b>    | <b>R\$ 172.750,54</b>   | <b>14,43%</b>  |
| • <b>Despesas de Administração e Operacionais</b> |                    |                         |                |
| - Pessoal Administrativo                          | R\$                | 34.064,57               | 2,85%          |
| - Remuneração da Diretoria                        | R\$                | 7.197,05                | 0,60%          |
| - Gerais e Administrativas                        | R\$                | 29.491,69               | 2,46%          |
| - Seguro Obrigatório                              | R\$                | 0,00                    | 0,00%          |
| - Seguro de Responsabilidade Civil Facultativa    | R\$                | 13.449,42               | 1,12%          |
| - Outras Despesas Adm. e Operacionais             | R\$                | 24.508,95               | 2,05%          |
|                                                   | <b>SubTotal</b>    | <b>R\$ 108.711,67</b>   | <b>9,08%</b>   |
| • <b>Custos de Capital - Depreciação</b>          |                    |                         |                |
| - Veículos da Frota                               | R\$                | 39.653,08               | 3,31%          |
| - Instalações e Equipamentos                      | R\$                | 860,42                  | 0,07%          |
|                                                   | <b>SubTotal</b>    | <b>R\$ 40.513,50</b>    | <b>3,38%</b>   |
| • <b>Custos de Capital - Remuneração</b>          |                    |                         |                |
| - Veículos da Frota                               | R\$                | 36.118,61               | 3,02%          |
| - Instalações e Equipamentos                      | R\$                | 4.354,02                | 0,36%          |
| - Material de Almoxarifado                        | R\$                | 5.442,53                | 0,45%          |
|                                                   | <b>SubTotal</b>    | <b>R\$ 45.915,17</b>    | <b>3,84%</b>   |
| • <b>Totalização das Despesas e Custos</b>        | <b>Total Geral</b> | <b>R\$ 1.196.968,97</b> | <b>100,00%</b> |

**5. TOTALIZAÇÃO DOS CUSTOS VARIÁVEIS E FIXOS - TRIBUTADO**

| DISCRIMINAÇÃO                       |     | Custo        | Peso    |
|-------------------------------------|-----|--------------|---------|
| • <b>Total dos Custos Variáveis</b> | R\$ | 437.452,53   | 36,55%  |
| • <b>Total dos Custos Fixos</b>     | R\$ | 759.516,44   | 63,45%  |
| • <b>Total Geral dos Custos</b>     | R\$ | 1.196.968,97 | 100,00% |

**Roteiro de referência para cálculo dos custos com benefícios - Transporte Coletivo Urbano São Roque**

**Valores de Referência dos Benefícios**

| Item | Rubrica                                                                       | Valor de Referência |
|------|-------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| (A)  | Cesta Básica - Valor unitário                                                 | R\$ 150,90          |
| (B)  | Convênio Médico e Odontológico - Valor referência por funcionário             | R\$ 605,88          |
| (C)  | Vale Refeição - Valor facial por ticket                                       | R\$ 23,00           |
| (D)  | Café da Manhã - Valor unitário de referência por Kits servido por funcionário | R\$ 2,90            |
| (E)  | PLR - Participação nos Lucros e Resultados - Valor por funcionário            | R\$ 1.700,00        |

**Parâmetros de Cálculo - Dados da Planilha de Custo Transporte Coletivo**

| Item | Rubrica                                                                    | Referência Planilha    | Serviço                         |
|------|----------------------------------------------------------------------------|------------------------|---------------------------------|
| (F)  | Composição da Frota<br>- Frota Operacional                                 | d 1 )<br>(veic.)       | un. Transporte Coletivo<br>20   |
| (G)  | Fator de Utilização Pessoal de Operação<br>- Fator de Utilização Motorista | c.5 )<br>(func./veic.) | un. Valores<br>2,37             |
| (H)  | - Fator de Utilização Fiscalização                                         | (func./veic.)          | 0,05                            |
| (I)  | Monitor<br>- Número de Funcionários Monitor                                | c.9 )<br>(func.)       | 36                              |
| (J)  | Pessoal de Manutenção<br>- Coeficiente mensal de Pessoal de Manutenção     | c.8 )<br>(%/pes.op.)   | un. Percentual<br>20,00% a III. |
| (L)  | Pessoal Administrativo<br>- Coeficiente mensal de Pessoal Administrativo   | c.9 )<br>(%/pes.op.)   | un. Percentual<br>13,00% a III. |

**Roteiro de Cálculo do Número de Beneficiários**

| Item | Parâmetros                                                                            | Fórmulas | Total |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|
| (M)  | Número de funcionários: $M = \text{INT}(((G + H) \times F) \times (1 + (J + L)) + I)$ |          | 100   |
| (N)  | Média diária de kits servidos: $N = \text{INT}(M / 3)$                                |          | 33    |
| (O)  | Média de Funcionários da retorno das férias: $O = \text{INT}(M / 12)$                 |          | 8     |

INT = Função que arredonda um número para baixo até o número inteiro mais próximo.

**Método de cálculo das Despesas Mensais**

| Item | Despesas Mensais Programada       | Fórmulas                     | Valores Mensais |
|------|-----------------------------------|------------------------------|-----------------|
| (P)  | Cesta básica                      | $P = (A \times M)$           | R\$ 15.090,00   |
| (Q)  | Convênio Médico                   | $Q = (B \times M)$           | R\$ 60.588,00   |
| (R)  | Vale Refeição                     | $R = (C \times 30 \times M)$ | R\$ 69.000,00   |
| (S)  | Café da Manhã                     | $S = (D \times 30 \times N)$ | R\$ 1.980,00    |
| (T)  | P L R                             | $T = (E \times O)$           | R\$ 13.600,00   |
| (U)  | Total das Despesas com Benefícios | $U = (P + Q + R + T + U)$    | R\$ 160.658,00  |
| (V)  | Frota Operacional                 | $V = F$                      | 20              |
| (X)  | Custo por Veículo Operacional     | $X = (V / F)$                | R\$ 8.032,90    |



**SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO SÃO ROQUE**  
**PLANILHA DE CÁLCULO DO CUSTO**

**RESUMO DA OPERAÇÃO**

**DISCRIMINAÇÃO**

**Custo**

|                                             |     |              |
|---------------------------------------------|-----|--------------|
| . Total Geral dos Custeios                  | R\$ | 1.196.968,97 |
| Proporcional aos dias de operação (16 dias) | R\$ | 683.982,27   |
| . Valor do Subsídio Mensal                  | R\$ | 407.874,77   |

**RESUMO - FECHAMENTO**

**TARIFAS**

**VALOR MENSAL**

TARIFA BÁSICA

R\$

9,00

TARIFA SOCIAL (AQUISIÇÃO ANTECIPADA  
DE CRÉDITO ELETRÔNICO)

R\$

3,00

R\$

35.270,00

TARIFA SOCIAL (PAGTO EM DINHEIRO  
DENTRO DOS COLETIVOS)

R\$

3,50

R\$

87.881,50

TARIFA ESCOLAR

R\$

4,50

R\$

69.048,00

VALE TRANSPORTE

R\$

5,50

R\$

83.908,00

TOTAL DE RECEITA

R\$

276.107,50

RECEBEMOS DE Petrobras Distribuidora S.A. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.  
 EMISSÃO: 23/02/2021 VALOR TOTAL: R\$ 37.575,00 DESTINATÁRIO: JUNDIA TRANSPORT.TURISTICA LTDA - ROD.RAPOSO TAVARES, 720 - SL.01  
 DISTRITO INDUSTRIAL MAIRINQUE-SP

NF-e

Nº. 002.025.113  
 Série 000

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR

**Petrobras Distribuidora S.A.**

Rod Pres Castelo Branco, Km 20, 720  
 Jardim Mutinga - 06463-400  
 BARUERI - SP Fone/Fax: 40022040

**DANFE**

Documento Auxiliar da Nota  
 Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA

Nº. 002.025.113  
 Série 000  
 Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3521 0234 2742 3300 6488 5500 0002 0251 1316 4127 8218

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora  
 PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135210197816308 - 23/02/2021 00:36:40

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Vd. Cmb./Aut. Adq. em rech. de 3o dest. a cons. ou usu

INSCRIÇÃO ESTADUAL

206005130116

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT

CNPJ

34.274.233/0064-88

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME - RAZÃO SOCIAL

**JUNDIA TRANSPORT.TURISTICA LTDA**

ENDERECO

**ROD.RAPOSO TAVARES, 720 - SL.01**

MUNICIPIO

**MAIRINQUE**

CNPJ - CPE

50.988.412/0008-83

DATA DA EMISSÃO

23/02/2021

CEP

13120-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

23/02/2021

UF

SP

FONE - FAX

432087294119

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

00:36:39

FATURA / DUPLICATA

Num 001

Venc. 10/03/2021

Valor R\$ 37.575,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

| BASE DE CALC. DO ICMS | VALOR DO ICMS   | BASE DE CALC. ICMS ST | VALOR DO ICMS ST | V. IMP. IMPORTAÇÃO | V. ICMS UF REMET. | V. ICMS UF DEST. | VALOR DO PIS   | V. TOTAL PRODUTOS |
|-----------------------|-----------------|-----------------------|------------------|--------------------|-------------------|------------------|----------------|-------------------|
| 0,00                  | 0,00            | 0,00                  | 0,00             | 0,00               | 0,00              | 0,00             | 0,00           | 37.575,00         |
| VALOR DO FRETE        | VALOR DO SEGURO | DESCONTO              | OUTRAS DESPESAS  | VALOR TOTAL IPT    | V. ICMS UF DEST.  | V. TOT. TRIE     | VALOR DA COPIS | V. TOTAL DA NOTA  |
| 0,00                  | 0,00            | 0,00                  | 0,00             | 0,00               | 0,00              | 3.121,12         | 0,00           | 37.575,00         |

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME - RAZÃO SOCIAL

**EUCLEDES RENATO GARRIBO TRANSPORTES**

ENDERECO

**RUA 2 CA-49**

PRETE

0-For conta do Rem

CODIGO ANTI

MUNICIPIO

**RIO CLARO**

PLACA DO VEICULO

UF

SP

CNPJ - CPE

56.385.834/0001-17

INSCRIÇÃO ESTADUAL

587001913118

QUANTIDADE

10000

ESPECIE

**CRANEL**

MARCA

**CRANEL**

SUBSCRIÇÃO

**8.326,000**

PESO BRUTO

**8.326,000**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

| CODIGO PRODUTO       | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | NCM SH   | O CST | CTOP | UN | QUANT    | VALOR UNIT | VALOR TOTAL | VALOR DESC | BT - ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPT | ALIC. ICMS | ALIC. IPT |
|----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|------|----|----------|------------|-------------|------------|-----------|------------|-----------|------------|-----------|
| 00000000000000000000 | OLEO DIESEL B S10<br>ONU 1202 OLEO DIESEL 3 III - ICMS retido na fonte<br>conforme Conv. ICMS 110/97 - BC R\$ 37.540,00 - ICMS<br>retido R\$ 4.992,82 / DPI não tributado ou alíquota zero ef.<br>Decreto 8.956/2016 do MP / Boletim Conf.<br>050002078068 - Envelope Amostra Testemunha:<br>199999999 - 199999999 - Valor aproximado dos tributos<br>Federais: R\$ 3.128,30 - Estaduais: R\$ 4.992,82 -<br>Municipais: R\$ 0,00 - Retido na compra: BASE ICMS<br>ST=37.540,00 pSt=13,30 VALOR ICMS ST=1.992,82 | 27101921 | 000   | 5656 | L  | 10000000 | 3,7575     | 37.575,00   | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00      |

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: CREDENCIAMENTO COMUNIC. DEAT SERIE NFE 05 2007 DE 21/12/2007 / Motorista: UDSON  
 ALEXANDRINO DE JESUS - No do licen: 00228561 / 00228562 / 00228563 / 00228564 / 00228565 / 00228566 / 00228567 /  
 00228568 / 00228569 / 00228570 / 00228571 / 00228572 / 00228573 / 00228574 / No do merc: 00228575 / 00228576 / 00228577 /  
 00228578 / 00228579 / 00228580 / 00228581 / 00228582 / 00228583 / 00228584 / 00228585 / 00228586 / 00228587 / 00228588 /  
 00228589 / 00228590 / 00228591 / 00228592 / 00228593 / 00228594 / 00228595 / 00228596 / 00228597 / 00228598 / 00228599 /  
 00228600 / 00228601 / 00228602 / 00228603 / 00228604 / 00228605 / 00228606 / 00228607 / 00228608 / 00228609 / 00228610 /  
 00228611 / 00228612 / 00228613 / 00228614 / 00228615 / 00228616 / 00228617 / 00228618 / 00228619 / 00228620 / 00228621 /  
 00228622 / 00228623 / 00228624 / 00228625 / 00228626 / 00228627 / 00228628 / 00228629 / 00228630 / 00228631 / 00228632 /  
 00228633 / 00228634 / 00228635 / 00228636 / 00228637 / 00228638 / 00228639 / 00228640 / 00228641 / 00228642 / 00228643 /  
 00228644 / 00228645 / 00228646 / 00228647 / 00228648 / 00228649 / 00228650 / 00228651 / 00228652 / 00228653 / 00228654 /  
 00228655 / 00228656 / 00228657 / 00228658 / 00228659 / 00228660 / 00228661 / 00228662 / 00228663 / 00228664 / 00228665 /  
 00228666 / 00228667 / 00228668 / 00228669 / 00228670 / 00228671 / 00228672 / 00228673 / 00228674 / 00228675 / 00228676 /  
 00228677 / 00228678 / 00228679 / 00228680 / 00228681 / 00228682 / 00228683 / 00228684 / 00228685 / 00228686 / 00228687 /  
 00228688 / 00228689 / 00228690 / 00228691 / 00228692 / 00228693 / 00228694 / 00228695 / 00228696 / 00228697 / 00228698 /  
 00228699 / 00228700 / 00228701 / 00228702 / 00228703 / 00228704 / 00228705 / 00228706 / 00228707 / 00228708 / 00228709 /  
 00228710 / 00228711 / 00228712 / 00228713 / 00228714 / 00228715 / 00228716 / 00228717 / 00228718 / 00228719 / 00228720 /  
 00228721 / 00228722 / 00228723 / 00228724 / 00228725 / 00228726 / 00228727 / 00228728 / 00228729 / 00228730 / 00228731 /  
 00228732 / 00228733 / 00228734 / 00228735 / 00228736 / 00228737 / 00228738 / 00228739 / 00228740 / 00228741 / 00228742 /  
 00228743 / 00228744 / 00228745 / 00228746 / 00228747 / 00228748 / 00228749 / 00228750 / 00228751 / 00228752 / 00228753 /  
 00228754 / 00228755 / 00228756 / 00228757 / 00228758 / 00228759 / 00228760 / 00228761 / 00228762 / 00228763 / 00228764 /  
 00228765 / 00228766 / 00228767 / 00228768 / 00228769 / 00228770 / 00228771 / 00228772 / 00228773 / 00228774 / 00228775 /  
 00228776 / 00228777 / 00228778 / 00228779 / 00228780 / 00228781 / 00228782 / 00228783 / 00228784 / 00228785 / 00228786 /  
 00228787 / 00228788 / 00228789 / 00228790 / 00228791 / 00228792 / 00228793 / 00228794 / 00228795 / 00228796 / 00228797 /  
 00228798 / 00228799 / 00228800 / 00228801 / 00228802 / 00228803 / 00228804 / 00228805 / 00228806 / 00228807 / 00228808 /  
 00228809 / 00228810 / 00228811 / 00228812 / 00228813 / 00228814 / 00228815 / 00228816 / 00228817 / 00228818 / 00228819 /  
 00228820 / 00228821 / 00228822 / 00228823 / 00228824 / 00228825 / 00228826 / 00228827 / 00228828 / 00228829 / 00228830 /  
 00228831 / 00228832 / 00228833 / 00228834 / 00228835 / 00228836 / 00228837 / 00228838 / 00228839 / 00228840 / 00228841 /  
 00228842 / 00228843 / 00228844 / 00228845 / 00228846 / 00228847 / 00228848 / 00228849 / 00228850 / 00228851 / 00228852 /  
 00228853 / 00228854 / 00228855 / 00228856 / 00228857 / 00228858 / 00228859 / 00228860 / 00228861 / 00228862 / 00228863 /  
 00228864 / 00228865 / 00228866 / 00228867 / 00228868 / 00228869 / 00228870 / 00228871 / 00228872 / 00228873 / 00228874 /  
 00228875 / 00228876 / 00228877 / 00228878 / 00228879 / 00228880 / 00228881 / 00228882 / 00228883 / 00228884 / 00228885 /  
 00228886 / 00228887 / 00228888 / 00228889 / 00228890 / 00228891 / 00228892 / 00228893 / 00228894 / 00228895 / 00228896 /  
 00228897 / 00228898 / 00228899 / 00228900 / 00228901 / 00228902 / 00228903 / 00228904 / 00228905 / 00228906 / 00228907 /  
 00228908 / 00228909 / 00228910 / 00228911 / 00228912 / 00228913 / 00228914 / 00228915 / 00228916 / 00228917 / 00228918 /  
 00228919 / 00228920 / 00228921 / 00228922 / 00228923 / 00228924 / 00228925 / 00228926 / 00228927 / 00228928 / 00228929 /  
 00228930 / 00228931 / 00228932 / 00228933 / 00228934 / 00228935 / 00228936 / 00228937 / 00228938 / 00228939 / 00228940 /  
 00228941 / 00228942 / 00228943 / 00228944 / 00228945 / 00228946 / 00228947 / 00228948 / 00228949 / 00228950 / 00228951 /  
 00228952 / 00228953 / 00228954 / 00228955 / 00228956 / 00228957 / 00228958 / 00228959 / 00228960 / 00228961 / 00228962 /  
 00228963 / 00228964 / 00228965 / 00228966 / 00228967 / 00228968 / 00228969 / 00228970 / 00228971 / 00228972 / 00228973 /  
 00228974 / 00228975 / 00228976 / 00228977 / 00228978 / 00228979 / 00228980 / 00228981 / 00228982 / 00228983 / 00228984 /  
 00228985 / 00228986 / 00228987 / 00228988 / 00228989 / 00228990 / 00228991 / 00228992 / 00228993 / 00228994 / 00228995 /  
 00228996 / 00228997 / 00228998 / 00228999 / 00229000 / 00229001 / 00229002 / 00229003 / 00229004 / 00229005 / 00229006 /  
 00229007 / 00229008 / 00229009 / 00229010 / 00229011 / 00229012 / 00229013 / 00229014 / 00229015 / 00229016 / 00229017 /  
 00229018 / 00229019 / 00229020 / 00229021 / 00229022 / 00229023 / 00229024 / 00229025 / 00229026 / 00229027 / 00229028 /  
 00229029 / 00229030 / 00229031 / 00229032 / 00229033 / 00229034 / 00229035 / 00229036 / 00229037 / 00229038 / 00229039 /  
 00229040 / 00229041 / 00229042 / 00229043 / 00229044 / 00229045 / 00229046 / 00229047 / 00229048 / 00229049 / 00229050 /  
 00229051 / 00229052 / 00229053 / 00229054 / 00229055 / 00229056 / 00229057 / 00229058 / 00229059 / 00229060 / 00229061 /  
 00229062 / 00229063 / 00229064 / 00229065 / 00229066 / 00229067 / 00229068 / 00229069 / 00229070 / 00229071 / 00229072 /  
 00229073 / 00229074 / 00229075 / 00229076 / 00229077 / 00229078 / 00229079 / 00229080 / 00229081 / 00229082 / 00229083 /  
 00229084 / 00229085 / 00229086 / 00229087 / 00229088 / 00229089 / 00229090 / 00229091 / 00229092 / 00229093 / 00229094 /  
 00229095 / 00229096 / 00229097 / 00229098 / 00229099 / 00229100 / 00229101 / 00229102 / 00229103 / 00229104 / 00229105 /  
 00229106 / 00229107 / 00229108 / 00229109 / 00229110 / 00229111 / 00229112 / 00229113 / 00229114 / 00229115 / 00229116 /  
 00229117 / 00229118 / 00229119 / 00229120 / 00229121 / 00229122 / 00229123 / 00229124 / 00229125 / 00229126 / 00229127 /  
 00229128 / 00229129 / 00229130 / 00229131 / 00229132 / 00229133 / 00229134 / 00229135 / 00229136 / 00229137 / 00229138 /  
 00229139 / 00229140 / 00229141 / 00229142 / 00229143 / 00229144 / 00229145 / 00229146 / 00229147 / 00229148 / 00229149 /  
 00229150 / 00229151 / 00229152 / 00229153 / 00229154 / 00229155 / 00229156 / 00229157 / 00229158 / 00229159 / 00229160 /  
 00229161 / 00229162 / 00229163 / 00229164 / 00229165 / 00229166 / 00229167 / 00229168 / 00229169 / 00229170 / 00229171 /  
 00229172 / 00229173 / 00229174 / 00229175 / 00229176 / 00229177 / 00229178 / 00229179 / 00229180 / 00229181 / 00229182 /  
 00229183 / 00229184 / 00229185 / 00229186 / 00229187 / 00229188 / 00229189 / 00229190 / 00229191 / 00229192 / 00229193 /  
 00229194 / 00229195 / 00229196 / 00229197 / 00229198 / 00229199 / 00229200 / 00229201 / 00229202 / 00229203 / 00229204 /  
 00229205 / 00229206 / 00229207 / 00229208 / 00229209 / 00229210 / 00229211 / 00229212 / 00229213 / 00229214 / 00229215 /  
 00229216 / 00229217 / 00229218 / 00229219 / 00229220 / 00229221 / 00229222 / 00229223 / 00229224 / 00229225 / 00229226 /  
 00229227 / 00229228 / 00229229 / 00229230 / 00229231 / 00229232 / 00229233 / 00229234 / 00229235 / 00229236 / 00229237 /  
 00229238 / 00229239 / 00229240 / 00229241 / 00229242 / 00229243 / 00229244 / 00229245 / 00229246 / 00229247 / 00229248 /  
 00229249 / 00229250 / 00229251 / 00229252 / 00229253 / 00229254 / 00229255 / 00229256 / 00229257 / 00229258 / 00229259 /  
 00229260 / 00229261 / 00229262 / 00229263 / 00229264 / 00229265 / 00229266 / 00229267 / 00229268 / 00229269 / 0



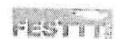
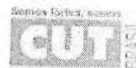


## SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE SOROCABA E REGIÃO

Rua Cap. Augusto Franco, 159 - Vl. Amélia - Sorocaba/SP - CEP 13035-615 - CNPJ 71866529/0001-30  
Telefone (15) 3331-7900 - Fax (15) 3331-7901 - E-mail: rodoviario@rodoviariorocaba.org.br  
Site: www.rodoviariorocaba.org.br

Base Territorial: Alambari, Alumínio, Angatuba, Apiaí, Aracaju, Aracaju, Aracaju da Serra, Barão de Antonina, Barra do Chapéu, Bom Sucesso de Itararé, Buri, Campina do Monte Alegre, Capão Bonito, Capela do Alto, Coronel Macedo, Guapiara, Guarul, Iporanga, Itaberá, Itocica, Itapetininga, Itapeva, Itapirapua Paulista, Itaperanga, Itararé, Matãozinho, Nova Campina, Piedade, Pilar do Sul, Quatã, Ribeira, Ribeirão Branco, Ribeirão Grande, Riversul, Salto de Pirapora, São Miguel Arcanjo, São Roque, Sarapuí, Sorocaba, Taquaral, Taquarivó, Taubaté, Votorantim

Filiado à



### ACORDO COLETIVO DE TRABALHO – 2019/2020

#### SETOR URBANO DE ALUMÍNIO E MAIRINQUE

Pelo presente instrumento, de um lado, o **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE SOROCABA E REGIÃO**, com sede na Rua Augusto Franco, nº 159, em Sorocaba - SP, por seus diretores infra-assinados, e, de outro lado, a empresa **JUNDIÁ TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA.**, com sede na Rua Moraes do Rego, nº 347, Vila Industrial, em Alumínio - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.958.412/0004-50, e a **JUNDIÁ TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA.**, com sede na Rodovia Raposo Tavares, nº 720, Km. 68,5, Distrito Industrial, em Mairinque - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.958.412/0008-83 por seu representante infra assinado, justos e combinados entre si, houverem por bem celebrar o presente **ACORDO COLETIVO DE TRABALHO/2019**, que reger-se-á mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA 1ª - DOS SALÁRIOS

Fica estabelecido um piso salarial para os MOTORISTAS, a partir de **1º de Maio de 2019**, no valor de **R\$ 3.323,54** (três mil, trezentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos) referente a um reajuste de 5,10% (cinco virgula dez por cento), sobre os salários de Abril/19.

**Parágrafo Primeiro** – A partir de **Outubro/19** haverá novo reajuste, aplicando-se **0,73%** sobre os salários de Abril/19, elevando o piso salarial do Motorista para **R\$ 3.346,63** (três mil trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos)

**Parágrafo Segundo** – Para as demais funções, deverá ser aplicado o mesmo percentual de reajuste, ou seja, **5,10%** (cinco virgula dez por cento) em **Maio/19**, e mais **0,73%** (zero virgula setenta e três por cento) a partir de **Outubro/2019** sobre os salários de Abril/2019

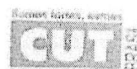


## SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE SOROCABA E REGIÃO

Rua Cap. Augusto Franco, 159 - Vl. Amélia - Sorocaba/SP - CEP 13035-615 - CNPJ 71866529/0001-30  
Telefone (15) 3331-7900 - Fax (15) 3331-7901 - E-mail: [rodoviario@rodoviariorocaba.org.br](mailto:rodoviario@rodoviariorocaba.org.br)  
Site: [www.rodoviariorocaba.org.br](http://www.rodoviariorocaba.org.br)

Base Territorial: Alambari, Aluminio, Angatuba, Apat, Araçatuba, Araçatuba da Serra, Barão de Antonina, Barra do Chapéu, Bom Sucesso de Itararé, Burl, Campina do Monte Alegre, Capão Bonito, Capela do Alto, Cozmel Macedo, Guapira, Guareí, Iporanga, Itabati, Itaipu, Itapetininga, Itupeva, Itapirapuã Paulista, Itapiranga, Itararé, Itirapina, Nova Campina, Piedade, Pilar do Sul, Quadra, Ribeira, Ribeirão Branco, Ribeirão Grande, Riverut, São do Pirapora, São Miguel Arcanjo, São Roque, Sarapuí, Sorocaba, Taquaral, Taquariva, Tatuí, Vitorinópolis

Filiado à



### CLÁUSULA 2ª - PISO SALARIAL MÍNIMO PARA AS FUNÇÕES INTERNAS

|               |                       | Maio/19      | Outubro/19   |
|---------------|-----------------------|--------------|--------------|
| MECÂNICA      | Supervisor mecânico   | R\$ 4.103,68 | R\$ 4.132,18 |
|               | Mecânico A            | R\$ 4.052,87 | R\$ 4.081,01 |
|               | Mecânico B            | R\$ 3.131,82 | R\$ 3.153,57 |
|               | Mecânico C            | R\$ 2.417,90 | R\$ 2.434,69 |
|               | ½ Oficial Mecânico    | R\$ 1.692,49 | R\$ 1.704,24 |
| ELÉTRICA      | Eletricista A         | R\$ 3.914,69 | R\$ 3.941,88 |
|               | Eletricista B         | R\$ 2.533,02 | R\$ 2.550,62 |
|               | ½ Oficial Eletricista | R\$ 1.692,48 | R\$ 1.704,24 |
| FUNILARIA     | Funileiro A           | R\$ 3.223,86 | R\$ 3.246,25 |
|               | Funileiro B           | R\$ 2.302,73 | R\$ 2.318,72 |
|               | ½ Oficial Funileiro   | R\$ 1.692,49 | R\$ 1.704,24 |
| PINTURA       | Pintor A              | R\$ 3.223,86 | R\$ 3.246,25 |
|               | Pintor B              | R\$ 2.302,73 | R\$ 2.318,72 |
|               | ½ Oficial Pintor      | R\$ 1.692,49 | R\$ 1.704,24 |
| ABASTECIMENTO | Abastecedor           | R\$ 1.957,35 | R\$ 1.970,95 |
| LUBRIFICAÇÃO  | Lubrificador          | R\$ 2.187,61 | R\$ 2.202,81 |
| TAPEÇARIA     | Tapeceiro             | R\$ 2.187,61 | R\$ 2.202,81 |
|               | ½ Oficial Tapeçaria   | R\$ 1.692,49 | R\$ 1.704,24 |
| BORRACHARIA   | Borracheiro           | R\$ 2.533,02 | R\$ 2.550,62 |
|               | ½ Oficial Borracheiro | R\$ 1.692,49 | R\$ 1.704,24 |
| TORNEARIA     | Torneiro Mecânico     | R\$ 2.302,73 | R\$ 2.318,72 |
|               | ½ Oficial Torneiro    |              |              |
|               | Mecânico              | R\$ 1.692,49 | R\$ 1.704,24 |
| MANOBRISTAS   | Manobrista            | R\$ 2.072,43 | R\$ 2.086,83 |

**Parágrafo Primeiro** – Fica assegurado o emprego de todos os trabalhadores existentes na empresa com o salário superior ao piso mínimo, mencionado no caput desta cláusula, só podendo ser demitidos quando a empresa apresentar motivo.



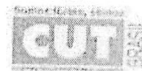


## SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE SOROCABA E REGIÃO

Rua Cap. Augusto Franco, 159 - Vl. Amélia - Sorocaba/SP - CEP 18035-615 - CNPJ 71866529/0001-30  
Telefone (15) 3331-7906 - Fax (15) 3331-7901 - E-mail: [rodoviario@rodoviariorocaba.org.br](mailto:rodoviario@rodoviariorocaba.org.br)  
Site: [www.rodoviariorocaba.org.br](http://www.rodoviariorocaba.org.br)

Base Territorial: Alambari, Aluminio, Angatuba, Apiaí, Aracatiguema, Anjoaba da Serra, Barão de Antonina, Barra do Chapéu, Bom Sucesso de Itararé, Buri, Campina do Monte Alegre, Capão Bonito, Capela do Alto, Coronel Macedo, Guapiara, Guarat, Iporanga, Itaherê, Itacoa, Itapetininga, Itapeva, Itapetú Paulista, Itaporanga, Itararé, Malinque, Nova Campina, Piedade, Pilar do Sul, Quatira, Ribeirão Branco, Ribeirão Grande, Rivasul, Sálvio de Pirapora, São Miguel Arcanjo, São Roque, Sarapuí, Sorocaba, Taguaí, Taquarivaí, Tatuf, Votantina

Filiado à



**Parágrafo Segundo** – Não poderão ser contratados funcionários, ainda que, com subclassificação sem respeitar o piso mínimo da função acima estipulada.

### CLÁUSULA 3ª – PISO MÍNIMO

Fica estabelecido um piso mínimo para os trabalhadores que exercem função não qualificada no valor de R\$ 1.261,79 (um mil duzentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos), reajustado em 5,10% (cinco vírgula dez por cento), sobre o piso de Abril/2019. A partir de Outubro/19, os salários serão reajustados, aplicando-se 0,73% (zero vírgula setenta e três por cento), elevando o piso mínimo para R\$ 1.270,55 (um mil duzentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos).

### CLÁUSULA 4ª - DA CESTA BÁSICA

A empregadora obriga-se a conceder a todos os seus funcionários uma cesta básica, composta dos seguintes itens:

- a) 4 (quatro) quilos de feijão carioca;
- b) 2 (dois) pacotes de macarrão de ½ (meio) quilo;
- c) 4 (quatro) quilos de açúcar refinado;
- d) 4 (quatro) latas de óleo de soja de 900 (novecentos) ml;
- e) 10 (dez) quilos de arroz;
- f) 200 (duzentos) gramas de bolacha;
- g) 500 (quinhentos) gramas de pó de café;
- h) 2 (duas) latas de extrato de tomate de 140 (cento e quarenta) gramas;
- i) 1 (uma) lata de sardinha de 135 (cento e trinta e cinco) gramas;
- j) 1 (um) quilo de farinha de trigo;
- k) 1 (uma) lata de goiabada de 700 (setecentos) gramas;
- l) 1 (um) pote de tempero pronto de 300 (trezentos) gramas;
- m) ½ (meio) quilo de farinha de mandioca;
- n) 1 (um) quilo de sal.
- o) 400 gramas de leite em pó
- p) 400 gramas de achocolatado

**Parágrafo Primeiro** - Perderá o direito ao recebimento da cesta básica acima o empregado

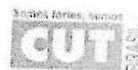


## SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE SOROCABA E REGIÃO

Rua Cap. Augusto Franco, 159 - Vl. Amélia - Sorocaba/SP - CEP 18035-615 - CNPJ 71866529/0001-30  
Telefone (15) 3331-7900 - Fax (15) 3331-7901 - E-mail: [rodoviario@rodoviarosorocaba.org.br](mailto:rodoviario@rodoviarosorocaba.org.br)  
Site: [www.rodoviarosorocaba.org.br](http://www.rodoviarosorocaba.org.br)

Base Territorial: Alambari, Aluminio, Angaituba, Areal, Araçatuba, Aracama da Serra, Braço de Anitona, Barra do Chapéu, Bom Sucesso de Itararé, Buri, Campinas do Monte Alegre, Capão Bonito, Capela do Alto, Coronel Macedo, Guapiana, Guaratã, Iporanga, Itabovã, Itocá, Itapetininga, Itararé, Itapirapua Paulista, Itaporanga, Itararé, Malinque, Nova Campina, Piedade, Pler do Sul, Quadra, Ribeira, Ribeirão Branco, Ribeirão Grande, Riversul, São de Pirapora, São Miguel Arcanjo, São Roque, Sorapui, Sorocaba, Tiquinil, Tequesiver, Taluf, Volterram

Filiado à



que:

- a) Tiver 2 faltas sem justificativa por mês
- b) Por sua culpa, causar colisão com veículos;
- c) Atrasar-se aos serviços, por tempo superior a 60 minutos por mês, sendo funcionário na área de manutenção.

**Parágrafo Segundo** - No caso de admissão do empregado, este fará jus ao recebimento da cesta básica, desde que contratado até o dia 15 do mês anterior ao fornecimento.

**Parágrafo Terceiro** - Em caso de demissão, o período de aviso-prévio, à exceção do indenizado, será considerado para concessão da cesta básica, desde que se expire entre o dia 15 e o ultimo do mês respectivo.

**Parágrafo Quarto** - A cesta básica não integrará o salário a qualquer título.

**Parágrafo Quinto** - Ajustam as partes que o empregado já aposentado ou que vier a aposentar-se, mas que continuar trabalhando na respectiva empresa, caso venha a ser afastado por auxílio doença ou acidente, terá direito a tal benefício apenas e tão somente durante os 06 (seis) primeiros meses após a concessão do afastamento.

**Parágrafo Sexto** - Os empregados que estiverem aposentados por invalidez, que continuarem vinculados à empresa, terão direito à cesta básica durante o período previsto na legislação.

**Parágrafo Sétimo** - Caso, por qualquer motivo, o empregado obtiver alta médica e retornar ao trabalho, este benefício será novamente concedido, sob as condições vigentes à época do retorno.

**Parágrafo Oitavo** - Em caso de afastamento do trabalhador por motivo sindical, o trabalhador continuará recebendo a cesta básica nos termos desse acordo.

### CLÁUSULA 5ª – CESTA NATALINA

Fornecimento de uma cesta de natal a todos os empregados que estão ATIVOS, até o dia 20 do mês de dezembro, com os seguintes itens:



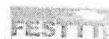
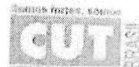


## SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE SOROCABA E REGIÃO

Rua Cap. Augusto Franco, 159 - Vl. Amélia - Sorocaba/SP - CEP 13035-615 - CNPJ 71886529/0001-30  
Telefone (15) 3331-7900 - Fax (15) 3331-7901 - E-mail: [rodoviario@rodoviarosorocaba.org.br](mailto:rodoviario@rodoviarosorocaba.org.br)  
Site: [www.rodoviarosorocaba.org.br](http://www.rodoviarosorocaba.org.br)

Base Territorial: Aembai, Alaminio, Angelstuba, Apiaí, Araçatuba, Aracapanã, Aracapanã de Sana, Barão de Antonina, Barra do Chapéu, Bom Sucesso de Itamaré, Buri, Campina do Monte Alegre, Capão Bonito, Capela do Alto, Coronel Macedo, Guepiara, Guarul, Iporanga, Itaberá, Itocá, Itapetininga, Itapeva, Itapirapua Paulista, Itapocanga, Itararé, Mirimque, Nova Campina, Padado, Pilar do Sul, Quadra, Ribeira, Ribeirão Branco, Ribeirão Grande, Riversul, Salto do Pirapora, São Miguel Arcanjo, São Roque, Sapucaia, Sorocaba, Taquari, Taquaral, Tabai, Votorantim

Filiado à



- a) Panetone frutas 400g;
- b) Champanhe 660ml;
- c) 1 garrafa de Suco de uva de 1 litro;
- d) Amendoim japonês 500g;
- e) Bombom especialidades 400g;
- f) Biscoito Champanhe 150g;
- g) Azeitona Verde 500g;
- h) Pêssego em calda vd 450g;
- i) Leite Condensado 395g;
- j) Torrada 160g;

### CLAUSULA 6ª - DO COMPROVANTE DE SALÁRIOS

A empresa fornecerá aos seus empregados os comprovantes de pagamento, que contenham a identificação da empresa, bem como a discriminação de todas as parcelas pagas e dos descontos efetuados, especificando cada parcela (salário, diárias, abonos, IR, FGTS, INSS, adiantamentos, quantidade e valor das horas extras, etc.).

**Parágrafo Único** - Ficam proibidos os descontos genéricos, devendo cada parcela ser discriminada, seja a que título for e o motivo do desconto.

### CLÁUSULA 7ª - DO SALÁRIO SUBSTITUIÇÃO

O empregado que venha a substituir outro, mesmo que temporariamente, que receba salário maior, receberá o salário igual ao empregado substituído, a partir da data da substituição e enquanto durar a mesma.

### CLÁUSULA 8ª - DOS DESCONTOS NOS SALÁRIOS

Não serão descontados dos salários, "batida" ou quebra de veículos, peças quebradas ou repostas, acessórios, extravio de crachás, e mesmo a receita, na hipótese de assalto, bem como as despesas de expediente para obtenção de cópia de Boletim de Ocorrência Policial,

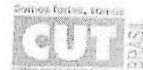


## SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE SOROCABA E REGIÃO

Rua Cap. Augusto Franco, 159 - Vl. Amélia - Sorocaba/SP - CEP 13035-615 - CNPJ 71866529/0001-30  
Telefone (15) 3334-7900 - Fax (15) 3334-7901 - E-mail: [rodoviario@rodoviarosorocaba.org.br](mailto:rodoviario@rodoviarosorocaba.org.br)  
Site: [www.rodoviarosorocaba.org.br](http://www.rodoviarosorocaba.org.br)

Base Territorial: Alambari, Alumínio, Angatuba, Apiaí, Aracanguara, Araçoiaba da Serra, Bertioga da Antônia, Barra do Chapéu, Bom Sucesso de Itararé, Buri, Campina do Monte Alegre, Capão Bonito, Capela do Alto, Coronel Macedo, Guapira, Guaref, Iporanga, Itaberá, Itocá, Itapetininga, Itapova, Itapirapua Paulista, Itaporanga, Itararé, Matãozinho, Nova Campina, Piedade, Pilar do Sul, Quadra, Ribaíma, Ribeirão Branco, Ribeirão Grande, Riversul, Salto do Pirapora, São Miguel Arcanjo, São Roque, Sarapuí, Sorocaba, Taquaral, Taquarivaí, Tatuí, Votorantim.

Filiado à



e outras avarias ao patrimônio da empresa empregadora, ou de terceiros, desde que o empregado não tenha agido com culpa grave ou dolo.

### CLÁUSULA 9ª - DA ESCALA DE FOLGA

As empresas farão alteração nos seus quadros de escala de folga, em um prazo de até 60 (dias) possibilitando os empregados terem uma folga com dois dias seguidos no mês, com escala em quadro de livre acesso aos empregados, divulgado até o quinto dia de cada mês, podendo tais folgas coincidir com dias úteis da semana.

**Parágrafo Único:** A folga com dias seguidos não implicará em aumento do número de folgas mensais.

### CLÁUSULA 10ª - DA GARANTIA AO EMPREGADO EM IDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MILITAR

A empresa concederá estabilidade ao trabalhador em idade de prestação de serviço militar, desde o alistamento até o desengajamento ou dispensa da incorporação. A estabilidade é extensiva ao trabalhador que estiver servindo o "Tiro de Guerra", caso em que, havendo coincidência entre o horário da prestação do serviço militar e o horário de trabalho, ser-lhe-á garantida a remuneração do período.

### CLÁUSULA 11ª - DA GARANTIA À GESTANTE

Fica assegurada estabilidade, com garantia de emprego e salário, à empregada gestante até 60 (sessenta) dias após o término do afastamento legal.

### CLÁUSULA 12ª - DA GARANTIA AO EMPREGADO EM VIAS DE APOSENTADORIA

Aos empregados que comprovarem e informarem por escrito à empresa estar a um máximo de 12 (doze) meses da aquisição do direito de aposentadoria em seus prazos mínimos e que contarem com um mínimo de 2 (dois) anos de trabalho na empresa, ficarão assegurados emprego e salário durante o período que faltar para aposentarem-se.

Página 6 de 22



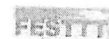
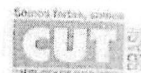


## SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE SOROCABA E REGIÃO

Rua Cap. Augusto Franco, 159 - Vl. Amélia - Sorocaba/SP - CEP 13035-615 - CNPJ 71966529/0001-30  
Telefone (15) 3331-7900 - Fax (15) 3331-7901 - E-mail: [rodoviario@rodoviariorosocaba.org.br](mailto:rodoviario@rodoviariorosocaba.org.br)  
Site: [www.rodoviariorosocaba.org.br](http://www.rodoviariorosocaba.org.br)

Base Territorial: Alambari, Aluminio, Araputuba, Apiaí, Aracatuba, Aracatuba da Serra, Barão de Antonina, Barra do Chapéu, Bom Sucesso de Itararé, Bot, Campina do Monte Alegre, Capão Bonito, Capela do Alto, Coronel Macedo, Cuapiara, Guaraí, Iporanga, Itaberê, Itapica, Itapetininga, Itapova, Itapirapuã Paulista, Itaporanga, Itararé, Marília, Nova Campânia, Piedade, Pôrto da Sul, Quadra, Ribeira, Ribeirão Branco, Ribeirão Grande, Riveres, Salto de Pirapora, São Miguel Arcanjo, São Roque, Soropuí, Sorocaba, Taquaral, Taquariva, Tatuí, Votorantim

Fillado à



### CLÁUSULA 13ª - DO QUADRO DE AVISO E CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO DE JORNAL

A empresa manterá à disposição da entidade sindical, quadro de aviso e caixa para distribuição de jornal/boletins nos locais de trabalho, para a divulgação de comunicados oficiais, afixação de avisos de interesse da categoria profissional, bem como do sindicato, desde que não haja ofensas à empregadora.

### CLÁUSULA 14ª - DA RELAÇÃO DE EMPREGADOS

A empresa enviará à entidade sindical, mensalmente, relação nominal dos empregados que tenham sido efetuados o desconto da contribuição sindical, contendo os valores unitários das contribuições. (art. 583, parágrafo 2º da CLT) bem como outras contribuições.

### CLÁUSULA 15ª - DOS UNIFORMES

A empresa fornecerá aos seus empregados, gratuitamente, uma vez a cada ano e quando exigidos, uniformes consistentes de duas calças e três camisas para motoristas, a ser entregue no primeiro dia de trabalho. A empresa poderá exigir a devolução dos uniformes somente no período de experiência do trabalhador, caso ele deixe a empresa. Em não ocorrendo a devolução, a empresa poderá efetuar o desconto do valor relativo a tais uniformes de suas verbas rescisórias. Antes do prazo previsto acima, somente será reposto o uniforme em caso de dano, comprovada a necessidade.

### CLÁUSULA 16ª - DA ADVERTÊNCIA

Todas as advertências aos trabalhadores deverão ser por escrito e discriminado detalhadamente as falhas cometidas.

### CLÁUSULA 17ª - DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Fica vedada a contratação à título de experiência para ex-empregados, salvo quando

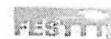
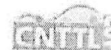
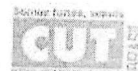


## SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE SOROCABA E REGIÃO

Rua Cap. Augusto Franco, 159 - Vl. Amélia - Sorocaba/SP - CEP 18035-615 - CNPJ 71866529/0001-30  
Telefone (15) 3331-7900 - Fax (15) 3331-7901 - E-mail: [rodoviario@rodoviariorocaba.org.br](mailto:rodoviario@rodoviariorocaba.org.br)  
Site: [www.rodoviariorocaba.org.br](http://www.rodoviariorocaba.org.br)

Base Territorial: Alambari, Almirante, Angatuba, Areal, Avacachema, Aracatuba da Serra, Barão de Antonino, Barra do Chapéu, Bom Sucesso de Itararé, Buri, Campina do Monte Alegre, Capão Bonito, Capela do Alibé, Coronel Macedo, Guapiem, Guareí, Iporanga, Itaberá, Itacoca, Itapetininga, Itapeva, Itapicui Paulista, Itaperanga, Itararé, Matãozinho, Nova Campina, Piedade, Pilar do Sul, Quadra, Ribeira, Ribeirão Branco, Ribeirão Grande, Rivasul, Salto de Pirapora, São Miguel Arcanjo, São Roque, Sarapuí, Sorocaba, Tapes, Tequariva, Tatuí, Votorantim

Filiado a



contratados para atividade diversa da anterior e desde que não tenha decorrido prazo superior a vinte e quatro meses de seu desligamento.

### CLÁUSULA 18ª - TRABALHADOR ESTUDANTE

O empregado estudante, cursando estabelecimento de ensino oficial, autorizado ou reconhecido pelo governo, terá abonada a falta ao serviço para prestação de exames escolares, quando realizados durante a jornada de trabalho, desde que avise seu empregador, no mínimo 72 horas antes, sujeitando-se à comprovação posterior.

### CLÁUSULA 19ª - LIMPEZA DE VEÍCULOS

Ficam desobrigados os motoristas da limpeza geral dos veículos, permanecendo entretanto a obrigação de conservá-los.

### CLÁUSULA 20ª - SANITÁRIOS

A empresa se obriga a manter os sanitários em condições de higiene, competindo aos funcionários utilizá-los de forma a contribuir para a manutenção e limpeza.

### CLÁUSULA 21ª - CARTA DE REFERÊNCIA

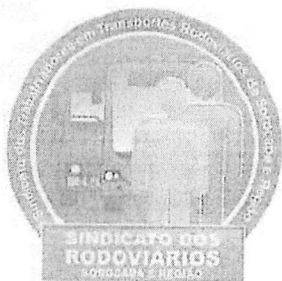
Quando da comunicação de dispensa sem justa causa, será entregue ao empregado carta de referência, sem especificação dos motivos ensejadores da demissão, desde que solicitada pelo empregado. Aos empregados que pedirem demissão, desde que por eles solicitados, ser-lhes-á entregue pela empresa, no prazo de 48 horas do pedido, a competente carta de referência.

### CLÁUSULA 22ª - JORNADA DE TRABALHO

A jornada normal de trabalho é de 7,20 horas diárias, ou seja, 44 horas por semana.

**Parágrafo Primeiro:** Considerando as especificidades dos serviços executados por essa empresa e seus trabalhadores representados pelo Sindicato que firmam o presente



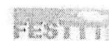
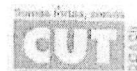


## SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE SOROCABA E REGIÃO

Rua Cap. Augusto Franco, 159 - Vl. Amélia - Sorocaba/SP - CEP 13035-615 - CNPJ 71866529/0001-30  
Telefone (15) 3331-7900 - Fax (15) 3331-7901 - E-mail: rodoviario@rodoviariororocaba.org.br  
Site: www.rodoviariororocaba.org.br

Base Territorial: Alameda, Alumínio, Angelito, Apol, Aracanguama, Aracatuba da Serra, Barão de Antonina, Barra do Chapéu, Bom Sucesso de Itararé, Guri, Campina do Meio Alegre, Capão Bonito, Capela do Alto, Coronel Macedo, Guapiara, Guareí, Iporanga, Itaberá, Itocá, Itapetringa, Itapovo, Itapirapua Paulista, Itaporanga, Itararé, Maringá, Nova Campina, Piedada, Pilar do Sul, Quadra, Ribeira, Ribeirão Branco, Ribeirão Grande, Rivaná, Salto de Pirapora, São Miguel Arcanjo, São Roque, Sorapui, Sorocaba, Taquari, Taquarivaí, Tatui, Votoranum

Filiado à



ACT, estabelecem que o intervalo para repouso e alimentação previsto pelo artigo 71 da CLT deverá ser de pelo menos 30 (trinta) minutos, conforme previsto no "Art. 611-A. item III - LEI Nº 13.467, DE 13 DE JULHO DE 2017 (Reforma Trabalhista).

**Parágrafo Segundo** - Para os motoristas que trabalham no regime de jornada desmembrada (dupla pegada), fica estabelecido um intervalo para repouso e refeição, que poderá estender-se até o limite máximo de 8 horas, tendo em vista a possibilidade facultada pelo art. 71 da CLT, sendo certo que nos intervalos que separam os períodos de trabalho, os motoristas serão liberados pela empresa e não permanecerão à disposição da mesma.

**Parágrafo Terceiro** - O tempo gasto no transporte dos empregados, em condução da empresa, não será considerado como hora "in itinere", não se constituindo em tempo à disposição do empregador.

### CLÁUSULA 23ª - SEGURO DE VIDA

O Benefício de seguro de vida dos empregados, deverá ser custeado individualmente pelos trabalhadores, lhes sendo assegurado as seguintes coberturas:

- No caso de morte por qualquer causa, invalidez total ou parcial decorrente de acidente R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
- Assistência ou auxílio funeral familiar no valor mínimo de R\$ 3.000,00 (três mil reais).
- Assistência por 12 (doze) meses com fornecimento de cesta básica correspondente ao valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada.

**Parágrafo Primeiro** - A Corretora escolhida pelos trabalhadores em assembléia geral da categoria profissional para este fim é a "GS MONARI CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS LTDA ME". Na hipótese de troca da referida prestadora de serviço, deverá ser remetida a nova assembléia geral com os trabalhadores convocados pelo Sindicato da categoria, e não poderá ser substituída por seguradora com coberturas inferiores a atual.

**Parágrafo Segundo** - O custo individual do benefício é de R\$ 18,95 (dezoito reais e noventa e cinco centavos) mensais, por trabalhador, e deverá ser descontado em folha de pagamento pelo Empregador e repassado à seguradora contratada pela corretora.





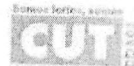


## SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE SOROCABA E REGIÃO

Rua Cap. Augusto Franco, 159 - Vl. Amélia - Sorocaba/SP - CEP 18035-615 - CNPJ 71866529/0001-30  
Telefone (15) 3331-7900 - Fax (15) 3331-7901 - E-mail: [rodoaviario@rodoaviariosorocaba.org.br](mailto:rodoaviario@rodoaviariosorocaba.org.br)  
Site: [www.rodoaviariosorocaba.org.br](http://www.rodoaviariosorocaba.org.br)

Base Territorial: Alambar, Alaminio, Angatuba, Apiaí, Aracaju, Aracaju da Serra, Barão da Antônia, Barra do Chapão, Bom Sucesso de Itararé, Dui, Campina do Monte Alegre, Capão Bonito, Capela do Alto, Coronel Macedo, Guapiana, Guaraí, Iporanga, Itaberá, Itaguaçu, Itapetininga, Itapova, Itapirapua Paulista, Itaporanga, Itararé, Maringá, Nova Campina, Piedade, Pôrto do Sul, Quadra, Ribeira, Ribeirão Branco, Ribeirão Grande, Riverai, São da Pirapora, São Miguel Arcanjo, São Roque, Sarapuí, Sorocaba, Taquaral, Taquariva, Tatui, Votorantim

Filiado à



definitivamente, terá direito a tal benefício apenas e tão somente durante os 12 primeiros meses, contados a partir da data da concessão da aposentadoria.

**Parágrafo Quarto** - Caso, por qualquer motivo, o empregado obtiver alta médica e retornar ao trabalho, este benefício será novamente concedido, sob as condições vigentes à época do retorno.

**Parágrafo Quinto** - Em caso de afastamento do trabalhador por motivo sindical, o trabalhador continuará recebendo o convênio médico, nos termos desse acordo.

### CLÁUSULA 25ª - PLANO ODONTOLÓGICO

As empresas fornecerão PLANO ODONTOLÓGICO FAMILIAR, a todos os trabalhadores, inclusive aqueles que estiverem eventualmente afastados por licença médica, bem como aos que estiverem em gozo de férias, extensivo aos dependentes.

**Parágrafo Primeiro** - A empresa fornecedora do referido serviço odontológico, será escolhida pelos trabalhadores em assembleia, bem como, a possível troca do mesmo.

**Parágrafo Segundo** - O trabalhador custeará com o valor de R\$ 10,92 (dez reais e noventa e dois centavos) por mês a título de participação no Plano Odontológico, sendo o desconto efetuado na Folha de Pagamento, sendo o restante do valor custeado pela empresa.

**Parágrafo Terceiro** - Esse benefício não integrará o salário do empregado para qualquer fim.

**Parágrafo Quarto** - Ajustam as partes que o empregado já aposentado ou que vier a se aposentar, mas que continuar trabalhando na respectiva empresa, caso venha a ser afastado por doença, terá direito a tal benefício apenas e tão somente durante os 6 (seis) primeiros meses após a concessão do afastamento.

**Parágrafo Quinto** - Ajustam as partes que o empregado afastado por doença ou acidente, cujo contrato de trabalho permaneça suspenso e vier a aposentar-se provisória ou definitivamente, terá direito a tal benefício apenas e tão somente durante os 12 primeiros meses, contados a partir da data da concessão da aposentadoria.

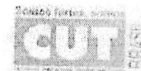


## SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE SOROCABA E REGIÃO

Rua Cap. Augusto Franco, 159 - Vl. Amélia - Sorocaba/SP - CEP 13035-615 - CNPJ 71866529/0001-30  
Telefone (15) 3331-7900 - Fax (15) 3331-7901 - E-mail: rodoviario@rodoviarosorocaba.org.br  
Site: www.rodoviarosorocaba.org.br

Base Territorial: Alambari, Alumínio, Araçatuba, Arara, Araçatubinha, Aracatuba da Serra, Barão de Antonina, Barra do Chapéu, Bom Sucesso de Itararé, Bori, Campina do Morão Alegre, Capão Bonito, Capela do Aço, Coronel Macedo, Guapimirim, Guarani, Iporanga, Itaberá, Itacoca, Itapetininga, Itapeva, Itapirapua Paulista, Itapiranga, Itararé, Maringá, Nova Campina, Piedade, Pôrto do Sul, Quatá, Ribeira, Ribeirão Branco, Ribeirão Grande, Riversul, Saco de Pirapora, São Miguel Arcanjo, São Roque, Sarapuí, Sorocaba, Taquaral, Taquaralzinho, Talut, Votorantim

Filado à



**Parágrafo Sexto** - Caso, por qualquer motivo, o empregado obtenha alta médica e retorne ao trabalho, este benefício será novamente concedido, sob as condições vigentes à época do retorno.

**Parágrafo Sétimo** - Em caso de afastamento do trabalhador por motivo sindical, o trabalhador continuará fazendo jus ao plano odontológico nos termos deste acordo.

### CLÁUSULA 26ª - B- ATESTADO MÉDICO

A empresa, para efeito de justificação e abono de faltas e atrasos, reconhecerá os atestados médicos e odontológicos, desde que contenha o CRM do médico.

### CLÁUSULA 27ª - FALTAS E HORAS ABONADAS

O empregado poderá deixar de comparecer ao serviço, sem prejuízo do salário, nas seguintes condições:

- até três dias consecutivos, em caso de falecimento de cônjuge, companheiro(a), ascendente, descendente, irmão(a) ou sogro(a);
- por um dia, para internação hospitalar, devidamente comprovada, de filho(a) até 18 anos, dependente economicamente do empregado e do cônjuge ou companheiro(a).
- por até dois dias para que os empregados, na função de motorista, possam proceder a renovação ou regularização da CNH. Na hipótese da Delegacia de Trânsito local modificar o critério de expedição desse documento, agilizando para o mesmo dia da entrada do protocolo, este abono de falta será reduzido para apenas um dia;
- por três dias consecutivos em caso de casamento

### CLÁUSULA 28ª - TICKET REFEIÇÃO

A empresa continuará concedendo a seus empregados subsídio alimentação tickets-refeição por mês, no valor de R\$22,00 (vinte e dois reais) cada nos meses de Maio a Agosto/19.





## SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE SOROCABA E REGIÃO

Rua Cap. Augusto Franco, 159 - Vl. Amélia - Sorocaba/SP - CEP 13035-015 - CNPJ 71866520/0001-30  
Telefone (15) 3331-7900 - Fax (15) 3331-7901 - E-mail: [rodoviario@rodoviariorocaba.org.br](mailto:rodoviario@rodoviariorocaba.org.br)  
Site: [www.rodoviariorocaba.org.br](http://www.rodoviariorocaba.org.br)

Base Territorial: Alambari, Alumínio, Angatuba, Apiaí, Araçatuba, Araçoiaba da Serra, Barão de Antonina, Barra do Chapéu, Bom Sucesso de Itararé, Buri, Campina do Monte Alegre, Capão Bonito, Capela do Alto, Coronel Macedo, Guapirama, Guaraú, Itapetininga, Itatuba, Itocuma, Itapetininga, Itapetininga Paulista, Itapetininga, Itararé, Marília, Nova Campina, Piedade, Pôrto do Sul, Quindizinha, Ribeirão Branco, Ribeirão Grande, Ribeirão Preto, São João do Rio Preto, São Miguel Arcanjo, São Roque, Sorocaba, Taubaté, Taquaral, Taquaritinga, Tatuí, Votuporanga

Filiado à



**Parágrafo Primeiro** – No mês de Setembro/19 haverá reajuste, elevando o ticket-refeição para R\$ 23,00 (vinte e três reais) cada até a vigência deste acordo.

**Parágrafo Segundo** – A empresa concederá o subsídio alimentação de 30 (trinta) tickets refeição mensalmente, inclusive no período em que estiver gozando férias.

**Parágrafo Terceiro** – A entrega do ticket se fará preferencialmente no 1º dia útil de cada mês, desde que a empresa os tenha recebido de sua fornecedora. Poderá, no entanto, tal entrega ser feita no máximo até o 5º dia útil.

**Parágrafo Quarto** – O empregado não terá direito ao recebimento do ticket-refeição dos referidos dias em que faltar ao trabalho de forma injustificada ou mesmo justificada e ainda nos casos de suspensão e interrupção do contrato de trabalho previstos neste acordo coletivo e na legislação vigente.

**Parágrafo Quinto** – No caso de admissão, este fará jus ao recebimento proporcional do ticket-refeição, com base nos dias efetivamente trabalhados, os quais serão entregues juntamente com o ticket-refeição do mês subsequente.

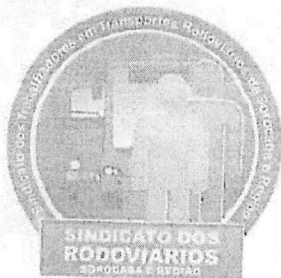
**Parágrafo Sexto** – No caso de rescisão contratual, o empregado fica obrigado a efetuar a devolução de todos os tickets-refeição correspondente ao período em que não mais trabalhará. Não havendo devolução serão descontados de seus haveres os tickets-refeição correspondentes aos dias não trabalhados.

**Parágrafo Sétimo** – O ticket-refeição não integrará o salário a qualquer título.

### CLÁUSULA 29º - CAFÉ DA MANHÃ

As empresas ficam obrigadas a fornecer café da manhã a todos os empregados. O café da manhã deverá conter pão com manteiga, leite e café.

**Parágrafo Único** – O tempo gasto para tomar o café da manhã, não contará como tempo de serviço a disposição da empresa.

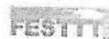
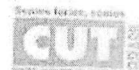


## SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE SOROCABA E REGIÃO

Rua Cap. Augusto Franco, 159 - Vl. Amélia - Sorocaba/SP - CEP 18035-615 - CNPJ 71266529/0001-30  
Telefone (15) 3331-7900 - Fax (15) 3331-7901 - E-mail: [rodoviaro@rodoviarosorocaba.org.br](mailto:rodoviaro@rodoviarosorocaba.org.br)  
Site: [www.rodoviarosorocaba.org.br](http://www.rodoviarosorocaba.org.br)

Base Territorial: Alambar, Aluminio, Angatuba, Apiaí, Araçuaia, Aracoiaba da Serra, Barrão da Antena, Barra do Chapão, Bom Sucesso do Itamarã, Buri, Campina do Monte Alegre, Capão Bonito, Capela do Alto, Coronel Macedo, Guapiranga, Guaraí, Iporanga, Itaberá, Itacoca, Itapetininga, Itapeva, Itapiranga Paulista, Itaporanga, Itararé, Maringá, Nova Campina, Piedade, Pinar do Sul, Quatá, Ribeira, Ribeirão Branco, Ribeirão Grande, Riversul, Salto da Pirapora, São Miguel Arcanjo, São Roque, Sarapuí, Sorocaba, Tatuí, Taquariva, Tatuí, Votorantim

Filiado à



### CLÁUSULA 30ª - VACINA CONTRA GRIPE

As empresas deverão providenciar vacinação a todos seus empregados e seus dependentes contra gripe, H1N1 e qualquer outra epidemia existente, até 1º Maio de cada ano, sendo que a do funcionário deverá ser GRATUITA e a dos dependentes no valor de custo adquirido pela empresa, sendo o desconto em holerite em 2x (duas vezes).

### CLÁUSULA 31ª - DA OBRIGATORIEDADE DE DEVOLUÇÃO DA CARTEIRA FUNCIONAL

Fica estabelecido que os empregados, por ocasião da rescisão contratual, deverão efetuar a devolução e entrega da carteira funcional ao Departamento Pessoal da empresa, sob pena de responder na forma da lei pelo uso indevido da mesma.

### CLÁUSULA 32ª - MULTAS DE TRÂNSITO

Na hipótese da empresa ter sido notificada pela Autoridade de Trânsito para que apresente o condutor do veículo envolvido em infração de trânsito, esta se compromete a dar ciência do fato ao empregado que esteve exercendo a função de motorista, para que este proceda, se quiser, a competente defesa administrativa referente a tal imputação.

### CLÁUSULA 33ª - DO PAGAMENTO PLR - PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS

O pagamento do PLR é feito nos termos da lei vigente que trata do assunto, em face da consecução das metas pré-estabelecidas, de comum acordo, para ensejar a participação dos empregados nos resultados da empresa, no exercício de 2019, como resultante da colaboração dos mesmos, para cumprimento dos resultados obtidos.

Parágrafo Primeiro - Em decorrência do exposto acima, a empresa pagará a todos os trabalhadores, representados por este Sindicato, e cujo contrato estava vigente em 01.05.2019, à título de Participação nos Lucros e Resultados, o valor de R\$ 1.700,00 (um mil



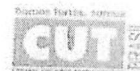


## SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE SOROCABA E REGIÃO

Rua Cap. Augusto Franco, 159 - Vl. Amélia - Sorocaba/SP - CEP 13035-615 - CNPJ 71866529/0001-30  
Telefone (15) 3331-7900 - Fax (15) 3331-7901 - E-mail: [rodoviario@rodoviariorocaba.org.br](mailto:rodoviario@rodoviariorocaba.org.br)  
Site: [www.rodoviariorocaba.org.br](http://www.rodoviariorocaba.org.br)

Base Territorial: Alambar, Almirante, Angatuba, Apiaí, Araçatuba, Araçatuba da Serra, Barão de Antonino, Barra do Chapéu, Bom Sucesso de Itararé, Buri, Campina do Monte Alegre, Capão Bonito, Capela do Aço, Coronel Macedo, Guapira, Guareí, Iporanga, Itabira, Itacaia, Itapetininga, Itapeva, Itapirapá Paulista, Itapiranga, Itararé, Maringá, Nova Campina, Piedade, Pôrto do Sul, Quatã, Ribeira, Ribeirão Branco, Ribeirão Grande, Réverat, São do Piraçema, São Miguel Arcanjo, São Roque, Sorepui, Sorocaba, Taguaí, Taquarivaí, Tatui, Votorantim.

Filiado a



e setecentos reais), de uma só vez, por ocasião do retorno das férias regulamentares de cada funcionário. Os trabalhadores receberão no primeiro dia útil após o retorno das férias.

**Parágrafo Segundo** - Terão direito ao recebimento da PLR no valor do Acordo Vigente todos os empregados que saírem de férias a partir de 1º de maio, independentemente da data em que o Acordo for assinado. Se na data em que o empregado sair de férias não houver ainda sido fechado acordo, receberá a PLR pelo valor vigente e a diferença lhe será paga por ocasião do pagamento do primeiro salário que for efetuado após o Acordo.

**Parágrafo Terceiro** - Os empregados demitidos na vigência deste acordo, que tiverem direito a PLR, receberão o valor proporcional a 1/12 avos ou fração superior a 15 dias, na mesma quantidade de proporção do recebimento de férias proporcionais, posto o pagamento ser interligado as férias. O empregado receberá o valor que estiver vigente, independentemente da data da demissão, o qual será efetivamente quitado juntamente com a rescisão de contrato de trabalho.

**Parágrafo Quarto** - Os empregados que entraram em gozo de licença saúde ou estiverem afastados por qualquer motivo, durante o ano de 2019, receberão o benefício na proporcionalidade estabelecida no parágrafo anterior, ou seja, calculado com base nos meses efetivamente trabalhados durante o ano de 2019.

**Parágrafo Quinto** - A participação nos resultados ora acordado não substitui nem complementa a remuneração devida a qualquer empregado, nem constitui base de incidência para qualquer encargo trabalhista, previdenciário, fiscal ou tributário, não se lhe aplicando o princípio da habitualidade e, nem tampouco, gera direitos para eventuais idênticos benefícios.

### CLÁUSULA 34ª - DO PASSE LIVRE

Fica mantido o sistema de passe livre nas linhas rodoviárias, suburbanas, urbanas e de fretamento de Sorocaba e Região a todos os trabalhadores representados na base territorial do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Sorocaba e Região, e a seus empregados e diretores, desde que uniformizados ou portadores de identidade funcional,

*(Assinaturas)*

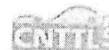
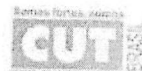


## SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE SOROCABA E REGIÃO

Rua Cap. Augusto Franco, 159 - Vl. Amélia - Sorocaba/SP - CEP 18035-615 - CNPJ 71860529/0001-30  
Telefone (15) 3331-7900 - Fax (15) 3331-7901 - E-mail: rodoviario@rodoviariorocaba.org.br  
Site: www.rodoviariorocaba.org.br

Base Territorial: Alambari, Alumínio, Angatuba, Apiaí, Araçatuba, Aracatuba da Serra, Barão de Antonina, Barra do Chapéu, Bom Sucesso de Itararé, Buri, Campina do Monte Negro, Capão Bonito, Capela do Alto, Coronel Macedo, Guepiera, Guaratã, Iporanga, Itaberê, Itocica, Itapetininga, Itapeva, Itapirapuã Paulista, Itaporanga, Itararé, Matrinque, Nove Campina, Pindade, Pilar do Sul, Quadra, Ribaíra, Ribeirão Branco, Ribeirão Grande, Riverxul, São de Pirapora, São Miguel Arcanjo, São Roque, Sarapuí, Sorocaba, Taguaí, Taquaral, Tatuí, Votorantim

Filiado à



com obrigatoriedade de conter a vigência anual, limitado a 2 (dois) por veículo das permissionárias.

### CLÁUSULA 35ª – DOS EMPREGADOS QUE RETORNAM DO INSS

Nos casos em que o INSS der alta ao funcionário afastado e o departamento médico da empresa considerar o funcionário inapto para o trabalho, o empregado fará jus ao recebimento dos salários, benefícios previstos em acordo ou convenção coletiva de trabalho e demais direitos previstos na legislação trabalhista em vigor a partir da data em que o empregado protocolar no departamento pessoal da empresa o comprovante da alta médica do INSS, desde que o empregado interponha os recursos cabíveis no respectivo prazo legal.

**Parágrafo Primeiro** - Enquanto perdurar a situação acima, e permanecendo o funcionário afastado de suas atividades laborais tal fato não gerará qualquer indenização perante a empresa.

**Parágrafo Segundo** – Após a alta médica pelo INSS, deverá o empregado protocolar o recurso na Junta de Recursos no prazo legal. Ocorrendo o julgamento do recurso administrativo pela Junta de Recursos e sendo mantida a decisão indeferindo o benefício, caberá ao empregado ajuizar a respectiva ação judicial visando a concessão do benefício previdenciário, no prazo de 60 dias da data do julgamento do recurso administrativo, devendo encaminhar ao departamento pessoal da empresa o comprovante de ajuizamento da ação judicial, dentro do prazo de 15 dias da distribuição da ação. Não cumprindo o empregado os prazos ora estabelecidos, será suspenso o recebimento do salário e demais benefícios estabelecidos nesta cláusula.

**Parágrafo Terceiro** – No momento que o empregado noticiar o empregador a respeito da alta médica do INSS e estando ainda impossibilitado de retornar ao trabalho em razão do atestado médico, o empregador cientificará o empregado de todo o procedimento e prazos estabelecidos no parágrafo segundo acima, especialmente a pena de suspensão dos salários e benefícios. Após intimação do empregado, o empregador encaminhará ao Sindicato cópia dessa intimação.



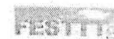


## SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE SOROCABA E REGIÃO

Rua Cap. Augusto Franco, 159 - Vl. Amélia - Sorocaba/SP - CEP 13035-615 - CNPJ 71866529/0001-30  
Telefone (15) 3331-7900 - Fax (15) 3331-7901 - E-mail: [rodoviarlo@rodoviariorocaba.org.br](mailto:rodoviarlo@rodoviariorocaba.org.br)  
Site: [www.rodoviariorocaba.org.br](http://www.rodoviariorocaba.org.br)

Base Territorial: Alambar, Alumínio, Angatuba, Arai, Araçatuba, Araçatuba da Serra, Barão de Antonina, Barra do Chapéu, Bom Sucesso do Itararé, Buri, Campesina do Monte Alegre, Capão Bonito, Capela do Alto, Coronel Macedo, Guapian, Guarul, Iporanga, Itaberá, Itococa, Itapetininga, Itapeva, Itapirapuã Paulista, Itaporanga, Itararé, Mairinque, Nova Campina, Piedade, Pilar do Sul, Quatã, Ribeira, Ribeirão Branco, Ribeirão Grande, Ribeirão, São do Pimpão, São Miguel Arcanjo, São Roque, Sarapuí, Sorocaba, Taquari, Taquaral, Talui, Vitorópolis

Filiado à



### CLÁUSULA 36ª – DA ESTABILIDADE DOS DIRIGENTES SINDICAIS

As empresas reconhecem a estabilidade de todos os 42 dirigentes do Sindicato, independentemente do cargo, desde que façam parte de seu quadro de funcionários, ressalvando a condição de que os mesmos tenham sido eleitos e constem na ata de posse da entidade de representação.

### CLÁUSULA 37ª – COMUNICAÇÃO DA CIPA

O sindicato deverá ser comunicado pela empresa, tanto do início quanto do término do processo eleitoral.

### CLÁUSULA 38ª – ABSORÇÃO DE MÃO DE OBRA

As empresas que assumirem qualquer atividade de outra empresa do transporte coletivo municipal em Alumínio e Mairinque ficam obrigadas a absorver toda a mão de obra da empresa anterior, bem como, ao pagamento dos mesmos salários e benefícios praticados.

### CLÁUSULA 39ª – DA HOMOLOGAÇÃO

As empresas ficarão obrigadas a proceder à homologação da rescisão do contrato de trabalho, perante esta entidade sindical, de todos os trabalhadores que completarem 12 meses de vínculo empregatício.

**Parágrafo Único** – Caso a homologação não ocorra por ausência do trabalhador, desde que devidamente comprovada a comunicação do dia e horário feita pela empresa, a não efetivação da homologação não será de responsabilidade da empresa.

### CLÁUSULA 40ª – DA EFICÁCIA DAS NORMAS

As cláusulas normativas do presente acordo coletivo integram os contratos individuais de trabalho e continuam a ter eficácia mesmo após o vencimento do acordo coletivo, e somente poderão ser modificados ou suprimidos mediante nova negociação coletiva de trabalho.

*(Assinaturas manuscritas)*

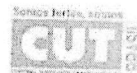


## SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE SOROCABA E REGIÃO

Rua Cap. Augusto Franco, 159 - Vl. Amélia - Sorocaba/SP - CEP 18035-615 - CNPJ 71866529/0001-30  
Telefone (15) 3331-7900 - Fax (15) 3331-7901 - E-mail: rodoviario@rodoviarosorocaba.org.br  
Site: www.rodoviarosorocaba.org.br

Base Territorial: Adamantina, Adamantina, Angatuba, Apiaí, Araçatuba, Aracoiaba da Serra, Barão de Antonina, Barra do Chapéu, Bom Sucesso de Itararé, Buri, Campina do Monte Alegre, Capão Bonito, Capela do Alto, Coronel Macedo, Guapiara, Guaraú, Iporanga, Itaberá, Itararé, Itapetininga, Itapeva, Itapirapuã Paulista, Itapiranga, Itararé, Marília, Nova Campina, Piedade, Pira do Sul, Quatã, Ribeira, Ribeirão Branco, Ribeirão Grande, Ribeirão Preto, São João do Rio Preto, São Miguel Arcanjo, São Roque, Sorocaba, Taubaté, Taquariva, Tatuí, Votuporanga

Filiado à



### CLÁUSULA 41ª - CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA

O trabalhador que desejar se associar, deverá procurar o sindicato profissional ou representante e preencher a Ficha de associado, para integrar ao quadro de associados e poder usufruir dos demais benefícios oferecidos pelo Sindicato, bem como estar sujeito as normas estatutárias e regimento rígido, as empresas descontarão em folha de pagamento do trabalhador o correspondente a 1% (um por cento) do salário base referente a Contribuição Associativa, enviando à entidade sindical a relação dos empregados, contendo nome, função e salários, dos quais foram descontadas as mensalidades.

**Parágrafo Primeiro** - As empresas efetuarão o repasse destes valores descontados, por meio de boleto emitido pelo sindicato ou diretamente a tesouraria do sindicato, até o dia 10 do mês subsequente ao desconto, juntamente com relação nominal dos contribuintes, contendo nome, salário, função e valor da contribuição.

**Parágrafo Segundo** - A Falta do recolhimento e das demais condições previstas no prazo supra, implicará na multa de 10% (dez por cento) do total do recolhimento devido, e juros de mora de 2%.

### CLÁUSULA 42ª - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PROFISSIONAL

As empresas descontarão de seus empregados, em favor do Sindicato, em folha de pagamento do mês de Março, a contribuição sindical, a ser descontada da folha de pagamento correspondente a 1/30 (um trinta avos) da remuneração de cada um dos trabalhadores, percebidos no mês de março do corrente ano, conforme Assembleia Geral Extraordinária realizada com os trabalhadores pertencentes a categoria profissional representada pelo Sindicato Labora, em 24 de Fevereiro de 2019, com edital publicado o Jornal Cruzeiro do Sul e Agora SP de 15 de Fevereiro de 2019, com entendimento das Notas Técnicas 1.2 e 3 do MPT e nos termos do enunciado 38 da ANAMATRA. abaixo reproduzido:

I - É lícita a autorização coletiva prévia e expressa para o desconto das contribuições sindical e assistencial, mediante assembleia geral, nos termos do estatuto, se obtida mediante convocação de toda a categoria representada especificamente para esse fim, independentemente de associação e sindicalização.





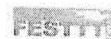
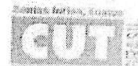


## SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE SOROCABA E REGIÃO

Rua Cap. Augusto Franco, 159 - Vl. Amélia - Sorocaba/SP - CEP 18035-615 - CNPJ 71866529/0001-30  
Telefone (15) 3331-7000 - Fax (15) 3331-7901 - E-mail: [rodoviario@rodoviariorocaba.org.br](mailto:rodoviario@rodoviariorocaba.org.br)  
Site: [www.rodoviariorocaba.org.br](http://www.rodoviariorocaba.org.br)

Base Territorial: Abaetetuba, Aluminio, Araputanga, Aratuba, Aracaju, Aracaju da Serra, Barão de Antonina, Barra do Chapéu, Bom Sucesso do Paraná, Boné, Campina do Monte Alegre, Capão Bonito, Capela do Alto, Coronel Macedo, Guepura, Guaret, Iporanga, Itaberá, Itacoca, Itapetininga, Itapeva, Itapiranga Paulista, Itaporanga, Itavara, Matãozinho, Nova Campina, Piedade, Pinar do Sul, Quatara, Ribeira, Ribeirão Branco, Ribeirão Grande, Riverzui, Salto do Pitanga, São Miguel Arcanjo, São Roque, São Paulo, Sorocaba, Taguaí, Taquaral, Taliz, Volcanópolis

Filiado a



- no Código Civil Brasileiro.
- IV. O desconto previsto nesta cláusula será efetuado aos empregados sindicalizados ou não.
- V. Os empregados que fizerem oposição ao pagamento da contribuição negocial Profissional, estabelecida no caput desta cláusula, não poderão usufruir dos benefícios especiais destinados a categoria contribuinte profissional, especificados nesta convenção.
- VI. Os Empregados que desejarem usufruir dos benefícios especiais destinados a categoria contribuinte profissional, especificados nesta convenção, ficam obrigados ao pagamento da Contribuição, nos termos desta cláusula.
- VII. O Recolhimento da Contribuição Negocial Profissional, permite a fruição dos benefícios previstos nos termos desta ACT, não colocando o trabalhador em condição de associado, para quaisquer fins legais ou estatutário, não se confundindo com este. Resguardado assim, o princípio da liberdade de associação sindical consagrado no artigo 8º da CF.
- VIII. O trabalhador que desejar se associar, deverá procurar o sindicato profissional ou representante e preencher a Ficha de associado, para integrar o corpo de associados e poder usufruir dos demais benefícios oferecidos pelo Sindicato, bem como estar sujeito as normas estatutárias e regramento rígido, e aos demais recolhimentos das contribuições sindical e associativa.
- IX. Para comprovação da condição de contribuinte, basta que a trabalhador apresente o comprovante ou comprovantes dos descontos em seu recibo de pagamento salarial, das duas parcelas da contribuição conforme seu caso.

### CLÁUSULA 44ª - CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA PROFISSIONAL

As empresas descontarão em folha de pagamento dos trabalhadores o correspondente a 4% (quatro por cento) referente a contribuição confederativa, conforme Assembleia Geral Extraordinária realizada com os trabalhadores pertencentes a categoria profissional



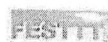


## SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE SOROCABA E REGIÃO

Rua Cap. Augusto Franco, 159 - Vl. Amália - Sorocaba/SP - CEP 18035-615 - CNPJ 71866529/0001-30  
Telefone (15) 3331-7900 - Fax (15) 3331-7901 - E-mail: rodoviario@rodoviariorocaba.org.br  
Site: www.rodoviariorocaba.org.br

Base Territorial: Alambari, Alumínio, Angatuba, Apiaí, Araçatuba, Aracatuba da Serra, Barão de Antonina, Barra do Chapão, Bom Sucesso de Itararé, Buri, Campana do Monte Alegre, Capão Bonito, Capela do Alto, Coronel Macedo, Guapirara, Guaraí, Iporanga, Itaberê, Itococa, Itapetininga, Itapeva, Itapipatu Paulista, Itaporanga, Itararé, Mairinque, Nova Campina, Pindamon, Pilar do Sul, Quatro, Ribeira, Ribeirão Branco, Ribeirão Grande, Riversul, São do Pirapora, São Miguel Arcanjo, São Roque, Sarapuí, Sorocaba, Taquaral, Taquarivaí, Tatui, Votorantim

Filiado à



representada pelo Sindicato Labora, em 24 de Fevereiro de 2019, com edital publicado o Jornal Cruzeiro do Sul e Agora SP de 15 de Fevereiro de 2019.

**Parágrafo Primeiro** - O valor da contribuição confederativa será descontada em dois períodos, sendo a primeira no valor de 2% (dois por cento) no mês de JULHO/19 e em segundo período outros 2% (dois por cento) no mês de NOVEMBRO de 2019, e repassarão ao SINTRAN.

**Parágrafo Segundo** - As empresas efetuarão o repasse destes valores descontados, por meio de boleto emitido pelo Sindicato diretamente a tesouraria do Sindicato, até o dia 10 do mês subsequente ao desconto.

**Parágrafo Terceiro** - A falta de recolhimento e das demais condições previstas no prazo supre, implicará na multa de 10% (dez por cento) do total do recolhimento devido, e juros de mora de 2%.

### CLÁUSULA 45ª - OPOSIÇÃO AS CONTRIBUIÇÕES

O trabalhador que queira opor-se a uma ou mais contribuições previstas nesta convenção, deverá comparecer pessoalmente na sede ou sub-sedes do Sindicato Profissional, e manifestar-se por escrito de próprio punho oposição ao desconto pretendido até 20 dias antes de sua efetivação, o sindicato enviará cópia para a empresa para que seja cessado o desconto.

### CLÁUSULA 46ª - DA MULTA

Fica estipulada a multa de 5% (cinco por cento) do valor do salário mínimo por infração, em caso de descumprimento de quaisquer cláusulas contidas no presente acordo, revertendo seu valor em favor da parte prejudicada.

### CLÁUSULA 47ª - DA VIGÊNCIA

O presente acordo tem período de vigência de 01 de maio de 2019 e terminando em 30 de abril de 2020, abrangendo exclusivamente o setor urbano de Alumínio e Mairinque.





**TERMO ADITIVO AO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO – 2019/2020**

**SETOR URBANO DE ALUMÍNIO E MAIRINQUE**

Pelo presente instrumento, de um lado **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTE RODOVIÁRIOS DE SOROCABA E REGIÃO – CNPJ 71.866-529/0001-30**, com sede na Rua Augusto Franco, nº 159, em Sorocaba- SP, por seus diretores infra-assinados, e de outro lado, a empresa **JUNDIÁ TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA. - CNPJ 50.958.412/0004-50**, localizada na Rua Moraes do Rego, nº 347, Vila Industrial, em Alumínio- SP e a **JUNDIÁ TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA. - CNPJ 50.958.412/0008-83**, localizada na Rodovia Raposo Tavares, nº 720, Km. 68,5, Distrito Industrial, em Mairinque- SP, por seu representante infra assinado, através deste celebram o presente **TERMO ADITIVO AO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2019/2020** a reger-se mediante as seguintes cláusulas e condições, a saber:

**As partes de comum acordo, resolvem aditar a CLÁUSULA PRIMEIRA, do presente acordo coletivo de trabalho, para que conste a seguinte redação:**

**Parágrafo Terceiro** – Fica estabelecido, ainda, que os motoristas que venderem passagens no desempenho de suas funções, receberão o percentual de 5% (cinco por cento) do valor total das vendas, percentual este que será pago na folha do mês subsequente ao fechamento da venda mensal.

**Parágrafo Quarto** – A prestação de contas das vendas deverá ser feita no intervalo de cada viagem e no final da jornada, diretamente no guichê da empresa

**Parágrafo Quinta** – Os demais termos da referida cláusula, que aqui não foram aditados, bem como o restante das cláusulas, permanecem inalterados.

Pôr estarem justas e acordadas e para que produza seus efeitos jurídicos, assinam as partes o presente **TERMO ADITIVO AO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO** em 2 (duas) vias de igual teor.

Sorocaba, 10 de dezembro de 2020.

  
**SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTE RODOVIÁRIOS DE SOROCABA E REGIÃO**  
João Paulo Estausia

  
**JUNDIÁ TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA.**  
André Luis Abi Chedid







## **TERMO ADITIVO AO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO – 2019/2020**

### **SETOR URBANO DE ALUMÍNIO E MAIRINQUE**

Pelo presente instrumento, de um lado **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTE RODOVIÁRIOS DE SOROCABA E REGIÃO – CNPJ 71.866-529/0001-30**, com sede na Rua Augusto Franco, nº 159, em Sorocaba- SP, por seus diretores infra-assinados, e de outro lado, a empresa **JUNDIÁ TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA. - CNPJ 50.958.412/0004-50**, localizada na Rua Moraes do Rego, nº 347, Vila Industrial, em Alumínio- SP e a **JUNDIÁ TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA. - CNPJ 50.958.412/0008-83**, localizada na Rodovia Raposo Tavares, nº 720, Km. 68,5, Distrito Industrial, em Mairinque- SP, por seu representante infra assinado, através deste celebram o presente **TERMO ADITIVO AO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2019/2020** a reger-se mediante as seguintes cláusulas e condições, a saber:

As partes acima qualificadas celebram o presente **ADITIVO DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO** pelas cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica incluído no acordo coletivo de trabalho do setor de transporte urbano a abrangência do município de São Roque/ SP

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – AGENTE DE BORDO**

O piso salarial do Agente de bordo é de **R\$ 1.322,92** (um mil, trezentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos). Cabem aos agentes de bordo realizarem as seguintes atividades:

**QUADRO** – o sistema de transporte coletivo urbano de São Roque deverá manter a quantidade mínima de 20 (vinte) agentes de bordo.

**BLOQUEIOS:** controle de acessos de usuários, conferência de carteirinhas de gratuidade, informações do transporte coletivo;

**PLATAFORMA:** atuar no controle de acesso, organização das filas, acompanhamento do embarque e desembarque de usuários, apoio aos condutores, apoio aos deficientes físicos e idosos e orientação aos usuários;

**MONITORAMENTO:** atuar no acompanhamento da programação em tempo real, avaliando desvios, atrasos, comunicar a operação de ocorrências e alertas disponibilizados via sistema; avaliação de imagens embarcadas; acompanhamento das principais ocorrências através de câmeras de vigilância e comunicação ao superior em relação as ocorrências;

**GARAGEM:** atuar no controle de acesso, recolhimento, contagem e remissão de cartões unitários, acompanhamento da numeração das catracas (encerrante), troca dos chips das câmeras, troca de tacógrafos, portaria, acompanhamento do cumprimento e relatório sobre



atraso das viagens, evitar formação de comboio, desvio de itinerários, controle de acesso na garagem dos ônibus;

**DISPOSIÇÕES GERAIS:** Atendimento e venda de vale transporte e passagens/bilhetes nos terminais, pontos de vendas e pela web; cadastro de estudantes, idosos, PNE, usuários especiais do transporte especial e coletivo. Atuar na limpeza, lavagem e higienização, interna e externa de veículos, terminais e afins.

**Parágrafo Primeiro** – Todos os benefícios dos demais trabalhadores constantes no presente acordo serão estendidos também a estes trabalhadores.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As partes ratificam que reconhecem a garantia da data base da categoria em 1º de maio do ano corrente para efeitos legais.

**CLÁUSULA QUARTA** – Com exceção das cláusulas previstas neste aditivo ao acordo coletivo, o acordo coletivo atual continuará vigente, até que as partes pactuem novo acordo.

Sorocaba, 11 de fevereiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**SINTTRANS – SINDICATO DOS TRABALHADORES**  
**NO TRANSPORTE DE SOROCABA E REGIÃO**  
Paulo João Estausia

  
\_\_\_\_\_  
**JUNDIA TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA**  
André Luis Abi Cheid

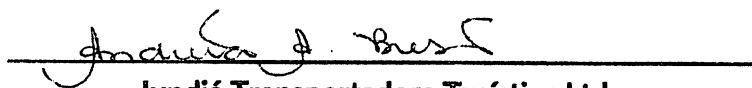
# JUNDIÁ.NET

Exmo. Sr. Prefeito,

Jundiá Transportadora Turística Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 50.958.412/0001-07, vem respeitosamente perante sua presença, encaminhar a planilha da tarifa técnica referente ao fechamento do mês de março/2021, para as devidas providências.

Aproveitamos para reiterar os nossos protestos de elevada estima e consideração.

São Roque/SP, 05 de abril de 2021.

  
Jundiá Transportadora Turística Ltda.

Ao

Exmo. Sr. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo  
Prefeito da Estância Turística de São Roque/SP

*Recebido*  
*[Handwritten signature]*  
*05/04/2021*

Jundiá Transportadora Turística Ltda.

CNPJ: 50.958.412/0001-07 • I.E.: 669.622.761.110

Av. Dr. Armando Pannunzio, 1803, Sala 1 - Sorocaba - SP - CEP: 18.050-000

+55 15 3388.3500

www.jundia.net



**SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO SÃO ROQUE**  
**PLANILHA PARA COMPOSIÇÃO DE DADOS - PREÇOS DE INSUMOS**

**Data de Referência:**

**março de 2021**

- Dia, Mês e Ano Vigente **01/03/21**

**Ano Vigente**

- Ano Vigente **2021**  
 - Total de Dias do Ano **365**

**Período Referencial de Custos**

- Total de Dias Úteis **21**  
 - Total de Dias de Sábados **4**  
 - Total de Dias de Domingos/Feriados **5**  
 Total de Dias do Mês Vigente **30**

**Composição dos Dados Básicos**

- a.) Dados de Preços de Insumos
- b.) Dados Operacionais
- c.) Dados Percentuais e Coeficientes

**a.) Dados de Preços de Insumos**

|                                                               |                 |                |                  |               |                      |
|---------------------------------------------------------------|-----------------|----------------|------------------|---------------|----------------------|
| <b>a.1.) Insumos Básicos</b>                                  | <b>un.</b>      | <b>Frota *</b> |                  |               |                      |
| - Preço de 1 litro de óleo diesel                             | (R\$/ℓ)         | 3,9338         |                  |               |                      |
|                                                               |                 | <b>Micro</b>   | <b>Ônibus **</b> |               |                      |
| - Preço ponderado de 1 pneu novo                              | (R\$/pneu)      | 0,00           | 2.317,57         |               |                      |
| - Preço de 1 recapagem                                        | (R\$/rec.)      | 0,00           | 395,00           |               |                      |
|                                                               |                 | <b>Micro</b>   | <b>Convenc.</b>  | <b>Padron</b> | <b>Especial</b>      |
| - Preço ponderado de 1 chassi                                 | (R\$/chassi)    | 0,00           | 288.916,37       |               |                      |
| - Preço ponderado de 1 carroceria                             | (R\$/carroc.)   | 0,00           | 216.687,30       |               |                      |
| - Preço ponderado de 1 veículo                                | (R\$/veíc.)     | 0,00           | 505.603,67       | 0,00          | 0,00                 |
| - Preço ponderado de 1 veículo s/ rodagem                     | (R\$/veíc.)     | 0,00           | 491.698,25       | 0,00          | 0,00                 |
|                                                               |                 | <b>Micro</b>   | <b>Ônibus **</b> |               |                      |
| - Valor anual do seguro obrigatório por veículo               | (R\$/veíc./ano) | 0,00           | 0,00             |               |                      |
| - Valor anual ponderado do seguro de R.C.F. <sup>(1)</sup>    | (R\$/veíc./ano) | 0,00           | 6.917,28         |               |                      |
| <b>a.2.) Salário Base</b>                                     | <b>un.</b>      |                |                  |               | <b>Piso Salarial</b> |
| - Motorista                                                   | (R\$/mês)       |                |                  |               | 3.346,63             |
| - Fiscal/Despachante                                          | (R\$/mês)       |                |                  |               | 3.346,63             |
| - Agente de Bordo                                             | (R\$/mês)       |                |                  |               | 1.322,92             |
| <b>a.3.) Outras Despesas C/ Pessoal</b>                       | <b>un.</b>      |                |                  |               | <b>Valor</b>         |
| - Outras Despesas com Pessoal <sup>(2)</sup>                  | (R\$/Veíc./mês) |                |                  |               | 8.624,54             |
| <b>a.4.) Outras Despesas Administrativas e Operacionais</b>   | <b>un.</b>      |                |                  |               | <b>Valor</b>         |
| - Outras despesas administrativas Operacionais <sup>(3)</sup> | (R\$/Veíc./mês) |                |                  |               | 1.036,06             |

Nota:

\* - Compreende todas as tecnologias da frota.

\*\* - Compreende apenas os veículos do tipo convencional, padron e especial.

(1) - Seguro de Responsabilidade Civil e Facultativo

(2) - Compreende despesas de BENEFÍCIOS concedidos conforme acordo coletivo (valor por veículo operacional).

(3) - Compreende despesas de serviços de manutenção do sistema de bilhetagem eletrônica

**SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO SÃO ROQUE**  
**PLANILHA PARA COMPOSIÇÃO DE DADOS - DADOS DE PRODUÇÃO**

**b.) Dados Operacionais**

|                                       |                |              |                 |               |                 |                    |
|---------------------------------------|----------------|--------------|-----------------|---------------|-----------------|--------------------|
| <b>b.1.) Composição da Frota</b>      | <b>un.</b>     | <b>Micro</b> | <b>Convenc.</b> | <b>Padron</b> | <b>Especial</b> | <b>Frota Total</b> |
| - Frota Efetiva em Operação           | (veíc.)        | 0            | 20              | 0             | 0               | 20                 |
| - Frota de Reserva Técnica            | (veíc.)        | 0            | 2               | 0             | 0               | 2                  |
| - <b>Frota Total</b>                  | <b>(veíc.)</b> | <b>0</b>     | <b>22</b>       | <b>0</b>      | <b>0</b>        | <b>22</b>          |
| - Percentual de Frota Reserva Técnica |                | 0,00%        | 10,00%          | 0,00%         | 0,00%           | 10,00%             |

|                                            |                |              |                 |               |                 |                    |
|--------------------------------------------|----------------|--------------|-----------------|---------------|-----------------|--------------------|
| <b>b.2.) Classificação Etária da Frota</b> | <b>un.</b>     | <b>Micro</b> | <b>Convenc.</b> | <b>Padron</b> | <b>Especial</b> | <b>Frota Total</b> |
| - Veículos de 0 a 1 ano                    | (veíc.)        | 0            | 0               | 0             | 0               | 0                  |
| - Veículos de 1 a 2 anos                   | (veíc.)        | 0            | 0               | 0             | 0               | 0                  |
| - Veículos de 2 a 3 anos                   | (veíc.)        | 0            | 0               | 0             | 0               | 0                  |
| - Veículos de 3 a 4 anos                   | (veíc.)        | 0            | 0               | 0             | 0               | 0                  |
| - Veículos de 4 a 5 anos                   | (veíc.)        | 0            | 0               | 0             | 0               | 0                  |
| - Veículos de 5 a 6 anos                   | (veíc.)        | 0            | 0               | 0             | 0               | 0                  |
| - Veículos de 6 a 7 anos                   | (veíc.)        | 0            | 0               | 0             | 0               | 0                  |
| - Veículos de 7 a 8 anos                   | (veíc.)        | 0            | 22              | 0             | 0               | 22                 |
| - Veículos c/ + 8 anos                     | (veíc.)        | 0            | 0               | 0             | 0               | 0                  |
| - Veículos de 9 a 10 anos                  | (veíc.)        |              |                 | 0             | 0               | 0                  |
| - Veículos c/ + 10 anos                    | (veíc.)        |              |                 | 0             | 0               | 0                  |
| <b>Totalização</b>                         | <b>(veíc.)</b> | <b>0</b>     | <b>22</b>       | <b>0</b>      | <b>0</b>        | <b>22</b>          |
| - Idade Média da Frota                     |                | 0,00         | 7,00            | 0,00          | 0,00            | 7,00               |

|                                             |                 |              |                   |               |                 |                   |
|---------------------------------------------|-----------------|--------------|-------------------|---------------|-----------------|-------------------|
| <b>b.3.) Quilometragem Mensal Programad</b> | <b>un.</b>      | <b>Micro</b> | <b>Convenc.</b>   | <b>Padron</b> | <b>Especial</b> | <b>Total (km)</b> |
| - Quilometragem Efetiva                     | (km/mês)        | 0,00         | 169.068,00        | 0,00          | 0,00            | 169.068,00        |
| - Quilometragem Ociosa                      | (km/mês)        | 0,00         | 16.906,80         | 0,00          | 0,00            | 16.906,80         |
| - <b>Total de Quilometragem</b>             | <b>(km/mês)</b> | <b>0,00</b>  | <b>185.974,80</b> | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>     | <b>185.974,80</b> |
| - Perc. (%) de km Ocioso                    |                 | 0,00%        | 10,00%            | 0,00%         | 0,00%           | 0,00%             |

|                                    |                |              |                 |               |                 |                   |
|------------------------------------|----------------|--------------|-----------------|---------------|-----------------|-------------------|
| <b>b.4.) Percurso Médio Mensal</b> | <b>un.</b>     | <b>Micro</b> | <b>Convenc.</b> | <b>Padron</b> | <b>Especial</b> | <b>Total (km)</b> |
| - PMM                              | (km/veíc./mês) | 0,00         | 9.298,74        | 0,00          | 0,00            | 9.298,74          |



**SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO SÃO ROQUE**  
**PLANILHA PARA COMPOSIÇÃO DE DADOS - COEFICIENTES DE CONSUMO E ÍNDICES PERCENTUAIS**

**c.) Coeficientes de Consumos, Fator de Utilização e Parâmetros Percentuais**

**Custos Variáveis**

|                                                     |              |                    |               |                    |             |
|-----------------------------------------------------|--------------|--------------------|---------------|--------------------|-------------|
| <b>c.1.) Combustível</b>                            | <b>Micro</b> | <b>Convenc.</b>    | <b>Padron</b> | <b>Especial</b>    | <b>un.</b>  |
| - Coeficiente de consumo de óleo diesel             | 0,0000       | 0,4348             | 0,0000        | 0,0000             | (€/km)      |
| <b>c.2.) Lubrificantes</b>                          |              |                    |               | <b>Coeficiente</b> | <b>un.</b>  |
| - Coeficiente de consumo equivalente em combustível |              |                    |               | 0,0400             | (€/km)      |
| <b>c.3.) Material de Rodagem (Vida Útil)</b>        | <b>Micro</b> | <b>Convenc.</b>    | <b>Padron</b> | <b>Especial</b>    | <b>un.</b>  |
| - Vida útil de um Pneu Novo:                        | 0            | 30.000             | 0             | 0                  | km          |
| - Vida útil Recap./Recauchutagem:                   | 0            | 30.000             | 0             | 0                  | km          |
| - N.º de jogos p/ ônibus:                           | 0            | 1                  | 0             | 0                  | km          |
| - N.º de Recap./Recauchutagem p/ ônibus:            | 0,00         | 2,00               | 0,00          | 0,00               |             |
| - Unidades p/ jogos:                                | 0            | 6                  | 0             | 0                  | un.         |
| - Vida Útil Total (Pneu+Recap./recalchutagem)       | 0            | 90.000             | 0             | 0                  | km          |
| <b>c.4.) Peças e Acessórios</b>                     |              | <b>Coeficiente</b> | <b>PMM</b>    |                    | <b>un.</b>  |
| - Coeficiente mensal de consumo                     |              | 0,0083             | 9.299         |                    | (coef./mês) |

**Custos Fixos**

**Pessoal de Operação, Manutenção, Administrativo, Diretoria e Encargos Sociais**

|                                                      |                 |                   |       |
|------------------------------------------------------|-----------------|-------------------|-------|
| <b>c.5.) Fator de Utilização Pessoal de Operação</b> | <b>un.</b>      | <b>F. U.</b>      |       |
| - Fator de Utilização Motorista                      | (func./velc.)   | <b>2,7607</b>     |       |
| - Fator de Utilização Pessoal de Fiscalização        | (func./velc.)   | <b>0,050</b>      |       |
| <b>c.6.) Agente de Bordo</b>                         | <b>un.</b>      | <b>Qtd.</b>       |       |
| - Número de Funcionários Agente de Bordo             | (func.)         | <b>34</b>         |       |
| <b>c.7.) Pessoal de Manutenção</b>                   | <b>un.</b>      | <b>Percentual</b> |       |
| - Percentual mensal de Pessoal de Manutenção         | (%/pes.op.)     | <b>20,00%</b>     | a. m. |
| <b>c.8.) Pessoal Administrativo</b>                  | <b>un.</b>      | <b>Percentual</b> |       |
| - Percentual mensal de Pessoal Administrativo        | (%/pes.op.)     | <b>13,00%</b>     | a. m. |
| <b>c.9.) Remuneração da Diretoria (Pró-labore)</b>   | <b>un.</b>      | <b>Quantidade</b> |       |
| - Base de cálculo da Remuneração de Diretoria        | (un./sal. mot.) | <b>2</b>          |       |
| <b>c.10.) Encargos Sociais</b>                       | <b>un.</b>      | <b>Percentual</b> |       |
| - Total percentual sobre salário base                | (%)             | <b>50,72%</b>     | a. m. |

**SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO SÃO ROQUE**  
**PLANILHA PARA COMPOSIÇÃO DE DADOS - COEFICIENTES DE CONSUMO E ÍNDICES PERCENTUAIS**

**Frota de Veículos**

|                                                           |            |              |                 |                   |                 |
|-----------------------------------------------------------|------------|--------------|-----------------|-------------------|-----------------|
| <b>c.11.) Despesas Gerais e Administrativas</b>           | <b>un.</b> |              |                 | <b>Percentual</b> |                 |
| - Percentual anual de Despesas Gerais e Administrativa    | (%)        |              |                 | 3,00%             | a. a.           |
| <b>c.12.) Instalações e Equipamentos</b>                  | <b>un.</b> |              |                 | <b>Percentual</b> |                 |
| - Percentual anual de depreciação                         | (%)        |              |                 | 3,00%             | a. a.           |
| - Percentual anual de remuneração                         | (%)        |              |                 | 4,00%             | a. a.           |
| <b>c.13.) Material de Almoxarifado</b>                    | <b>un.</b> |              |                 | <b>Percentual</b> |                 |
| - Percentual anual de remuneração                         | (%)        |              |                 | 5,00%             | a. a.           |
| <b>c.14.) Vida Economicamente Útil da Frota</b>           | <b>un.</b> | <b>Micro</b> | <b>Convenc.</b> | <b>Padron</b>     | <b>Especial</b> |
| - Vida útil em anos                                       | (anos)     | 0            | 10              | 0                 | 0               |
| <b>c.15.) Valor Residual</b>                              | <b>un.</b> | <b>Micro</b> | <b>Convenc.</b> | <b>Padron</b>     | <b>Especial</b> |
| - Percentual residual de veículos                         | (%/veic.)  | 0,00%        | 25,00%          | 0,00%             | 0,00%           |
| <b>c.16.) Taxa Anual de Remun. do capital imobilizado</b> | <b>un.</b> |              |                 | <b>Frota</b>      |                 |
| - Taxa anual de remuneração                               | (%)        |              |                 | 12,00%            | a. a.           |

**Tributação**

|                                        |       |       |
|----------------------------------------|-------|-------|
| <b>c.17.) Percentual de Tributação</b> |       |       |
| - PIS                                  | 0,00% | a. m. |
| - COFINS                               | 0,00% | a. m. |
| - ISS                                  | 5,00% | a. m. |
| - 2% SOBRE O FATURAMENTO (INSS)        | 2,00% | a. m. |
| - Total Tributação                     | 7,00% | a. m. |



**SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO SÃO ROQUE**  
**PLANILHA DE CÁLCULO DO CUSTO**

**1. CUSTEIOS VARIÁVEIS**

| 1.1. DESPESAS DE COMBUSTÍVEL             | un.    | Micro  | Convenc.   | Padron | Especial | Despesa Total |
|------------------------------------------|--------|--------|------------|--------|----------|---------------|
| - Coeficiente de consumo                 | (ℓ/km) | 0,0000 | 0,4348     | 0,0000 | 0,0000   |               |
| - Despesa com óleo diesel                | (R\$)  | 0,00   | 318.081,59 | 0,00   | 0,00     | 318.081,59    |
| <b>Total de Despesas de Combustíveis</b> |        |        |            |        | (R\$)    | 318.081,59    |

| 1.2. DESPESAS DE LUBRIFICANTES            | un.          | Micro | Convenc.  | Padron | Especial | Despesa Total |
|-------------------------------------------|--------------|-------|-----------|--------|----------|---------------|
| - Despesa com lubrificantes               | 0,0400 (R\$) | 0,00  | 29.263,51 | 0,00   | 0,00     | 29.263,51     |
| <b>Total de Despesas de Lubrificantes</b> |              |       |           |        | (R\$)    | 29.263,51     |

| 1.3. DESPESAS COM MATERIAL DE RODAGEM      | un. | Micro | Convenc. | Padron | Especial |  |
|--------------------------------------------|-----|-------|----------|--------|----------|--|
| - Vida útil de um pneu novo                | km  | 0     | 90.000   | 0      | 0        |  |
| - N.º de jogos p/ ônibus                   | un. | 0     | 1        | 0      | 0        |  |
| - N.º de Recapagem/Recauchutagem p/ ônibus | un. | 0,00  | 2,00     | 0,00   | 0,00     |  |
| - Unidades p/ jogos                        | un. | 0     | 6        | 0      | 0        |  |

| Cálculo das despesas c/ material de rodagem      | un.   | Micro | Convenc.  | Padron | Especial | Despesa Total |
|--------------------------------------------------|-------|-------|-----------|--------|----------|---------------|
| - Despesa com pneu                               | (R\$) | 0,00  | 28.733,97 | 0,00   | 0,00     | 28.733,97     |
| - Despesa com recapagem/recauchutagem            | (R\$) | 0,00  | 9.794,67  | 0,00   | 0,00     | 9.794,67      |
| <b>Total de Despesas com Material de Rodagem</b> |       |       |           |        | (R\$)    | 38.528,65     |

| 1.4. DESPESAS COM PEÇAS E ACESSÓRIOS           | un.     | Micro  | Convenc.  | Padron | Especial | Despesa Total |
|------------------------------------------------|---------|--------|-----------|--------|----------|---------------|
| - Coeficiente de Consumo                       | (%/mês) | 0,0000 | 0,0083    | 0,0000 | 0,0000   |               |
| - Despesas com Peças e Acessórios              | (R\$)   | 0,00   | 81.621,91 | 0,00   | 0,00     | 81.621,91     |
| <b>Total de Despesas com Peça e Acessórios</b> |         |        |           |        | (R\$)    | 81.621,91     |

**RESUMO DOS CUSTEIOS VARIÁVEIS**

| DISCRIMINAÇÃO                    |            | Totalização       | Custo/Velc./mês  |
|----------------------------------|------------|-------------------|------------------|
| - Custeio do Combustível         | R\$        | 318.081,59        | 15.904,08        |
| - Custeio dos Lubrificantes      | R\$        | 29.263,51         | 1.463,18         |
| - Custeio do Material de Rodagem | R\$        | 38.528,65         | 1.926,43         |
| - Custeio de Peças e Acessórios  | R\$        | 81.621,91         | 4.081,10         |
| <b>SUBTOTAL 01</b>               | <b>R\$</b> | <b>467.495,66</b> | <b>23.374,78</b> |

**SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO SÃO ROQUE**  
**PLANILHA DE CÁLCULO DO CUSTO**

---

**2. CUSTEIOS FIXOS**

---

**2.1. DESPESAS COM PESSOAL**

---

**2.1.1.1. DESPESAS COM MOTORISTAS**

| Salário Base de Motorista        | Fator de Utilização | Frota Operacional | Encargos Sociais | Despesa Total |
|----------------------------------|---------------------|-------------------|------------------|---------------|
| 3.346,63                         | 2,761               | 20                | 50,72%           | 278.496,96    |
| Total de Despesas com Motoristas |                     |                   | (R\$)            | 278.496,96    |

---

**2.1.1.2. DESPESAS COM FISCALIZAÇÃO**

| Salário Base de Fiscal                        | Fator de Utilização | Frota Operacional | Encargos Sociais | Despesa Total |
|-----------------------------------------------|---------------------|-------------------|------------------|---------------|
| 3.346,63                                      | 0,050               | 20                | 50,72%           | 5.044,04      |
| Total de Despesas com Pessoal de Fiscalização |                     |                   | (R\$)            | 5.044,04      |

---

|                                                            |       |            |
|------------------------------------------------------------|-------|------------|
| Total de Despesas Pessoal de Operação (Motorista e Fiscal) | (R\$) | 283.541,00 |
|------------------------------------------------------------|-------|------------|

---

**2.1.1.3. DESPESAS COM AGENTE DE BORDO**

| Salário Base de Agente de Bordo       | Quantidade de Funcionários | Encargos Sociais | Despesa Total |
|---------------------------------------|----------------------------|------------------|---------------|
| 1.322,92                              | 34                         | 50,72%           | 67.792,77     |
| Total de Despesas com Agente de Bordo |                            | (R\$)            | 67.792,77     |

---

---

**2.1.2.1. DESPESAS COM PESSOAL DE MANUTENÇÃO**

| Base de cálculo (Despesa c/ Pessoal de Operação) | Coefficiente | Despesa Total |
|--------------------------------------------------|--------------|---------------|
| - Despesas com Pessoal de Manutenção             | 0,2000       | 56.708,20     |
| Total de Despesas com Pessoal de Manutenção      | (R\$)        | 56.708,20     |

---



**SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO SÃO ROQUE**  
**PLANILHA DE CÁLCULO DO CUSTO**

**2.1.3. PESSOAL DE ADMINISTRAÇÃO**

|                                                        |                     |                      |
|--------------------------------------------------------|---------------------|----------------------|
| <b>2.1.3.1. DESPESAS COM PESSOAL ADMINISTRATIVO</b>    | <b>Coefficiente</b> | <b>Despesa Total</b> |
| - Despesas com Pessoal Administrativo                  | 0,1300              | 36.860,33            |
| <b>Total de Despesas com Pessoal de Administrativo</b> | <b>(R\$)</b>        | <b>36.860,33</b>     |

|                                                                    |                           |                      |
|--------------------------------------------------------------------|---------------------------|----------------------|
| <b>2.1.3.2. REMUNERAÇÃO DA DIRETORIA (PRÓ-LABORE)</b>              | <b>Qtd. Piso Salarial</b> | <b>Despesa Total</b> |
| - Despesas com Remuneração da Diretoria                            | 2                         | 6.693,26             |
| <b>Total de Despesas com Remuneração da Diretoria (Pró-labore)</b> | <b>(R\$)</b>              | <b>6.693,26</b>      |

|                                                       |              |                  |
|-------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| <b>Total de Despesas com Pessoal de Administração</b> | <b>(R\$)</b> | <b>43.553,59</b> |
|-------------------------------------------------------|--------------|------------------|

|                                             |                          |                          |                      |
|---------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|----------------------|
| <b>2.1.4. OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL</b>   | <b>Frota Operacional</b> | <b>Valor por Veículo</b> | <b>Despesa Total</b> |
| - Outras Despesas com Pessoal (Benefícios)  | 20                       | 8.624,54                 | 172.490,76           |
| <b>Total de Outras Despesas com Pessoal</b> |                          | <b>(R\$)</b>             | <b>172.490,76</b>    |

**2.2. DESPESAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS**

|                                                   |             |                     |                      |
|---------------------------------------------------|-------------|---------------------|----------------------|
| <b>2.2.1. DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS</b>   | <b>un.</b>  | <b>Coefficiente</b> | <b>Despesa Total</b> |
| - Despesas Gerais e Administrativas               | (veíc./mês) | 0,0025              | 27.427,27            |
| <b>Total de Despesas Gerais e Administrativas</b> |             | <b>(R\$)</b>        | <b>27.427,27</b>     |

**2.2.2. DESPESAS COM SEGUROS**

|                                                  |             |                    |                      |
|--------------------------------------------------|-------------|--------------------|----------------------|
| <b>2.2.2.1. Despesas com Seguro Obrigatório</b>  | <b>un.</b>  | <b>Vir. Seguro</b> | <b>Despesa Total</b> |
|                                                  | (veíc./mês) | 0,00               | 0,00                 |
| <b>Total de Despesas com Seguros Obrigatório</b> |             | <b>( R\$)</b>      | <b>0,00</b>          |

|                                                                            |             |                    |                      |
|----------------------------------------------------------------------------|-------------|--------------------|----------------------|
| <b>2.2.2.2. Despesas com Seguro de Resp. Civil Facult.</b>                 | <b>un.</b>  | <b>Vir. Seguro</b> | <b>Despesa Total</b> |
|                                                                            | (veíc./mês) | 576,44             | 12.507,96            |
| <b>Total de Despesas com Seguros de Responsabilidade Civil Facultativo</b> |             | <b>( R\$)</b>      | <b>12.507,96</b>     |

|                                      |               |                  |
|--------------------------------------|---------------|------------------|
| <b>Total de Despesas com Seguros</b> | <b>( R\$)</b> | <b>12.507,96</b> |
|--------------------------------------|---------------|------------------|

|                                                                |                          |                          |                      |
|----------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|----------------------|
| <b>2.2.3. OUTRAS DESPESAS ADM. E OPERACIONAIS</b>              | <b>Frota Operacional</b> | <b>Valor por Veículo</b> | <b>Despesa Total</b> |
| - Outras Despesas Administrativas e Operacionais               | 22                       | 1.036,06                 | 22.793,32            |
| <b>Total de Outras despesas Administrativas e Operacionais</b> |                          | <b>(R\$)</b>             | <b>22.793,32</b>     |

|                                                         |               |                  |
|---------------------------------------------------------|---------------|------------------|
| <b>Total de Despesas Administrativas e Operacionais</b> | <b>( R\$)</b> | <b>62.728,55</b> |
|---------------------------------------------------------|---------------|------------------|

**SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO SÃO ROQUE**  
**PLANILHA DE CÁLCULO DO CUSTO**

**2.3. DESPESAS DE CAPITAL**

**2.3.1. DESPESAS COM FROTA DE ÔNIBUS**

|                                          | Micro  | Conv.  | Padr. | Esp.  |
|------------------------------------------|--------|--------|-------|-------|
| - Vida economicamente útil em anos ..... | 0      | 10     | 0     | 0     |
| - Valor Residual .....                   | 0,00%  | 25,00% | 0,00% | 0,00% |
| - Taxa Anual de Remuneração .....        | 12,00% |        |       |       |

Nota: Método de depreciação: Soma dos Dígitos

Método de remuneração: Antes da Depreciação

**2.3.1.1. DEPRECIAÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA**

| Faixa        | Classificação Faixa Etária por Tecnologia |       |       |      | Fator de Depreciação |        |        |        | Custos de Depreciação |           |       |      |
|--------------|-------------------------------------------|-------|-------|------|----------------------|--------|--------|--------|-----------------------|-----------|-------|------|
|              | Micro                                     | Conv. | Padr. | Esp. | Micro                | Conv.  | Padr.  | Esp.   | Micro                 | Conv.     | Padr. | Esp. |
| 00 - 01 ano  | 0                                         | 0     | 0     | 0    | 0,0000               | 0,1364 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00                  | 0,00      | 0,00  | 0,00 |
| 01 - 02 anos | 0                                         | 0     | 0     | 0    | 0,0000               | 0,1227 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00                  | 0,00      | 0,00  | 0,00 |
| 02 - 03 anos | 0                                         | 0     | 0     | 0    | 0,0000               | 0,1091 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00                  | 0,00      | 0,00  | 0,00 |
| 03 - 04 anos | 0                                         | 0     | 0     | 0    | 0,0000               | 0,0955 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00                  | 0,00      | 0,00  | 0,00 |
| 04 - 05 anos | 0                                         | 0     | 0     | 0    | 0,0000               | 0,0818 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00                  | 0,00      | 0,00  | 0,00 |
| 05 - 06 anos | 0                                         | 0     | 0     | 0    | 0,0000               | 0,0682 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00                  | 0,00      | 0,00  | 0,00 |
| 06 - 07 anos | 0                                         | 0     | 0     | 0    | 0,0000               | 0,0545 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00                  | 0,00      | 0,00  | 0,00 |
| 07 - 08 anos | 0                                         | 22    | 0     | 0    | 0,0000               | 0,0409 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00                  | 36.877,37 | 0,00  | 0,00 |
| c/ 08 anos   | 0                                         | 0     | 0     | 0    | 0,0000               | 0,0273 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00                  | 0,00      | 0,00  | 0,00 |
| 09 - 10 anos | 0                                         | 0     | 0     | 0    |                      |        | 0,0000 | 0,0000 | 0,00                  | 0,00      | 0,00  | 0,00 |
| c/ 10 anos   | 0                                         | 0     | 0     | 0    |                      |        | 0,0000 | 0,0000 | 0,00                  | 0,00      | 0,00  | 0,00 |

|                                               |            |         |           |         |         |               |
|-----------------------------------------------|------------|---------|-----------|---------|---------|---------------|
| Total de Despesas com Depreciação de Veículos | un.        | Micro   | Conv.     | Padr.   | Esp.    | Despesa Total |
| Custo Mensal de Depreciação de Veículos       | (R\$)      | 0,00    | 36.877,37 | 0,00    | 0,00    | 36.877,37     |
| Custo por veículo/mês                         | (R\$/vel.) | #DIV/0! | 1.676,24  | #DIV/0! | #DIV/0! | 1.676,24      |

**2.3.1.2. REMUNERAÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA**

| Faixa        | Classificação Faixa Etária por Tecnologia |       |       |      | Fator de Remuneração |        |         |         | Custo de Remuneração |           |         |         |
|--------------|-------------------------------------------|-------|-------|------|----------------------|--------|---------|---------|----------------------|-----------|---------|---------|
|              | Micro                                     | Conv. | Padr. | Esp. | Micro                | Conv.  | Padr.   | Esp.    | Micro                | Conv.     | Padr.   | Esp.    |
| 00 - 01 ano  | 0                                         | 0     | 0     | 0    | 0,0000               | 1,0000 | 0,0000  | 0,0000  | 0,00                 | 0,00      | 0,00    | 0,00    |
| 01 - 02 anos | 0                                         | 0     | 0     | 0    | #DIV/0!              | 0,8636 | #DIV/0! | #DIV/0! | #DIV/0!              | 0,00      | #DIV/0! | #DIV/0! |
| 02 - 03 anos | 0                                         | 0     | 0     | 0    | #DIV/0!              | 0,7409 | #DIV/0! | #DIV/0! | #DIV/0!              | 0,00      | #DIV/0! | #DIV/0! |
| 03 - 04 anos | 0                                         | 0     | 0     | 0    | #DIV/0!              | 0,6318 | #DIV/0! | #DIV/0! | #DIV/0!              | 0,00      | #DIV/0! | #DIV/0! |
| 04 - 05 anos | 0                                         | 0     | 0     | 0    | #DIV/0!              | 0,5364 | #DIV/0! | #DIV/0! | #DIV/0!              | 0,00      | #DIV/0! | #DIV/0! |
| 05 - 06 anos | 0                                         | 0     | 0     | 0    | #DIV/0!              | 0,4545 | #DIV/0! | #DIV/0! | #DIV/0!              | 0,00      | #DIV/0! | #DIV/0! |
| 06 - 07 anos | 0                                         | 0     | 0     | 0    | #DIV/0!              | 0,3864 | #DIV/0! | #DIV/0! | #DIV/0!              | 0,00      | #DIV/0! | #DIV/0! |
| 07 - 08 anos | 0                                         | 22    | 0     | 0    | #DIV/0!              | 0,3318 | #DIV/0! | #DIV/0! | #DIV/0!              | 33.590,31 | #DIV/0! | #DIV/0! |
| c/ 08 anos   | 0                                         | 0     | 0     | 0    | #DIV/0!              | 0,2909 | #DIV/0! | #DIV/0! | #DIV/0!              | 0,00      | #DIV/0! | #DIV/0! |
| 09 - 10 anos | 0                                         | 0     | 0     | 0    |                      |        | #DIV/0! | #DIV/0! | 0,00                 | 0,00      | #DIV/0! | #DIV/0! |
| c/ 10 anos   | 0                                         | 0     | 0     | 0    |                      |        | #DIV/0! | #DIV/0! | 0,00                 | 0,00      | #DIV/0! | #DIV/0! |

|                                               |            |         |           |         |         |               |
|-----------------------------------------------|------------|---------|-----------|---------|---------|---------------|
| Total de Despesas com Remuneração de Veículos | un.        | Micro   | Conv.     | Padr.   | Esp.    | Despesa Total |
| Custo Mensal de Remuneração de Veículos       | (R\$)      | 0,00    | 33.590,31 | 0,00    | 0,00    | 33.590,31     |
| Custo por veículo/mês                         | (R\$/vel.) | #DIV/0! | 1.526,83  | #DIV/0! | #DIV/0! | 1.526,83      |

|                                                   |            |         |           |         |         |               |
|---------------------------------------------------|------------|---------|-----------|---------|---------|---------------|
| Total de Despesas com Frota de Ônibus             | un.        | Micro   | Conv.     | Padr.   | Esp.    | Despesa Total |
| Custo Mensal de Depreciação e Remuneração de Veic | (R\$)      | 0,00    | 70.467,68 | 0,00    | 0,00    | 70.467,68     |
| Custo por veículo/mês                             | (R\$/vel.) | #DIV/0! | 3.203,08  | #DIV/0! | #DIV/0! | 3.203,08      |

**SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO SÃO ROQUE**  
**PLANILHA DE CÁLCULO DO CUSTO**

**2.3.2. OUTROS ATIVOS FIXOS**

**2.3.2.1. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS**

**2.3.2.1.1. DESPESAS DE DEPRECIAÇÃO INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS**

| Rubrica                                                                | Coefficiente anual | Valor Relativo | Fator de Depreciação | un. Despesa Total |
|------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------|----------------------|-------------------|
| - Custos de depreciação inst. e equip.                                 | 0,0300             | 324.520,85     | 0,0300               | (R\$) 800,19      |
| <b>Total de Despesas com Depreciação de Instalações e Equipamentos</b> |                    |                |                      | (R\$) 800,19      |
| Custo por veículo/mês                                                  |                    |                |                      | (R\$/vef.) 36,37  |

**2.3.2.1.2. DESPESAS DE REMUNERAÇÃO INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS**

| Rubrica                                                                | Coefficiente anual | Valor Relativo | Taxa Remuneração | un. Despesa Total |
|------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------|------------------|-------------------|
| - Custos de remuneração inst. e equip.                                 | 0,0400             | 432.694,46     | 0,12             | (R\$) 4.049,24    |
| <b>Total de Despesas com Remuneração de Instalações e Equipamentos</b> |                    |                |                  | (R\$) 4.049,24    |
| Custo por veículo/mês                                                  |                    |                |                  | (R\$/vef.) 184,06 |

**2.3.3. ATIVOS CIRCULANTES**

**2.3.3.1. MATERIAL DE ALMOXARIFADO**

**2.3.3.1.1. DESPESAS COM REMUNERAÇÃO MATERIAL DE ALMOXARIFADO**

| Rubrica                                                       | Coefficiente anual | Valor Relativo | Taxa Remuneração | un. Despesa Total |
|---------------------------------------------------------------|--------------------|----------------|------------------|-------------------|
| - Custos de remuneração Mat. de Almo.                         | 0,0500             | 540.868,08     | 0,12             | (R\$) 5.061,55    |
| <b>Total de Despesas com Remuneração de Material de Almo.</b> |                    |                |                  | (R\$) 5.061,55    |
| Custo por veículo/mês                                         |                    |                |                  | (R\$/vef.) 230,07 |

**RESUMO DOS CUSTOS FIXOS**

| DISCRIMINAÇÃO                                     | Totalização       | Custo/Veic./mês  |
|---------------------------------------------------|-------------------|------------------|
| . Despesas com Motoristas                         | 278.496,96        | 13.924,85        |
| . Despesas com Pessoal Fiscalização               | 5.044,04          | 252,20           |
| . Despesas com Agente de Bordo                    | 67.792,77         | 3.389,64         |
| . Pessoal de Manutenção                           | 56.708,20         | 2.835,41         |
| . Pessoal de Administrativo                       | 36.860,33         | 1.843,02         |
| . Remuneração de Diretoria Pró-labore             | 6.693,26          | 334,66           |
| . Outras Despesas com Pessoal (Benefícios)        | 172.490,76        | 8.624,54         |
| . Despesas Gerais Administrativas                 | 27.427,27         | 1.246,69         |
| . Despesas com Seguros Obrigatório                | 0,00              | 0,00             |
| . Despesas com Seguros de Resp. Civil Facultativo | 12.507,96         | 588,54           |
| . Outras Despesas Adm. e Operacional              | 22.793,32         | 1.036,06         |
| . Depreciação de Veículos da Frota                | 36.877,37         | 1.676,24         |
| . Remuneração de Veículos da Frota                | 33.690,31         | 1.526,83         |
| . Depreciação de Instalações e Equipamentos       | 800,19            | 36,37            |
| . Remuneração de Instalações e Equipamentos       | 4.049,24          | 184,06           |
| . Remuneração de Material de Almo.                | 5.061,55          | 230,07           |
| <b>SUBTOTAL 02</b>                                | <b>767.193,53</b> | <b>37.709,19</b> |



**SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO SÃO ROQUE**  
**PLANILHA DE CÁLCULO DO CUSTO**

**3. TOTALIZAÇÃO DAS DESPESAS E CUSTOS SEM TRIBUTAÇÃO**

| DISCRIMINAÇÃO                                     | Custo                               | Peso           |
|---------------------------------------------------|-------------------------------------|----------------|
| <b>. Despesas de Operação</b>                     |                                     |                |
| - Combustível                                     | R\$ 318.081,59                      | 25,76%         |
| - Lubrificantes                                   | R\$ 29.263,51                       | 2,37%          |
| - Material de Rodagem                             | R\$ 38.528,65                       | 3,12%          |
| - Peças e Acessórios                              | R\$ 81.621,91                       | 6,61%          |
| - Pessoal de Operação (Motorista, Fiscalização)   | R\$ 283.541,00                      | 22,96%         |
| - Despesas com Agente de Bordo                    | R\$ 67.792,77                       | 5,49%          |
| <b>SubTotal</b>                                   | <b>R\$ 818.829,43</b>               | <b>66,32%</b>  |
| <b>. Despesas de Manutenção</b>                   |                                     |                |
| - Pessoal de Manutenção                           | R\$ 56.708,20                       | 4,59%          |
| <b>SubTotal</b>                                   | <b>R\$ 56.708,20</b>                | <b>4,59%</b>   |
| <b>. Outras Despesas com Pessoal</b>              |                                     |                |
| - Outras Despesas com Pessoal (Benefícios)        | R\$ 172.490,76                      | 13,97%         |
| <b>SubTotal</b>                                   | <b>R\$ 172.490,76</b>               | <b>13,97%</b>  |
| <b>. Despesas de Administração e Operacionais</b> |                                     |                |
| - Pessoal Administrativo                          | R\$ 36.860,33                       | 2,99%          |
| - Remuneração da Diretoria                        | R\$ 6.693,26                        | 0,54%          |
| - Gerais e Administrativas                        | R\$ 27.427,27                       | 2,22%          |
| - Seguro Obrigatório                              | R\$ 0,00                            | 0,00%          |
| - Seguro de Responsabilidade Civil Facultativa    | R\$ 12.507,96                       | 1,01%          |
| - Outras Despesas Adm. e Operacionais             | R\$ 22.793,32                       | 1,85%          |
| <b>SubTotal</b>                                   | <b>R\$ 106.282,14</b>               | <b>8,61%</b>   |
| <b>. Custos de Capital - Depreciação</b>          |                                     |                |
| - Veículos da Frota                               | R\$ 36.877,37                       | 2,99%          |
| - Instalações e Equipamentos                      | R\$ 800,19                          | 0,06%          |
| <b>SubTotal</b>                                   | <b>R\$ 37.677,56</b>                | <b>3,05%</b>   |
| <b>. Custos de Capital - Remuneração</b>          |                                     |                |
| - Veículos da Frota                               | R\$ 33.590,31                       | 2,72%          |
| - Instalações e Equipamentos                      | R\$ 4.049,24                        | 0,33%          |
| - Material de Almoxarifado                        | R\$ 5.061,55                        | 0,41%          |
| <b>SubTotal</b>                                   | <b>R\$ 42.701,10</b>                | <b>3,46%</b>   |
| <b>. Totalização das Despesas e Custos</b>        | <b>Total Geral R\$ 1.234.689,19</b> | <b>100,00%</b> |

**RESUMO GERAL DOS CUSTOS VARIÁVEIS E CUSTOS FIXOS**

| DISCRIMINAÇÃO                               | Custo                   | Peso           |
|---------------------------------------------|-------------------------|----------------|
| <b>. Total dos Custeios Variáveis</b>       | <b>R\$ 467.495,66</b>   | <b>37,86%</b>  |
| <b>. Total dos Custeios Fixos</b>           | <b>R\$ 767.193,53</b>   | <b>62,14%</b>  |
| <b>. Total dos Custos Variáveis + Fixos</b> | <b>R\$ 1.234.689,19</b> | <b>100,00%</b> |

**SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO SÃO ROQUE**  
**PLANILHA DE CÁLCULO DO CUSTO**

**4. TOTALIZAÇÃO DAS DESPESAS E CUSTOS COM TRIBUTOS**

. Transferência Tributada

- Tributo fixado em: 7,00%

| DISCRIMINAÇÃO                                   |                    | Custo                   | Peso           |
|-------------------------------------------------|--------------------|-------------------------|----------------|
| . Despesas de Operação                          |                    |                         |                |
| - Combustível                                   | R\$                | 342.023,22              | 25,76%         |
| - Lubrificantes                                 | R\$                | 31.466,14               | 2,37%          |
| - Material de Rodagem                           | R\$                | 41.428,65               | 3,12%          |
| - Peças e Acessórios                            | R\$                | 87.765,49               | 6,61%          |
| - Pessoal de Operação (Motorista, Fiscalização) | R\$                | 304.882,80              | 22,96%         |
| - Despesas com Agente de Bordo                  | R\$                | 72.895,45               | 5,49%          |
|                                                 | <b>SubTotal</b>    | <b>R\$ 880.481,75</b>   | <b>66,32%</b>  |
| . Despesas de Manutenção                        |                    |                         |                |
| - Pessoal de Manutenção                         | R\$                | 60.976,56               | 4,59%          |
|                                                 | <b>SubTotal</b>    | <b>R\$ 60.976,56</b>    | <b>4,59%</b>   |
| . Outras Despesas com Pessoal                   |                    |                         |                |
| - Outras Despesas com Pessoal (Benefícios)      | R\$                | 185.473,94              | 13,97%         |
|                                                 | <b>SubTotal</b>    | <b>R\$ 185.473,94</b>   | <b>13,97%</b>  |
| . Despesas de Administração e Operacionais      |                    |                         |                |
| - Pessoal Administrativo                        | R\$                | 39.634,76               | 2,99%          |
| - Remuneração da Diretoria                      | R\$                | 7.197,05                | 0,54%          |
| - Gerais e Administrativas                      | R\$                | 29.491,89               | 2,22%          |
| - Seguro Obrigatório                            | R\$                | 0,00                    | 0,00%          |
| - Seguro de Responsabilidade Civil Facultativa  | R\$                | 13.449,42               | 1,01%          |
| - Outras Despesas Adm. e Operacionais           | R\$                | 24.508,95               | 1,85%          |
|                                                 | <b>SubTotal</b>    | <b>R\$ 114.281,87</b>   | <b>8,61%</b>   |
| . Custos de Capital - Depreciação               |                    |                         |                |
| - Veículos da Frota                             | R\$                | 39.653,08               | 2,99%          |
| - Instalações e Equipamentos                    | R\$                | 860,42                  | 0,06%          |
|                                                 | <b>SubTotal</b>    | <b>R\$ 40.513,50</b>    | <b>3,05%</b>   |
| . Custos de Capital - Remuneração               |                    |                         |                |
| - Veículos da Frota                             | R\$                | 36.118,61               | 2,72%          |
| - Instalações e Equipamentos                    | R\$                | 4.354,02                | 0,33%          |
| - Material de Almoxarifado                      | R\$                | 5.442,53                | 0,41%          |
|                                                 | <b>SubTotal</b>    | <b>R\$ 45.915,17</b>    | <b>3,46%</b>   |
| . Totalização das Despesas e Custos             | <b>Total Geral</b> | <b>R\$ 1.327.622,78</b> | <b>100,00%</b> |

**5. TOTALIZAÇÃO DOS CUSTOS VARIÁVEIS E FIXOS - TRIBUTADO**

| DISCRIMINAÇÃO                  |     | Custo        | Peso    |
|--------------------------------|-----|--------------|---------|
| . Total dos Custeios Variáveis | R\$ | 502.683,50   | 37,86%  |
| . Total dos Custeios Fixos     | R\$ | 824.939,28   | 62,14%  |
| . Total Geral dos Custeios     | R\$ | 1.327.622,78 | 100,00% |

**Roteiro de referência para cálculo dos custos com benefícios - Transporte Coletivo Urbano São Roque**

**Valores de Referência dos Benefícios**

| Item | Rubrica                                                                       | Valor de Referência |
|------|-------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| (A)  | Cesta Básica - Valor unitário                                                 | R\$ 142,00          |
| (B)  | Convênio Médico e Odontológico - Valor referência por funcionário             | R\$ 603,47          |
| (C)  | Vale Refeição - Valor facial por ticket                                       | R\$ 23,00           |
| (D)  | Café da Manhã - Valor unitário de referência por Kits servido por funcionário | R\$ 2,00            |
| (E)  | PLR - Participação nos Lucros e Resultados - Valor por funcionário            | R\$ 1.700,00        |

**Parâmetros de Cálculo - Dados da Planilha de Custo Transporte Coletivo**

| Item | Rubrica                                        | Referência Planilha | Serviço                 |
|------|------------------------------------------------|---------------------|-------------------------|
|      | Composição da Frota                            | b.1.)               | un. Transporte Coletivo |
| (F)  | - Frota Operacional                            | (veic.)             | 20                      |
|      | Fator de Utilização Pessoal de Operação        | c.5.)               | un. Valores             |
| (G)  | - Fator de Utilização Motorista                | (func./veic.)       | 2,76                    |
| (H)  | - Fator de Utilização Fiscalização             | (func./veic.)       | 0,05                    |
|      | Monitor                                        | c.6.)               |                         |
| (I)  | - Número de Funcionários Monitor               | (func.)             | 34                      |
|      | Pessoal de Manutenção                          | c.8.)               | un. Percentual          |
| (J)  | - Coeficiente mensal de Pessoal de Manutenção  | (%/pes.op.)         | 20,00% a. m.            |
|      | Pessoal Administrativo                         | c.9.)               | un. Percentual          |
| (L)  | - Coeficiente mensal de Pessoal Administrativo | (%/pes.op.)         | 13,00% a. m.            |

**Roteiro de Cálculo do Número de Beneficiários**

| Item | Parâmetros                                                                    | Fórmulas | Total |
|------|-------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|
| (M)  | Número de funcionário: $M = INT(((G + H) \times F) \times (1 + (J + L)) + I)$ |          | 108   |
| (N)  | Média diária de kits servidos: $N = INT(M / 3)$                               |          | 36    |
| (O)  | Média de Funcionários de retorno das férias: $O = INT(M / 12)$                |          | 9     |

INT = Função que arredonda um número para baixo até o número inteiro mais próximo.

**Método de cálculo das Despesas Mensais**

| Item | Despesas Mensais Programada       | Fórmulas                     | Valores Mensais |
|------|-----------------------------------|------------------------------|-----------------|
| (P)  | Cesta básica                      | $P = (A \times M)$           | R\$ 15.336,00   |
| (Q)  | Convênio Médico                   | $Q = (B \times M)$           | R\$ 65.174,76   |
| (R)  | Vale Refeição                     | $R = (C \times 30 \times M)$ | R\$ 74.520,00   |
| (S)  | Café da Manhã                     | $S = (D \times 30 \times N)$ | R\$ 2.160,00    |
| (T)  | P. L. R.                          | $T = (E \times O)$           | R\$ 15.300,00   |
| (U)  | Total das Despesas com Benefícios | $U = (P + Q + R + T + U)$    | R\$ 172.490,76  |
| (V)  | Frota Operacional                 | $V = F$                      | 20              |
| (X)  | Custo por Veículo Operacional     | $X = (V / F)$                | R\$ 8.624,54    |

|  |
|--|
|  |
|--|



SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO SÃO ROQUE  
PLANILHA DE CÁLCULO DO CUSTO

RESUMO DA OPERAÇÃO

| DISCRIMINAÇÃO              | Custo |              |
|----------------------------|-------|--------------|
| . Total Geral dos Custeios | R\$   | 1.327.622,78 |
| . Valor do Subsídio Mensal | R\$   | 869.823,78   |

| RESUMO - FECHAMENTO                                        | TARIFAS |      | VALOR MENSAL   |
|------------------------------------------------------------|---------|------|----------------|
| TARIFA BÁSICA                                              | R\$     | 9,00 |                |
| TARIFA SOCIAL (AQUISIÇÃO ANTECIPADA DE CRÉDITO ELETRÔNICO) | R\$     | 3,00 | R\$ 59.322,00  |
| TARIFA SOCIAL (PAGTO EM DINHEIRO DENTRO DOS COLETIVOS)     | R\$     | 3,50 | R\$ 162.851,50 |
| TARIFA ESCOLAR                                             | R\$     | 4,50 | R\$ -          |
| VALE TRANSPORTE                                            | R\$     | 5,50 | R\$ 235.625,50 |
| TOTAL DE RECEITA                                           |         |      | R\$ 457.799,00 |

**Km a deduzir - São Roque - Março/2021**

| <b>Data</b> | <b>Motivo</b>                   | <b>Km Total</b> |
|-------------|---------------------------------|-----------------|
| 24/03/2021  | Paralisação - Protesto Sindical | 624             |

Quilometragem total ônibus 624





RECEBEMOS DE CESTA BASICA BRASIL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 04/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 19.170,00 DESTINATÁRIO: JUNDIA TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA - RODOVIA RAPOSO TAVARES, 720 DISTRITO INDUSTRIAL MAIRINQUE-SP

NF-e

Nº. 000.336.734  
Série 002

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

CESTA BASICA BRASIL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI  
AVENIDA CABO BASILIO ZECHIM JUNIOR, 106  
JARDIM NOVO II - 13502-546  
RIO CLARO - SP Fone/Fax: 1935225310

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota  
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

Nº. 000.336.734  
Série 002  
Folha 1/2



CHAVE DE ACESSO

3521 0304 1085 1800 0102 5500 2000 3367 3410 9199 1442

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135210237095087 - 04/03/2021 07:54:37

NATUREZA DA OPERAÇÃO

**VENDA NO ESTADO**

INSCRIÇÃO ESTADUAL

587137842110

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

04.108.518/0001-02

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

JUNDIA TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA

ENDEREÇO

RODOVIA RAPOSO TAVARES, 720

MUNICÍPIO

MAIRINQUE

CNPJ / CPF

50.958.412/0008-83

DATA DA EMISSÃO

04/03/2021

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

04/03/2021

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

07:54:29

FATURA / DUPLICATA

Num. 001

Venc. 10/04/2021

Valor R\$ 19.170,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

| BASE DE CÁLC. DO ICMS | VALOR DO ICMS   | BASE DE CÁLC. ICMS S.T. | VALOR DO ICMS SUBST. | V. IMP. IMPORTAÇÃO | V. ICMS UF REMET. | V. FCP UF DEST. | VALOR DO PIS    | V. TOTAL PRODUTOS |
|-----------------------|-----------------|-------------------------|----------------------|--------------------|-------------------|-----------------|-----------------|-------------------|
| 4.423,37              | 774,22          | 0,00                    | 0,00                 | 0,00               | 0,00              | 0,00            | 43,44           | 19.170,00         |
| VALOR DO FRETE        | VALOR DO SEGURO | DESCONTO                | OUTRAS DESPESAS      | VALOR TOTAL IPI    | V. ICMS UF DEST.  | V. TOT. TRIB.   | VALOR DA COFINS | V. TOTAL DA NOTA  |
| 0,00                  | 0,00            | 0,00                    | 0,00                 | 0,00               | 0,00              | 3.763,26        | 200,11          | 19.170,00         |

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

CESTA BASICA BRASIL

ENDEREÇO

AVENIDA CABO BASILIO ZECHIM JUNIOR

QUANTIDADE

135

ESPECIE

CESTA

MARCA

CBB

FRETE

3-Próprio por conta do Rem

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

SP

CNPJ / CPF

04.108.518/0001-02

MUNICÍPIO

RIO CLARO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

3.859,650

PESO LÍQUIDO

3.817,800

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO                                                                            | NCM/SH   | O/CST | CFOP | UN | QUANT    | VALOR UNIT | VALOR TOTAL | VALOR DESC | B.CÁLC ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALIQ. ICMS | ALIQ. IPI |
|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|------|----|----------|------------|-------------|------------|-------------|------------|-----------|------------|-----------|
| 00022          | ACHOCOLATADO EM PO 400GRS<br>Retido na compra: BASE ICMS ST=676,13 pSt=18,00<br>VALOR ICMS ST=26,93       | 18069000 | 060   | 5405 | UN | 135,0000 | 4,3200     | 583,20      | 0,00       | 0,00        | 0,00       |           | 0,00       |           |
| 08013          | ACUCAR REFINADO 01KG<br>Retido na compra: BASE ICMS ST=1.421,54 pSt=18,00<br>VALOR ICMS ST=40,10          | 17019900 | 060   | 5405 | PC | 540,0000 | 2,6300     | 1.420,20    | 0,00       | 0,00        | 0,00       |           | 0,00       |           |
| 00002          | ARROZ TIPO 1 05KG<br>pRedBC=61,11%                                                                        | 10063021 | 020   | 5102 | UN | 270,0000 | 18,7500    | 5.062,50    | 0,00       | 1.968,81    | 354,39     |           | 18,00      |           |
| 08896          | BISCOITO RECHEADO 112GRS<br>Retido na compra: BASE ICMS ST=177,18 pSt=18,00<br>VALOR ICMS ST=9,53         | 19053100 | 060   | 5405 | PC | 135,0000 | 1,2300     | 166,05      | 0,00       | 0,00        | 0,00       |           | 0,00       |           |
| 08115          | CAFE TORRADO MOIDO VACUO 500GRS<br>Retido na compra: BASE ICMS ST=939,36 pSt=18,00<br>VALOR ICMS ST=30,33 | 09012100 | 060   | 5405 | PC | 135,0000 | 7,4200     | 1.001,70    | 0,00       | 0,00        | 0,00       |           | 0,00       |           |
| 08385          | CAIXA DE PAPELÃO PET D                                                                                    | 48191000 | 000   | 5102 | UN | 135,0000 | 4,9100     | 662,85      | 0,00       | 662,85      | 119,31     |           | 18,00      |           |
| 10449          | EXTRATO DE TOMATE 340GRS<br>Retido na compra: BASE ICMS ST=181,33 pSt=18,00<br>VALOR ICMS ST=10,28        | 20029090 | 060   | 5405 | SC | 135,0000 | 1,2700     | 171,45      | 0,00       | 0,00        | 0,00       |           | 0,00       |           |
| 10459          | FARINHA DE MANDIOCA 500GRS                                                                                | 11062000 | 090   | 5102 | PC | 135,0000 | 1,3500     | 182,25      | 0,00       | 41,92       | 7,55       |           | 18,00      |           |
| 00028          | FARINHA DE TRIGO 01KG<br>pRedBC=47,37%                                                                    | 11010010 | 020   | 5102 | PC | 135,0000 | 3,3300     | 449,55      | 0,00       | 236,60      | 31,47      |           | 13,30      |           |
| 00102          | FELJAO CARIOCA TIPO 1 01KG<br>pRedBC=61,11%                                                               | 07133399 | 020   | 5102 | PC | 540,0000 | 5,9500     | 3.213,00    | 0,00       | 1.249,54    | 224,92     |           | 18,00      |           |
| 08816          | GOIABADA 300GRS<br>Retido na compra: BASE ICMS ST=235,38 pSt=18,00<br>VALOR ICMS ST=16,85                 | 20079910 | 060   | 5405 | PC | 135,0000 | 1,4600     | 197,10      | 0,00       | 0,00        | 0,00       |           | 0,00       |           |
| 08221          | GOIABADA 400GRS<br>Retido na compra: BASE ICMS ST=383,33 pSt=18,00<br>VALOR ICMS ST=27,45                 | 20079910 | 060   | 5405 | PC | 135,0000 | 2,1200     | 286,20      | 0,00       | 0,00        | 0,00       |           | 0,00       |           |

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: ## BRUTO: 9077,4 - BC: 0 - ALIQ: 0 - ICMS: 0

## BRUTO: 889,65 - BC: 468,22 - ALIQ: 13,3 - ICMS: 62,28

## BRUTO: 662,85 - BC: 662,85 - ALIQ: 18 - ICMS: 119,31

## BRUTO: 182,25 - BC: 41,92 - ALIQ: 18 - ICMS: 7,55

## BRUTO: 8357,85 - BC: 3250,38 - ALIQ: 18 - ICMS: 585,08

## IMP REC POR SUB TRIB ART 313W ## BC RED 47,37% ART.3. AN II RICMS ## BC TRIB.18% ## ISENTA PARCIAL

CONFORME DECRETO 65.254/2020 ## BC RED 61.11% ART.3.ANX II RICMS/2000 Email do Destinatário: nfe@jundia.net

Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 3.763,26

RESERVADO AO FISCO

|                                                                                                                                                                                                                 |  |                                                                                                                                                     |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <b>IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE</b><br><br><b>CESTA BASICA BRASIL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI</b><br>AVENIDA CABO BASILIO ZECHIM JUNIOR, 106<br>JARDIM NOVO II - 13502-546<br>RIO CLARO - SP Fone/Fax: 1935225310 |  | <b>DANFE</b><br>Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica<br>0 - ENTRADA<br>1 - SAÍDA<br><b>Nº. 000.336.734</b><br><b>Série 002</b><br>Folha 2/2 |  | <br><b>CHAVE DE ACESSO</b><br><b>3521 0304 1085 1800 0102 5500 2000 3367 3410 9199 1442</b><br>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e<br><a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora |  |
| NATUREZA DA OPERAÇÃO<br><b>VENDA NO ESTADO</b>                                                                                                                                                                  |  | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO<br><b>135210237095087 - 04/03/2021 07:54:37</b>                                                                     |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL<br><b>587137842110</b>                                                                                                                                                                       |  | INSCRIÇÃO MUNICIPAL                                                                                                                                 |  | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.<br><b>04.108.518/0001-02</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |

| DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS |                                                                                                         |          |       |      |    |          |            |             |            |             |            |           |            |           |
|-------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|------|----|----------|------------|-------------|------------|-------------|------------|-----------|------------|-----------|
| CÓDIGO PRODUTO                | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO                                                                          | NCM/SH   | O/CST | CFOP | UN | QUANT    | VALOR UNIT | VALOR TOTAL | VALOR DESC | B.CALC ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALIQ. ICMS | ALIQ. IPI |
| 09306                         | LEITE EM PO INTEGRAL 400GRS<br>Retido na compra: BASE ICMS ST=1.199,26 pSt=18,00<br>VALOR ICMS ST=33,13 | 04022110 | 060   | 5405 | SC | 135,0000 | 9,2300     | 1.246,05    | 0,00       | 0,00        | 0,00       |           | 0,00       |           |
| 00048                         | MACARRAO SEMOLA 500GRS ESPAGUETE<br>pRedBC=47,37%                                                       | 19021900 | 020   | 5102 | PC | 270,0000 | 1,6300     | 440,10      | 0,00       | 231,62      | 30,81      |           | 13,30      |           |
| 00107                         | OLEO DE SOJA 900ML<br>Retido na compra: BASE ICMS ST=3.500,77 pSt=18,00<br>VALOR ICMS ST=84,85          | 15079011 | 060   | 5405 | LT | 540,0000 | 6,2900     | 3.396,60    | 0,00       | 0,00        | 0,00       |           | 0,00       |           |
| 10789                         | SAL REFINADO 01KG<br>pRedBC=61,11%                                                                      | 25010020 | 020   | 5102 | PC | 135,0000 | 0,6100     | 82,35       | 0,00       | 32,03       | 5,77       |           | 18,00      |           |
| 00061                         | SARDINHA NO OLEO 125GRS<br>Retido na compra: BASE ICMS ST=631,36 pSt=18,00<br>VALOR ICMS ST=37,34       | 16041310 | 060   | 5405 | LT | 135,0000 | 3,6000     | 486,00      | 0,00       | 0,00        | 0,00       |           | 0,00       |           |
| 09148                         | TEMPERO COMPLETO 300GRS<br>Retido na compra: BASE ICMS ST=124,89 pSt=18,00<br>VALOR ICMS ST=8,63        | 21039021 | 060   | 5405 | SC | 135,0000 | 0,9100     | 122,85      | 0,00       | 0,00        | 0,00       |           | 0,00       |           |



DADOS DA EMPRESA

Contrato: 39283400      Empresa: JUNDIA TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA  
Filial:

DESCRIÇÃO DA FATURA

Contrato: 39283400      Empresa: JUNDIA TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA      Situação: Em aberto  
Fatura: 15241631

| Item                                                                                    | Descrição dos serviços          | Qtde | Valor unitário |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|------|----------------|
| PLANOS DE SAUDE ODONTOLOGICA A SEUS FUNCIONARIOS E DEPENDENTES NO MES<br>FEVEREIRO/2021 |                                 |      |                |
|                                                                                         | REF. PLANO TOP PREMIUM TITULAR  |      | 68,70          |
|                                                                                         | REF. PLANO TOP PREMIUM FAMILIAR |      | 68,70          |

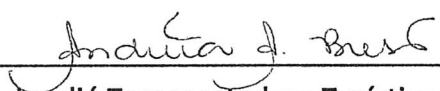


Exmo. Sr. Prefeito,

Jundiá Transportadora Turística Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 50.958.412/0001-07, vem respeitosamente perante sua presença, encaminhar a planilha da tarifa técnica referente ao fechamento do mês de abril/2021, para as devidas providências.

Aproveitamos para reiterar os nossos protestos de elevada estima e consideração.

São Roque/SP, 04 de maio de 2021.

  
Jundiá Transportadora Turística Ltda.

  
Recebido 04/05/2021

Ao

Exmo. Sr. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo  
Prefeito da Estância Turística de São Roque/SP

**SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO SÃO ROQUE**  
**PLANILHA PARA COMPOSIÇÃO DE DADOS - PREÇOS DE INSUMOS**

**Data de Referência:** **abril de 2021**  
- Dia, Mês e Ano Vigente **01/04/21**

**Ano Vigente**  
- Ano Vigente **2021**  
- Total de Dias do Ano **365**

**Período Referencial de Custos**  
- Total de Dias Úteis **21**  
- Total de Dias de Sábados **4**  
- Total de Dias de Domingos/Feriados **5**  
**Total de Dias do Mês Vigente** **30**

**Composição dos Dados Básicos**  
a.) Dados de Preços de Insumos  
b.) Dados Operacionais  
c.) Dados Percentuais e Coeficientes

**a.) Dados de Preços de Insumos**

|                                                               |                 |     |               |            |        |          |
|---------------------------------------------------------------|-----------------|-----|---------------|------------|--------|----------|
| a.1.) Insumos Básicos                                         |                 | un. | Frota *       |            |        |          |
| - Preço de 1 litro de óleo diesel                             | (R\$/ℓ)         |     | 3,7099        |            |        |          |
|                                                               |                 |     | Micro         | Ônibus **  |        |          |
| - Preço ponderado de 1 pneu novo                              | (R\$/pneu)      |     | 0,00          | 2.317,57   |        |          |
| - Preço de 1 recapagem                                        | (R\$/rec.)      |     | 0,00          | 395,00     |        |          |
|                                                               |                 |     | Micro         | Convenc.   | Padron | Especial |
| - Preço ponderado de 1 chassi                                 | (R\$/chassi)    |     | 0,00          | 288.916,37 |        |          |
| - Preço ponderado de 1 carroceria                             | (R\$/carroc.)   |     | 0,00          | 216.687,30 |        |          |
| - Preço ponderado de 1 veículo                                | (R\$/veíc.)     |     | 0,00          | 505.603,67 | 0,00   | 0,00     |
| - Preço ponderado de 1 veículo s/ rodagem                     | (R\$/veíc.)     |     | 0,00          | 491.698,25 | 0,00   | 0,00     |
|                                                               |                 |     | Micro         | Ônibus **  |        |          |
| - Valor anual do seguro obrigatório por veículo               | (R\$/veíc./ano) |     | 0,00          | 0,00       |        |          |
| - Valor anual ponderado do seguro de R.C.F. <sup>(1)</sup>    | (R\$/veíc./ano) |     | 0,00          | 6.917,28   |        |          |
|                                                               |                 |     |               |            |        |          |
| a.2.) Salário Base                                            |                 | un. | Piso Salarial |            |        |          |
| - Motorista                                                   | (R\$/mês)       |     | 3.346,63      |            |        |          |
| - Fiscal/Despachante                                          | (R\$/mês)       |     | 3.346,63      |            |        |          |
| - Agente de Bordo                                             | (R\$/mês)       |     | 1.322,92      |            |        |          |
|                                                               |                 |     |               |            |        |          |
| a.3.) Outras Despesas C/ Pessoal                              |                 | un. | Valor         |            |        |          |
| - Outras Despesas com Pessoal <sup>(2)</sup>                  | (R\$/Veíc./mês) |     | 8.474,39      |            |        |          |
|                                                               |                 |     |               |            |        |          |
| a.4.) Outras Despesas Administrativas e Operacionais          |                 | un. | Valor         |            |        |          |
| - Outras despesas administrativas Operacionais <sup>(3)</sup> | (R\$/Veíc./mês) |     | 1.036,06      |            |        |          |

Nota:

\* - Compreende todas as tecnologias da frota.

\*\* - Compreende apenas os veículos do tipo convencional, padron e especial.

(1) - Seguro de Responsabilidade Civil e Facultativo

(2) - Compreende despesas de BENEFÍCIOS concedidos conforme acordo coletivo (valor por veículo operacional).

(3) - Compreende despesas de serviços de manutenção do sistema de bilhetagem eletrônica

**SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO SÃO ROQUE**  
**PLANILHA PARA COMPOSIÇÃO DE DADOS - DADOS DE PRODUÇÃO**

**b.) Dados Operacionais**

|                                       |                |              |                 |               |                 |                    |
|---------------------------------------|----------------|--------------|-----------------|---------------|-----------------|--------------------|
| <b>b.1.) Composição da Frota</b>      | <b>un.</b>     | <b>Micro</b> | <b>Convenc.</b> | <b>Padron</b> | <b>Especial</b> | <b>Frota Total</b> |
| - Frota Efetiva em Operação           | (veíc.)        | 0            | 20              | 0             | 0               | 20                 |
| - Frota de Reserva Técnica            | (veíc.)        | 0            | 2               | 0             | 0               | 2                  |
| - <b>Frota Total</b>                  | <b>(veíc.)</b> | <b>0</b>     | <b>22</b>       | <b>0</b>      | <b>0</b>        | <b>22</b>          |
| - Percentual de Frota Reserva Técnica |                | 0,00%        | 10,00%          | 0,00%         | 0,00%           | 10,00%             |

|                                            |                |              |                 |               |                 |                    |
|--------------------------------------------|----------------|--------------|-----------------|---------------|-----------------|--------------------|
| <b>b.2.) Classificação Etária da Frota</b> | <b>un.</b>     | <b>Micro</b> | <b>Convenc.</b> | <b>Padron</b> | <b>Especial</b> | <b>Frota Total</b> |
| - Veículos de 0 a 1 ano                    | (veíc.)        | 0            | 0               | 0             | 0               | 0                  |
| - Veículos de 1 a 2 anos                   | (veíc.)        | 0            | 0               | 0             | 0               | 0                  |
| - Veículos de 2 a 3 anos                   | (veíc.)        | 0            | 0               | 0             | 0               | 0                  |
| - Veículos de 3 a 4 anos                   | (veíc.)        | 0            | 0               | 0             | 0               | 0                  |
| - Veículos de 4 a 5 anos                   | (veíc.)        | 0            | 0               | 0             | 0               | 0                  |
| - Veículos de 5 a 6 anos                   | (veíc.)        | 0            | 0               | 0             | 0               | 0                  |
| - Veículos de 6 a 7 anos                   | (veíc.)        | 0            | 0               | 0             | 0               | 0                  |
| - Veículos de 7 a 8 anos                   | (veíc.)        | 0            | 22              | 0             | 0               | 22                 |
| - <b>Veículos c/ + 8 anos</b>              | <b>(veíc.)</b> | <b>0</b>     | <b>0</b>        | <b>0</b>      | <b>0</b>        | <b>0</b>           |
| - <b>Veículos de 9 a 10 anos</b>           | <b>(veíc.)</b> |              |                 | <b>0</b>      | <b>0</b>        | <b>0</b>           |
| - <b>Veículos c/ + 10 anos</b>             | <b>(veíc.)</b> |              |                 | <b>0</b>      | <b>0</b>        | <b>0</b>           |
| <b>Totalização</b>                         | <b>(veíc.)</b> | <b>0</b>     | <b>22</b>       | <b>0</b>      | <b>0</b>        | <b>22</b>          |
| - Idade Média da Frota                     |                | 0,00         | 7,00            | 0,00          | 0,00            | 7,00               |

|                                             |                 |              |                   |               |                 |                   |
|---------------------------------------------|-----------------|--------------|-------------------|---------------|-----------------|-------------------|
| <b>b.3.) Quilometragem Mensal Programad</b> | <b>un.</b>      | <b>Micro</b> | <b>Convenc.</b>   | <b>Padron</b> | <b>Especial</b> | <b>Total (km)</b> |
| - Quilometragem Efetiva                     | (km/mês)        | 0,00         | 157.839,00        | 0,00          | 0,00            | 157.839,00        |
| - Quilometragem Ociosa                      | (km/mês)        | 0,00         | 15.783,90         | 0,00          | 0,00            | 15.783,90         |
| - <b>Total de Quilometragem</b>             | <b>(km/mês)</b> | <b>0,00</b>  | <b>173.622,90</b> | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>     | <b>173.622,90</b> |
| - Perc. (%) de km Ocioso                    |                 | 0,00%        | 10,00%            | 0,00%         | 0,00%           | 0,00%             |

|                                    |                       |              |                 |               |                 |                   |
|------------------------------------|-----------------------|--------------|-----------------|---------------|-----------------|-------------------|
| <b>b.4.) Percurso Médio Mensal</b> | <b>un.</b>            | <b>Micro</b> | <b>Convenc.</b> | <b>Padron</b> | <b>Especial</b> | <b>Total (km)</b> |
| - <b>PMM</b>                       | <b>(km/veíc./mês)</b> | <b>0,00</b>  | <b>8.681,15</b> | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>     | <b>8.681,15</b>   |



**SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO SÃO ROQUE**  
**PLANILHA PARA COMPOSIÇÃO DE DADOS - COEFICIENTES DE CONSUMO E ÍNDICES PERCENTUAIS**

**c.) Coeficientes de Consumos, Fator de Utilização e Parâmetros Percentuais**

**Custos Variáveis**

|                                                     |              |                    |               |                    |             |
|-----------------------------------------------------|--------------|--------------------|---------------|--------------------|-------------|
| <b>c.1.) Combustível</b>                            | <b>Micro</b> | <b>Convenc.</b>    | <b>Padron</b> | <b>Especial</b>    | <b>un.</b>  |
| - Coeficiente de consumo de óleo diesel             | 0,0000       | 0,4348             | 0,0000        | 0,0000             | (ℓ/km)      |
| <b>c.2.) Lubrificantes</b>                          |              |                    |               | <b>Coeficiente</b> | <b>un.</b>  |
| - Coeficiente de consumo equivalente em combustível |              |                    |               | 0,0400             | (ℓ/km)      |
| <b>c.3.) Material de Rodagem (Vida Útil)</b>        | <b>Micro</b> | <b>Convenc.</b>    | <b>Padron</b> | <b>Especial</b>    | <b>un.</b>  |
| - Vida útil de um Pneu Novo:                        | 0            | 30.000             | 0             | 0                  | km          |
| - Vida útil Recap./Recauchutagem:                   | 0            | 30.000             | 0             | 0                  | km          |
| - N.º de jogos p/ ônibus:                           | 0            | 1                  | 0             | 0                  | km          |
| - N.º de Recap./Recauchutagem p/ ônibus:            | 0,00         | 2,00               | 0,00          | 0,00               |             |
| - Unidades p/ jogos:                                | 0            | 6                  | 0             | 0                  | un.         |
| - Vida Útil Total (Pneu+Recap./recalchutagem)       | 0            | 90.000             | 0             | 0                  | km          |
| <b>c.4.) Peças e Acessórios</b>                     |              | <b>Coeficiente</b> | <b>PMM</b>    |                    | <b>un.</b>  |
| - Coeficiente mensal de consumo                     |              | 0,0083             | 8.681         |                    | (coef./mês) |

**Custos Fixos**

**Pessoal de Operação, Manutenção, Administrativo, Diretoria e Encargos Sociais**

|                                                      |                 |                   |       |
|------------------------------------------------------|-----------------|-------------------|-------|
| <b>c.5.) Fator de Utilização Pessoal de Operação</b> | <b>un.</b>      | <b>F. U.</b>      |       |
| - Fator de Utilização Motorista                      | (func./veíc.)   | 2,7566            |       |
| - Fator de Utilização Pessoal de Fiscalização        | (func./veíc.)   | 0,050             |       |
| <b>c.6.) Agente de Bordo</b>                         | <b>un.</b>      | <b>Qtd.</b>       |       |
| - Número de Funcionários Agente de Bordo             | (func.)         | 33                |       |
| <b>c.7.) Pessoal de Manutenção</b>                   | <b>un.</b>      | <b>Percentual</b> |       |
| - Percentual mensal de Pessoal de Manutenção         | (%/pes.op.)     | 20,00%            | a. m. |
| <b>c.8.) Pessoal Administrativo</b>                  | <b>un.</b>      | <b>Percentual</b> |       |
| - Percentual mensal de Pessoal Administrativo        | (%/pes.op.)     | 13,00%            | a. m. |
| <b>c.9.) Remuneração da Diretoria (Pró-labore)</b>   | <b>un.</b>      | <b>Quantidade</b> |       |
| - Base de cálculo da Remuneração de Diretoria        | (un./sal. mot.) | 2                 |       |
| <b>c.10.) Encargos Sociais</b>                       | <b>un.</b>      | <b>Percentual</b> |       |
| - Total percentual sobre salário base                | (%)             | 50,72%            | a. m. |

**SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO SÃO ROQUE**  
**PLANILHA PARA COMPOSIÇÃO DE DADOS - COEFICIENTES DE CONSUMO E ÍNDICES PERCENTUAIS**

**Frota de Veículos**

|                                                           |            |                   |                 |               |                 |
|-----------------------------------------------------------|------------|-------------------|-----------------|---------------|-----------------|
| <b>c.11.) Despesas Gerais e Administrativas</b>           | <b>un.</b> | <b>Percentual</b> |                 |               |                 |
| - Percentual anual de Despesas Gerais e Administrativa    | (%)        | 3,00% a. a.       |                 |               |                 |
| <b>c.12.) Instalações e Equipamentos</b>                  | <b>un.</b> | <b>Percentual</b> |                 |               |                 |
| - Percentual anual de depreciação                         | (%)        | 3,00% a. a.       |                 |               |                 |
| - Percentual anual de remuneração                         | (%)        | 4,00% a. a.       |                 |               |                 |
| <b>c.13.) Material de Almojarifado</b>                    | <b>un.</b> | <b>Percentual</b> |                 |               |                 |
| - Percentual anual de remuneração                         | (%)        | 5,00% a. a.       |                 |               |                 |
| <b>c.14.) Vida Economicamente Útil da Frota</b>           | <b>un.</b> | <b>Micro</b>      | <b>Convenc.</b> | <b>Padron</b> | <b>Especial</b> |
| - Vida útil em anos                                       | (anos)     | 0                 | 10              | 0             | 0               |
| <b>c.15.) Valor Residual</b>                              | <b>un.</b> | <b>Micro</b>      | <b>Convenc.</b> | <b>Padron</b> | <b>Especial</b> |
| - Percentual residual de veículos                         | (%/veíc.)  | 0,00%             | 25,00%          | 0,00%         | 0,00%           |
| <b>c.16.) Taxa Anual de Remun. do capital imobilizado</b> | <b>un.</b> | <b>Frota</b>      |                 |               |                 |
| - Taxa anual de remuneração                               | (%)        | 12,00% a. a.      |                 |               |                 |

**Tributação**

|                                        |       |       |  |
|----------------------------------------|-------|-------|--|
| <b>c.17.) Percentual de Tributação</b> |       |       |  |
| - PIS                                  | 0,00% | a. m. |  |
| - COFINS                               | 0,00% | a. m. |  |
| - ISS                                  | 5,00% | a. m. |  |
| - 2% SOBRE O FATURAMENTO (INSS)        | 2,00% | a. m. |  |
| - Total Tributação                     | 7,00% | a. m. |  |

**SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO SÃO ROQUE**  
**PLANILHA DE CÁLCULO DO CUSTO**

**1. CUSTEIOS VARIÁVEIS**

| 1.1. DESPESAS DE COMBUSTÍVEL             | un.    | Micro  | Convenc.   | Padron | Especial | Despesa Total |
|------------------------------------------|--------|--------|------------|--------|----------|---------------|
| - Coeficiente de consumo                 | (ℓ/km) | 0,0000 | 0,4348     | 0,0000 | 0,0000   |               |
| - Despesa com óleo diesel                | (R\$)  | 0,00   | 280.053,74 | 0,00   | 0,00     | 280.053,74    |
| <b>Total de Despesas de Combustíveis</b> |        |        |            |        | (R\$)    | 280.053,74    |

| 1.2. DESPESAS DE LUBRIFICANTES            | Coeficiente | un.   | Micro | Convenc.  | Padron | Especial | Despesa Total |
|-------------------------------------------|-------------|-------|-------|-----------|--------|----------|---------------|
| - Despesa com lubrificantes               | 0,0400      | (R\$) | 0,00  | 25.764,94 | 0,00   | 0,00     | 25.764,94     |
| <b>Total de Despesas de Lubrificantes</b> |             |       |       |           |        | (R\$)    | 25.764,94     |

| 1.3. DESPESAS COM MATERIAL DE RODAGEM      | un. | Micro | Convenc. | Padron | Especial |  |
|--------------------------------------------|-----|-------|----------|--------|----------|--|
| - Vida útil de um pneu novo                | km  | 0     | 90.000   | 0      | 0        |  |
| - N.º de jogos p/ ônibus                   | un. | 0     | 1        | 0      | 0        |  |
| - N.º de Recapagem/Recauchutagem p/ ônibus | un. | 0,00  | 2,00     | 0,00   | 0,00     |  |
| - Unidades p/ jogos                        | un. | 0     | 6        | 0      | 0        |  |

| Cálculo das despesas c/ material de rodagem      | un.   | Micro | Convenc.  | Padron | Especial | Despesa Total |
|--------------------------------------------------|-------|-------|-----------|--------|----------|---------------|
| - Despesa com pneu                               | (R\$) | 0,00  | 26.825,55 | 0,00   | 0,00     | 26.825,55     |
| - Despesa com recapagem/recauchutagem            | (R\$) | 0,00  | 9.144,14  | 0,00   | 0,00     | 9.144,14      |
| <b>Total de Despesas com Material de Rodagem</b> |       |       |           |        | (R\$)    | 35.969,69     |

| 1.4. DESPESAS COM PEÇAS E ACESSÓRIOS           | un.     | Micro  | Convenc.  | Padron | Especial | Despesa Total |
|------------------------------------------------|---------|--------|-----------|--------|----------|---------------|
| - Coeficiente de Consumo                       | (%/mês) | 0,0000 | 0,0083    | 0,0000 | 0,0000   |               |
| - Despesas com Peças e Acessórios              | (R\$)   | 0,00   | 81.621,91 | 0,00   | 0,00     | 81.621,91     |
| <b>Total de Despesas com Peça e Acessórios</b> |         |        |           |        | (R\$)    | 81.621,91     |

**RESUMO DOS CUSTEIOS VARIÁVEIS**

| DISCRIMINAÇÃO                    |            | Totalização       | Custo/Veic./mês  |
|----------------------------------|------------|-------------------|------------------|
| - Custeio do Combustível         | R\$        | 280.053,74        | 14.002,69        |
| - Custeio dos Lubrificantes      | R\$        | 25.764,94         | 1.288,25         |
| - Custeio do Material de Rodagem | R\$        | 35.969,69         | 1.798,48         |
| - Custeio de Peças e Acessórios  | R\$        | 81.621,91         | 4.081,10         |
| <b>SUBTOTAL 01</b>               | <b>R\$</b> | <b>423.410,28</b> | <b>21.170,51</b> |



**SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO SÃO ROQUE**  
**PLANILHA DE CÁLCULO DO CUSTO**

---

**2. CUSTEIOS FIXOS**

---

**2.1. DESPESAS COM PESSOAL**

---

**2.1.1.1. DESPESAS COM MOTORISTAS**

| Salário Base de Motorista        | Fator de Utilização | Frota Operacional | Encargos Sociais | Despesa Total |
|----------------------------------|---------------------|-------------------|------------------|---------------|
| 3.346,63                         | 2,757               | 20                | 50,72%           | 278.086,28    |
| Total de Despesas com Motoristas |                     |                   | (R\$)            | 278.086,28    |

**2.1.1.2. DESPESAS COM FISCALIZAÇÃO**

| Salário Base de Fiscal                        | Fator de Utilização | Frota Operacional | Encargos Sociais | Despesa Total |
|-----------------------------------------------|---------------------|-------------------|------------------|---------------|
| 3.346,63                                      | 0,050               | 20                | 50,72%           | 5.044,04      |
| Total de Despesas com Pessoal de Fiscalização |                     |                   | (R\$)            | 5.044,04      |

---

|                                                            |       |            |
|------------------------------------------------------------|-------|------------|
| Total de Despesas Pessoal de Operação (Motorista e Fiscal) | (R\$) | 283.130,33 |
|------------------------------------------------------------|-------|------------|

---

**2.1.1.3. DESPESAS COM AGENTE DE BORDO**

| Salário Base de Agente de Bordo       | Quantidade de Funcionários | Encargos Sociais | Despesa Total |
|---------------------------------------|----------------------------|------------------|---------------|
| 1.322,92                              | 33                         | 50,72%           | 65.798,87     |
| Total de Despesas com Agente de Bordo |                            | (R\$)            | 65.798,87     |

---

**2.1.2.1. DESPESAS COM PESSOAL DE MANUTENÇÃO**

| Base de cálculo (Despesa c/ Pessoal de Operação) | Coefficiente | Despesa Total |
|--------------------------------------------------|--------------|---------------|
| - Despesas com Pessoal de Manutenção             | 0,2000       | 56.626,07     |
| Total de Despesas com Pessoal de Manutenção      | (R\$)        | 56.626,07     |

---

**SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO SÃO ROQUE**  
**PLANILHA DE CÁLCULO DO CUSTO**

**2.1.3. PESSOAL DE ADMINISTRAÇÃO**

|                                                        |                     |                      |
|--------------------------------------------------------|---------------------|----------------------|
| <b>2.1.3.1. DESPESAS COM PESSOAL ADMINISTRATIVO</b>    | <b>Coefficiente</b> | <b>Despesa Total</b> |
| - Despesas com Pessoal Administrativo                  | 0,1300              | 36.806,94            |
| <b>Total de Despesas com Pessoal de Administrativo</b> | <b>(R\$)</b>        | <b>36.806,94</b>     |

|                                                                    |                           |                      |
|--------------------------------------------------------------------|---------------------------|----------------------|
| <b>2.1.3.2. REMUNERAÇÃO DA DIRETORIA (PRÓ-LABORE)</b>              | <b>Qtd. Piso Salarial</b> | <b>Despesa Total</b> |
| - Despesas com Remuneração da Diretoria                            | 2                         | 6.693,26             |
| <b>Total de Despesas com Remuneração da Diretoria (Pró-labore)</b> | <b>(R\$)</b>              | <b>6.693,26</b>      |

|                                                       |              |                  |
|-------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| <b>Total de Despesas com Pessoal de Administração</b> | <b>(R\$)</b> | <b>43.500,20</b> |
|-------------------------------------------------------|--------------|------------------|

|                                             |                          |                          |                      |
|---------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|----------------------|
| <b>2.1.4. OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL</b>   | <b>Frota Operacional</b> | <b>Valor por Veículo</b> | <b>Despesa Total</b> |
| - Outras Despesas com Pessoal (Benefícios)  | 20                       | 8.474,39                 | 169.487,89           |
| <b>Total de Outras Despesas com Pessoal</b> |                          | <b>(R\$)</b>             | <b>169.487,89</b>    |

**2.2. DESPESAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS**

|                                                   |             |                     |                      |
|---------------------------------------------------|-------------|---------------------|----------------------|
| <b>2.2.1. DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS</b>   | <b>un.</b>  | <b>Coefficiente</b> | <b>Despesa Total</b> |
| - Despesas Gerais e Administrativas               | (veíc./mês) | 0,0025              | 27.427,27            |
| <b>Total de Despesas Gerais e Administrativas</b> |             | <b>(R\$)</b>        | <b>27.427,27</b>     |

**2.2.2. DESPESAS COM SEGUROS**

|                                                  |             |                    |                      |
|--------------------------------------------------|-------------|--------------------|----------------------|
| <b>2.2.2.1. Despesas com Seguro Obrigatório</b>  | <b>un.</b>  | <b>Vir. Seguro</b> | <b>Despesa Total</b> |
|                                                  | (veíc./mês) | 0,00               | 0,00                 |
| <b>Total de Despesas com Seguros Obrigatório</b> |             | <b>( R\$)</b>      | <b>0,00</b>          |

|                                                                            |             |                    |                      |
|----------------------------------------------------------------------------|-------------|--------------------|----------------------|
| <b>2.2.2.2. Despesas com Seguro de Resp. Civil Facult.</b>                 | <b>un.</b>  | <b>Vir. Seguro</b> | <b>Despesa Total</b> |
|                                                                            | (veíc./mês) | 576,44             | 12.507,96            |
| <b>Total de Despesas com Seguros de Responsabilidade Civil Facultativo</b> |             | <b>( R\$)</b>      | <b>12.507,96</b>     |

|                                      |               |                  |
|--------------------------------------|---------------|------------------|
| <b>Total de Despesas com Seguros</b> | <b>( R\$)</b> | <b>12.507,96</b> |
|--------------------------------------|---------------|------------------|

|                                                                |                          |                          |                      |
|----------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|----------------------|
| <b>2.2.3. OUTRAS DESPESAS ADM. E OPERACIONAIS</b>              | <b>Frota Operacional</b> | <b>Valor por Veículo</b> | <b>Despesa Total</b> |
| - Outras Despesas Administrativas e Operacionais               | 22                       | 1.036,06                 | 22.793,32            |
| <b>Total de Outras despesas Administrativas e Operacionais</b> |                          | <b>(R\$)</b>             | <b>22.793,32</b>     |

|                                                         |               |                  |
|---------------------------------------------------------|---------------|------------------|
| <b>Total de Despesas Administrativas e Operacionais</b> | <b>( R\$)</b> | <b>62.728,55</b> |
|---------------------------------------------------------|---------------|------------------|

**SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO SÃO ROQUE**  
**PLANILHA DE CÁLCULO DO CUSTO**

**2.3. DESPESAS DE CAPITAL**

**2.3.1. DESPESAS COM FROTA DE ÔNIBUS**

|                                          | Micro  | Conv.  | Padr. | Esp.  |
|------------------------------------------|--------|--------|-------|-------|
| - Vida economicamente útil em anos ..... | 0      | 10     | 0     | 0     |
| - Valor Residual .....                   | 0,00%  | 25,00% | 0,00% | 0,00% |
| - Taxa Anual de Remuneração .....        | 12,00% |        |       |       |

Nota: Método de depreciação: Soma dos Dígitos

Método de remuneração: Antes da Depreciação

**2.3.1.1. DEPRECIÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA**

| Faixa        | Classificação Faixa Etária por Tecnologia |       |       |      | Fator de Depreciação |        |        |        | Custos de Depreciação |           |       |      |
|--------------|-------------------------------------------|-------|-------|------|----------------------|--------|--------|--------|-----------------------|-----------|-------|------|
|              | Micro                                     | Conv. | Padr. | Esp. | Micro                | Conv.  | Padr.  | Esp.   | Micro                 | Conv.     | Padr. | Esp. |
| 00 - 01 ano  | 0                                         | 0     | 0     | 0    | 0,0000               | 0,1364 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00                  | 0,00      | 0,00  | 0,00 |
| 01 - 02 anos | 0                                         | 0     | 0     | 0    | 0,0000               | 0,1227 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00                  | 0,00      | 0,00  | 0,00 |
| 02 - 03 anos | 0                                         | 0     | 0     | 0    | 0,0000               | 0,1091 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00                  | 0,00      | 0,00  | 0,00 |
| 03 - 04 anos | 0                                         | 0     | 0     | 0    | 0,0000               | 0,0955 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00                  | 0,00      | 0,00  | 0,00 |
| 04 - 05 anos | 0                                         | 0     | 0     | 0    | 0,0000               | 0,0818 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00                  | 0,00      | 0,00  | 0,00 |
| 05 - 06 anos | 0                                         | 0     | 0     | 0    | 0,0000               | 0,0682 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00                  | 0,00      | 0,00  | 0,00 |
| 06 - 07 anos | 0                                         | 0     | 0     | 0    | 0,0000               | 0,0545 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00                  | 0,00      | 0,00  | 0,00 |
| 07 - 08 anos | 0                                         | 22    | 0     | 0    | 0,0000               | 0,0409 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00                  | 36.877,37 | 0,00  | 0,00 |
| c/ 08 anos   | 0                                         | 0     | 0     | 0    | 0,0000               | 0,0273 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00                  | 0,00      | 0,00  | 0,00 |
| 09 - 10 anos | 0                                         | 0     | 0     | 0    |                      |        | 0,0000 | 0,0000 | 0,00                  | 0,00      | 0,00  | 0,00 |
| c/ 10 anos   | 0                                         | 0     | 0     | 0    |                      |        | 0,0000 | 0,0000 | 0,00                  | 0,00      | 0,00  | 0,00 |

|                                               |            |         |           |         |         |               |
|-----------------------------------------------|------------|---------|-----------|---------|---------|---------------|
| Total de Despesas com Depreciação de Veículos | un.        | Micro   | Conv.     | Padr.   | Esp.    | Despesa Total |
| Custo Mensal de Depreciação de Veículos       | (R\$)      | 0,00    | 36.877,37 | 0,00    | 0,00    | 36.877,37     |
| Custo por veículo/mês                         | (R\$/veí.) | #DIV/0! | 1.676,24  | #DIV/0! | #DIV/0! | 1.676,24      |

**2.3.1.2. REMUNERAÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA**

| Faixa        | Classificação Faixa Etária por Tecnologia |       |       |      | Fator de Remuneração |        |         |         | Custo de Remuneração |           |         |         |
|--------------|-------------------------------------------|-------|-------|------|----------------------|--------|---------|---------|----------------------|-----------|---------|---------|
|              | Micro                                     | Conv. | Padr. | Esp. | Micro                | Conv.  | Padr.   | Esp.    | Micro                | Conv.     | Padr.   | Esp.    |
| 00 - 01 ano  | 0                                         | 0     | 0     | 0    | 0,0000               | 1,0000 | 0,0000  | 0,0000  | 0,00                 | 0,00      | 0,00    | 0,00    |
| 01 - 02 anos | 0                                         | 0     | 0     | 0    | #DIV/0!              | 0,8636 | #DIV/0! | #DIV/0! | #DIV/0!              | 0,00      | #DIV/0! | #DIV/0! |
| 02 - 03 anos | 0                                         | 0     | 0     | 0    | #DIV/0!              | 0,7409 | #DIV/0! | #DIV/0! | #DIV/0!              | 0,00      | #DIV/0! | #DIV/0! |
| 03 - 04 anos | 0                                         | 0     | 0     | 0    | #DIV/0!              | 0,6318 | #DIV/0! | #DIV/0! | #DIV/0!              | 0,00      | #DIV/0! | #DIV/0! |
| 04 - 05 anos | 0                                         | 0     | 0     | 0    | #DIV/0!              | 0,5364 | #DIV/0! | #DIV/0! | #DIV/0!              | 0,00      | #DIV/0! | #DIV/0! |
| 05 - 06 anos | 0                                         | 0     | 0     | 0    | #DIV/0!              | 0,4545 | #DIV/0! | #DIV/0! | #DIV/0!              | 0,00      | #DIV/0! | #DIV/0! |
| 06 - 07 anos | 0                                         | 0     | 0     | 0    | #DIV/0!              | 0,3864 | #DIV/0! | #DIV/0! | #DIV/0!              | 0,00      | #DIV/0! | #DIV/0! |
| 07 - 08 anos | 0                                         | 22    | 0     | 0    | #DIV/0!              | 0,3318 | #DIV/0! | #DIV/0! | #DIV/0!              | 33.590,31 | #DIV/0! | #DIV/0! |
| c/ 08 anos   | 0                                         | 0     | 0     | 0    | #DIV/0!              | 0,2909 | #DIV/0! | #DIV/0! | #DIV/0!              | 0,00      | #DIV/0! | #DIV/0! |
| 09 - 10 anos | 0                                         | 0     | 0     | 0    |                      |        | #DIV/0! | #DIV/0! | 0,00                 | 0,00      | #DIV/0! | #DIV/0! |
| c/ 10 anos   | 0                                         | 0     | 0     | 0    |                      |        | #DIV/0! | #DIV/0! | 0,00                 | 0,00      | #DIV/0! | #DIV/0! |

|                                               |            |         |           |         |         |               |
|-----------------------------------------------|------------|---------|-----------|---------|---------|---------------|
| Total de Despesas com Remuneração de Veículos | un.        | Micro   | Conv.     | Padr.   | Esp.    | Despesa Total |
| Custo Mensal de Remuneração de Veículos       | (R\$)      | 0,00    | 33.590,31 | 0,00    | 0,00    | 33.590,31     |
| Custo por veículo/mês                         | (R\$/veí.) | #DIV/0! | 1.526,83  | #DIV/0! | #DIV/0! | 1.526,83      |

|                                                   |            |         |           |         |         |               |
|---------------------------------------------------|------------|---------|-----------|---------|---------|---------------|
| Total de Despesas com Frota de Ônibus             | un.        | Micro   | Conv.     | Padr.   | Esp.    | Despesa Total |
| Custo Mensal de Depreciação e Remuneração de Veíc | (R\$)      | 0,00    | 70.467,68 | 0,00    | 0,00    | 70.467,68     |
| Custo por veículo/mês                             | (R\$/veí.) | #DIV/0! | 3.203,08  | #DIV/0! | #DIV/0! | 3.203,08      |



**SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO SÃO ROQUE**  
**PLANILHA DE CÁLCULO DO CUSTO**

**2.3.2. OUTROS ATIVOS FIXOS**

**2.3.2.1. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS**

**2.3.2.1.1. DESPESAS DE DEPRECIAÇÃO INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS**

| Rubrica                                                                | Coefficiente anual | Valor Relativo | Fator de Depreciação | un. Despesa Total       |
|------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------|----------------------|-------------------------|
| - Custos de depreciação inst. e equip.                                 | 0,0300             | 324.520,85     | 0,0300               | (R\$) 800,19            |
| <b>Total de Despesas com Depreciação de Instalações e Equipamentos</b> |                    |                |                      | (R\$) <b>800,19</b>     |
| Custo por veículo/mês                                                  |                    |                |                      | (R\$/veí.) <b>36,37</b> |

**2.3.2.1.2. DESPESAS DE REMUNERAÇÃO INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS**

| Rubrica                                                                | Coefficiente anual | Valor Relativo | Taxa Remuneração | un. Despesa Total        |
|------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------|------------------|--------------------------|
| - Custos de remuneração inst. e equip.                                 | 0,0400             | 432.694,46     | 0,12             | (R\$) 4.049,24           |
| <b>Total de Despesas com Remuneração de Instalações e Equipamentos</b> |                    |                |                  | (R\$) <b>4.049,24</b>    |
| Custo por veículo/mês                                                  |                    |                |                  | (R\$/veí.) <b>184,06</b> |

**2.3.3. ATIVOS CIRCULANTES**

**2.3.3.1. MATERIAL DE ALMOXARIFADO**

**2.3.3.1.1. DESPESAS COM REMUNERAÇÃO MATERIAL DE ALMOXARIFADO**

| Rubrica                                                              | Coefficiente anual | Valor Relativo | Taxa Remuneração | un. Despesa Total        |
|----------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------|------------------|--------------------------|
| - Custos de remuneração Mat. de Almoz.                               | 0,0500             | 540.868,08     | 0,12             | (R\$) 5.061,55           |
| <b>Total de Despesas com Remuneração de Material de Almojarifado</b> |                    |                |                  | (R\$) <b>5.061,55</b>    |
| Custo por veículo/mês                                                |                    |                |                  | (R\$/veí.) <b>230,07</b> |

**RESUMO DOS CUSTOS FIXOS**

| DISCRIMINAÇÃO                                     | Totalização       | Custo/Veic./mês  |
|---------------------------------------------------|-------------------|------------------|
| . Despesas com Motoristas                         | 278.086,28        | 13.904,31        |
| . Despesas com Pessoal Fiscalização               | 5.044,04          | 252,20           |
| . Despesas com Agente de Bordo                    | 65.798,87         | 3.289,94         |
| . Pessoal de Manutenção                           | 56.626,07         | 2.831,30         |
| . Pessoal de Administrativo                       | 36.806,94         | 1.840,35         |
| . Remuneração de Diretoria Pró-labore             | 6.693,26          | 334,66           |
| . Outras Despesas com Pessoal (Benefícios)        | 169.487,89        | 8.474,39         |
| . Despesas Gerais Administrativas                 | 27.427,27         | 1.246,69         |
| . Despesas com Seguros Obrigatório                | 0,00              | 0,00             |
| . Despesas com Seguros de Resp. Civil Facultativo | 12.507,96         | 568,54           |
| . Outras Despesas Adm. e Operacional              | 22.793,32         | 1.036,06         |
| . Depreciação de Veículos da Frota                | 36.877,37         | 1.676,24         |
| . Remuneração de Veículos da Frota                | 33.590,31         | 1.526,83         |
| . Depreciação de Instalações e Equipamentos       | 800,19            | 36,37            |
| . Remuneração de Instalações e Equipamentos       | 4.049,24          | 184,06           |
| . Remuneração de Material de Almojarifado         | 5.061,55          | 230,07           |
| <b>SUBTOTAL 02</b>                                | <b>761.650,56</b> | <b>37.432,04</b> |

**SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO SÃO ROQUE**  
**PLANILHA DE CÁLCULO DO CUSTO**

**3. TOTALIZAÇÃO DAS DESPESAS E CUSTOS SEM TRIBUTAÇÃO**

| DISCRIMINAÇÃO                                     | Custo                               | Peso           |
|---------------------------------------------------|-------------------------------------|----------------|
| <b>. Despesas de Operação</b>                     |                                     |                |
| - Combustível                                     | R\$ 280.053,74                      | 23,63%         |
| - Lubrificantes                                   | R\$ 25.764,94                       | 2,17%          |
| - Material de Rodagem                             | R\$ 35.969,69                       | 3,04%          |
| - Peças e Acessórios                              | R\$ 81.621,91                       | 6,89%          |
| - Pessoal de Operação (Motorista, Fiscalização)   | R\$ 283.130,33                      | 23,89%         |
| - Despesas com Agente de Bordo                    | R\$ 65.798,87                       | 5,55%          |
| <b>SubTotal</b>                                   | <b>R\$ 772.339,47</b>               | <b>65,17%</b>  |
| <b>. Despesas de Manutenção</b>                   |                                     |                |
| - Pessoal de Manutenção                           | R\$ 56.626,07                       | 4,78%          |
| <b>SubTotal</b>                                   | <b>R\$ 56.626,07</b>                | <b>4,78%</b>   |
| <b>. Outras Despesas com Pessoal</b>              |                                     |                |
| - Outras Despesas com Pessoal (Benefícios)        | R\$ 169.487,89                      | 14,30%         |
| <b>SubTotal</b>                                   | <b>R\$ 169.487,89</b>               | <b>14,30%</b>  |
| <b>. Despesas de Administração e Operacionais</b> |                                     |                |
| - Pessoal Administrativo                          | R\$ 36.806,94                       | 3,11%          |
| - Remuneração da Diretoria                        | R\$ 6.693,26                        | 0,56%          |
| - Gerais e Administrativas                        | R\$ 27.427,27                       | 2,31%          |
| - Seguro Obrigatório                              | R\$ 0,00                            | 0,00%          |
| - Seguro de Responsabilidade Civil Facultativa    | R\$ 12.507,96                       | 1,06%          |
| - Outras Despesas Adm. e Operacionais             | R\$ 22.793,32                       | 1,92%          |
| <b>SubTotal</b>                                   | <b>R\$ 106.228,75</b>               | <b>8,96%</b>   |
| <b>. Custos de Capital - Depreciação</b>          |                                     |                |
| - Veículos da Frota                               | R\$ 36.877,37                       | 3,11%          |
| - Instalações e Equipamentos                      | R\$ 800,19                          | 0,07%          |
| <b>SubTotal</b>                                   | <b>R\$ 37.677,56</b>                | <b>3,18%</b>   |
| <b>. Custos de Capital - Remuneração</b>          |                                     |                |
| - Veículos da Frota                               | R\$ 33.590,31                       | 2,83%          |
| - Instalações e Equipamentos                      | R\$ 4.049,24                        | 0,34%          |
| - Material de Almoxarifado                        | R\$ 5.061,55                        | 0,43%          |
| <b>SubTotal</b>                                   | <b>R\$ 42.701,10</b>                | <b>3,60%</b>   |
| <b>. Totalização das Despesas e Custos</b>        | <b>Total Geral R\$ 1.185.060,84</b> | <b>100,00%</b> |

**RESUMO GERAL DOS CUSTOS VARIÁVEIS E CUSTOS FIXOS**

| DISCRIMINAÇÃO                               | Custo                   | Peso           |
|---------------------------------------------|-------------------------|----------------|
| <b>. Total dos Custeios Variáveis</b>       | <b>R\$ 423.410,28</b>   | <b>35,73%</b>  |
| <b>. Total dos Custeios Fixos</b>           | <b>R\$ 761.650,56</b>   | <b>64,27%</b>  |
| <b>. Total dos Custos Variáveis + Fixos</b> | <b>R\$ 1.185.060,84</b> | <b>100,00%</b> |

**SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO SÃO ROQUE**  
**PLANILHA DE CÁLCULO DO CUSTO**

**4. TOTALIZAÇÃO DAS DESPESAS E CUSTOS COM TRIBUTOS**

. Transferência Tributada

- Tributo fixado em: 7,00%

| DISCRIMINAÇÃO                                   |             | Custo            | Peso    |
|-------------------------------------------------|-------------|------------------|---------|
| . Despesas de Operação                          |             |                  |         |
| - Combustível                                   | R\$         | 301.133,05       | 23,63%  |
| - Lubrificantes                                 | R\$         | 27.704,24        | 2,17%   |
| - Material de Rodagem                           | R\$         | 38.677,08        | 3,04%   |
| - Peças e Acessórios                            | R\$         | 87.765,49        | 6,89%   |
| - Pessoal de Operação (Motorista, Fiscalização) | R\$         | 304.441,21       | 23,89%  |
| - Despesas com Agente de Bordo                  | R\$         | 70.751,47        | 5,55%   |
|                                                 | SubTotal    | R\$ 830.472,55   | 65,17%  |
| . Despesas de Manutenção                        |             |                  |         |
| - Pessoal de Manutenção                         | R\$         | 60.888,24        | 4,78%   |
|                                                 | SubTotal    | R\$ 60.888,24    | 4,78%   |
| . Outras Despesas com Pessoal                   |             |                  |         |
| - Outras Despesas com Pessoal (Benefícios)      | R\$         | 182.245,04       | 14,30%  |
|                                                 | SubTotal    | R\$ 182.245,04   | 14,30%  |
| . Despesas de Administração e Operacionais      |             |                  |         |
| - Pessoal Administrativo                        | R\$         | 39.577,36        | 3,11%   |
| - Remuneração da Diretoria                      | R\$         | 7.197,05         | 0,56%   |
| - Gerais e Administrativas                      | R\$         | 29.491,69        | 2,31%   |
| - Seguro Obrigatório                            | R\$         | 0,00             | 0,00%   |
| - Seguro de Responsabilidade Civil Facultativa  | R\$         | 13.449,42        | 1,06%   |
| - Outras Despesas Adm. e Operacionais           | R\$         | 24.508,95        | 1,92%   |
|                                                 | SubTotal    | R\$ 114.224,46   | 8,96%   |
| . Custos de Capital - Depreciação               |             |                  |         |
| - Veículos da Frota                             | R\$         | 39.653,08        | 3,11%   |
| - Instalações e Equipamentos                    | R\$         | 860,42           | 0,07%   |
|                                                 | SubTotal    | R\$ 40.513,50    | 3,18%   |
| . Custos de Capital - Remuneração               |             |                  |         |
| - Veículos da Frota                             | R\$         | 36.118,61        | 2,83%   |
| - Instalações e Equipamentos                    | R\$         | 4.354,02         | 0,34%   |
| - Material de Almoxarifado                      | R\$         | 5.442,53         | 0,43%   |
|                                                 | SubTotal    | R\$ 45.915,17    | 3,60%   |
| . Totalização das Despesas e Custos             | Total Geral | R\$ 1.274.258,96 | 100,00% |

**5. TOTALIZAÇÃO DOS CUSTOS VARIÁVEIS E FIXOS - TRIBUTADO**

| DISCRIMINAÇÃO                  |     | Custo        | Peso    |
|--------------------------------|-----|--------------|---------|
| . Total dos Custeios Variáveis | R\$ | 455.279,87   | 35,73%  |
| . Total dos Custeios Fixos     | R\$ | 818.979,09   | 64,27%  |
| . Total Geral dos Custeios     | R\$ | 1.274.258,96 | 100,00% |



Roteiro de referência para cálculo dos custeios com benefícios - Transporte Coletivo Urbano São Roque

Valores de Referência dos Benefícios

| Item | Rubrica                                                                       | Valor de Referência |
|------|-------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| (A)  | Cesta Básica - Valor unitário                                                 | R\$ 143,80          |
| (B)  | Convênio Médico e Odontológico - Valor referência por funcionário             | R\$ 603,47          |
| (C)  | Vale Refeição - Valor facial por ticket                                       | R\$ 23,00           |
| (D)  | Café da Manhã - Valor unitário de referência por Kits servido por funcionário | R\$ 2,00            |
| (E)  | PLR - Participação nos Lucros e Resultados - Valor por funcionário            | R\$ 1.700,00        |

Parâmetros de Cálculo - Dados da Planilha de Custo Transporte Coletivo

| Item                                    | Rubrica                                        | Referência Planilha | Serviço                 |
|-----------------------------------------|------------------------------------------------|---------------------|-------------------------|
| Composição da Frota                     |                                                | b.1.)               | un. Transporte Coletivo |
| (F)                                     | - Frota Operacional                            | (veíc.)             | 20                      |
| Fator de Utilização Pessoal de Operação |                                                | c.5.)               | un. Valores             |
| (G)                                     | - Fator de Utilização Motorista                | (func./veíc.)       | 2,76                    |
| (H)                                     | - Fator de Utilização Fiscalização             | (func./veíc.)       | 0,05                    |
| Monitor                                 |                                                | c.6.)               |                         |
| (I)                                     | - Número de Funcionários Monitor               | (func.)             | 33                      |
| Pessoal de Manutenção                   |                                                | c.8.)               | un. Percentual          |
| (J)                                     | - Coeficiente mensal de Pessoal de Manutenção  | (%/pes.op.)         | 20,00% a. m.            |
| Pessoal Administrativo                  |                                                | c.9.)               | un. Percentual          |
| (L)                                     | - Coeficiente mensal de Pessoal Administrativo | (%/pes.op.)         | 13,00% a. m.            |

Roteiro de Cálculo do Número de Beneficiários

| Item | Parâmetros                                                                    | Fórmulas | Total |
|------|-------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|
| (M)  | Número de funcionário: $M = INT(((G + H) \times F) \times (1 + (J + L)) + I)$ |          | 107   |
| (N)  | Média diária de kits servidos: $N = INT(M / 3)$                               |          | 35    |
| (O)  | Média de Funcionários de retorno das férias: $O = INT(M / 12)$                |          | 8     |

INT = Função que arredonda um número para baixo até o número inteiro mais próximo.

Método de cálculo das Despesas Mensais

| Item | Despesas Mensais Programada       | Fórmulas                     | Valores Mensais |
|------|-----------------------------------|------------------------------|-----------------|
| (P)  | Cesta básica                      | $P = (A \times M)$           | R\$ 15.386,60   |
| (Q)  | Convênio Médico                   | $Q = (B \times M)$           | R\$ 64.571,29   |
| (R)  | Vale Refeição                     | $R = (C \times 30 \times M)$ | R\$ 73.830,00   |
| (S)  | Café da Manhã                     | $S = (D \times 30 \times N)$ | R\$ 2.100,00    |
| (T)  | P. L. R.                          | $T = (E \times O)$           | R\$ 13.600,00   |
| (U)  | Total das Despesas com Benefícios | $U = (P + Q + R + T + U)$    | R\$ 169.487,89  |
| (V)  | Frota Operacional                 | $V = F$                      | 20              |
| (X)  | Custo por Veículo Operacional     | $X = (V / F)$                | R\$ 8.474,39    |

SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO SÃO ROQUE  
PLANILHA DE CÁLCULO DO CUSTO

RESUMO DA OPERAÇÃO

DISCRIMINAÇÃO

Custo

|                            |     |              |
|----------------------------|-----|--------------|
| . Total Geral dos Custeios | R\$ | 1.274.258,96 |
| . Valor do Subsídio Mensal | R\$ | 799.432,46   |

RESUMO - FECHAMENTO

TARIFAS

VALOR MENSAL

|                                                            |     |      |     |            |
|------------------------------------------------------------|-----|------|-----|------------|
| TARIFA BÁSICA                                              | R\$ | 9,00 |     |            |
| TARIFA SOCIAL (AQUISIÇÃO ANTECIPADA DE CRÉDITO ELETRÔNICO) | R\$ | 3,00 | R\$ | 54.485,50  |
| TARIFA SOCIAL (PAGTO EM DINHEIRO DENTRO DOS COLETIVOS)     | R\$ | 3,50 | R\$ | 157.402,00 |
| TARIFA ESCOLAR                                             | R\$ | 4,50 | R\$ | 91.053,00  |
| VALE TRANSPORTE                                            | R\$ | 5,50 | R\$ | 171.886,00 |
| TOTAL DE RECEITA                                           |     |      | R\$ | 474.826,50 |

RECEBEMOS DE CESTA BASICA BRASIL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRONICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 06/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 26.890,60 DESTINATÁRIO: JUNDIA TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA - RODOVIA RAPOSO TAVARES, 720 DISTRITO INDUSTRIAL MAIRINQUE-SP

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº. 000.340.480  
Série 002

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

CESTA BASICA BRASIL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI  
AVENIDA CABO BASILIO ZECHIM JUNIOR, 106  
JARDIM NOVO II - 13502-546  
RIO CLARO - SP Fone/Fax: 1935225310

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota  
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

Nº. 000.340.480  
Série 002  
Folha 1/2



CHAVE DE ACESSO

3521 0404 1085 1800 0102 5500 2000 3404 8010 9721 8393

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135210365590308 - 06/04/2021 09:40:38

NATUREZA DA OPERAÇÃO

**VENDA NO ESTADO**

INSCRIÇÃO ESTADUAL

587137842110

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

04.108.518/0001-02

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

JUNDIA TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA

CNPJ / CPF

50.958.412/0008-83

DATA DA EMISSÃO

06/04/2021

ENDEREÇO

RODOVIA RAPOSO TAVARES, 720

BAIRRO / DISTRITO

DISTRITO INDUSTRIAL

CEP

18120-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

06/04/2021

MUNICÍPIO

MAIRINQUE

UF

SP

FONE / FAX

1533883500

INSCRIÇÃO ESTADUAL

432087294119

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

09:40:29

FATURA / DUPLICATA

Num. 001  
Venc. 10/05/2021  
Valor R\$ 26.890,60

TULO DO IMPOSTO

| DE CÁLC. DO ICMS | VALOR DO ICMS   | BASE DE CÁLC. ICMS S.T. | VALOR DO ICMS SUBST. | V. IMP. IMPORTAÇÃO | V. ICMS UF REMET. | V. FCP UF DEST. | VALOR DO PIS    | V. TOTAL PRODUTOS |
|------------------|-----------------|-------------------------|----------------------|--------------------|-------------------|-----------------|-----------------|-------------------|
| 6.123,16         | 1.070,90        | 0,00                    | 0,00                 | 0,00               | 0,00              | 0,00            | 60,64           | 26.890,60         |
| VALOR DO FRETE   | VALOR DO SEGURO | DESCONTO                | OUTRAS DESPESAS      | VALOR TOTAL IPI    | V. ICMS UF DEST.  | V. TOT. TRIB.   | VALOR DA COFINS | V. TOTAL DA NOTA  |
| 0,00             | 0,00            | 0,00                    | 0,00                 | 0,00               | 0,00              | 5.302,46        | 279,36          | 26.890,60         |

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

CESTA BASICA BRASIL

FRETE

3-Próprio por conta do Rem

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

04.108.518/0001-02

ENDEREÇO

AVENIDA CABO BASILIO ZECHIM JUNIOR

MUNICÍPIO

RIO CLARO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

187

ESPÉCIE

CESTA

MARCA

CBB

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

5.338,850

5.288,360

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO                                                                              | NCM/SH   | O/CST | CFOP | UN | QUANT    | VALOR UNIT | VALOR TOTAL | VALOR DESC | B.CÁLC ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALIQ. ICMS | ALIQ. IPI |
|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|------|----|----------|------------|-------------|------------|-------------|------------|-----------|------------|-----------|
| 00022          | ACHOCOLATADO EM PO 400GRS<br>Retido na compra: BASE ICMS ST=924,56 pSt=18,00<br>VALOR ICMS ST=36,83         | 18069000 | 060   | 5405 | UN | 187,0000 | 4,3000     | 804,10      | 0,00       | 0,00        | 0,00       |           | 0,00       |           |
| 06554          | ACUCAR REFINADO 01KG<br>Retido na compra: BASE ICMS ST=2.057,79 pSt=18,00<br>VALOR ICMS ST=58,04            | 17019900 | 060   | 5405 | PC | 748,0000 | 2,7600     | 2.064,48    | 0,00       | 0,00        | 0,00       |           | 0,00       |           |
| 00002          | ARROZ TIPO 1 05KG<br>pRedBC=61,11%                                                                          | 10063021 | 020   | 5102 | UN | 374,0000 | 18,8200    | 7.038,68    | 0,00       | 2.737,34    | 492,72     |           | 18,00      |           |
| 08896          | BISCOITO RECHEADO 112GRS<br>Retido na compra: BASE ICMS ST=253,44 pSt=18,00<br>VALOR ICMS ST=13,64          | 19053100 | 060   | 5405 | PC | 187,0000 | 1,2900     | 241,23      | 0,00       | 0,00        | 0,00       |           | 0,00       |           |
| 3115           | CAFE TORRADO MOÍDO VACUO 500GRS<br>Retido na compra: BASE ICMS ST=1.301,18 pSt=18,00<br>VALOR ICMS ST=42,01 | 09012100 | 060   | 5405 | PC | 187,0000 | 7,5300     | 1.408,11    | 0,00       | 0,00        | 0,00       |           | 0,00       |           |
| 08386          | CAIXA DE PAPELÃO PET E                                                                                      | 48191000 | 000   | 5102 | UN | 187,0000 | 4,8900     | 914,43      | 0,00       | 914,43      | 164,60     |           | 18,00      |           |
| 10449          | EXTRATO DE TOMATE 340GRS<br>Retido na compra: BASE ICMS ST=251,18 pSt=18,00<br>VALOR ICMS ST=14,24          | 20029090 | 060   | 5405 | SC | 187,0000 | 1,2900     | 241,23      | 0,00       | 0,00        | 0,00       |           | 0,00       |           |
| 10459          | FARINHA DE MANDIOCA 500GRS                                                                                  | 11062000 | 090   | 5102 | PC | 187,0000 | 1,3100     | 244,97      | 0,00       | 36,34       | 10,14      |           | 18,00      |           |
| 00028          | FARINHA DE TRIGO 01KG<br>pRedBC=47,37%                                                                      | 11010010 | 020   | 5102 | PC | 187,0000 | 3,3600     | 628,32      | 0,00       | 330,68      | 43,98      |           | 13,30      |           |
| 00102          | FELJAO CARIOCA TIPO 1 01KG<br>pRedBC=61,11%                                                                 | 07133399 | 020   | 5102 | PC | 748,0000 | 5,8600     | 4.383,28    | 0,00       | 1.704,66    | 306,84     |           | 18,00      |           |
| 08816          | GOIABADA 300GRS<br>Retido na compra: BASE ICMS ST=341,56 pSt=18,00<br>VALOR ICMS ST=24,45                   | 20079910 | 060   | 5405 | PC | 187,0000 | 1,5400     | 287,98      | 0,00       | 0,00        | 0,00       |           | 0,00       |           |
| 08221          | GOIABADA 400GRS<br>Retido na compra: BASE ICMS ST=530,98 pSt=18,00<br>VALOR ICMS ST=38,02                   | 20079910 | 060   | 5405 | PC | 187,0000 | 2,1500     | 402,05      | 0,00       | 0,00        | 0,00       |           | 0,00       |           |

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: ## BRUTO: 12929,18 - BC: 0 - ALIQ: 0 - ICMS: 0

## BRUTO: 1264,12 - BC: 665,3 - ALIQ: 13,3 - ICMS: 88,48

## BRUTO: 914,43 - BC: 914,43 - ALIQ: 18 - ICMS: 164,6

## BRUTO: 244,97 - BC: 56,34 - ALIQ: 18 - ICMS: 10,14

## BRUTO: 11537,9 - BC: 4487,09 - ALIQ: 18 - ICMS: 807,68

## IMP REC POR SUB TRIB ART 313W ## BC RED.47,37% ART.3. AN II RICMS ## BC TRIB.18% ## ISENTA PARCIAL

CONFORME DECRETO 65.254/2020 ## BC RED 61,11% ART.3.ANX II RICMS/2000 Email do Destinatário: nfe@jundia.net

Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 5.302,46

RESERVADO AO FISCO



## IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

CESTA BASICA BRASIL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI  
AVENIDA CABO BASILIO ZECHIM JUNIOR, 106  
JARDIM NOVO II - 13502-546  
RIO CLARO - SP Fone/Fax: 1935225310

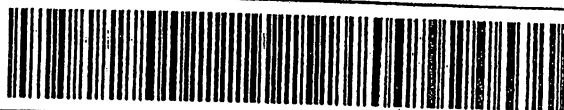
# DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.340.480  
Série 002  
Folha 2/2



## CHAVE DE ACESSO

3521 0404 1085 1800 0102 5500 2000 3404 8010 9721 8393

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

## PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135210365590308 - 06/04/2021 09:40:38

## NATUREZA DA OPERAÇÃO

## VENDA NO ESTADO

## INSCRIÇÃO ESTADUAL

587137842110

## INSCRIÇÃO MUNICIPAL

## INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

## CNPJ

04.108.518/0001-02

## DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO                                                                          | NCM/SH   | O/CST | CFOP | UN | QUANT    | VALOR UNIT | VALOR TOTAL | VALOR DESC | B.C.ALC ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALIQ. ICMS | ALIQ. IPI |
|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|------|----|----------|------------|-------------|------------|--------------|------------|-----------|------------|-----------|
| 09306          | LEITE EM PO INTEGRAL 400GRS<br>Retido na compra: BASE ICMS ST=1.661,19 pSt=18,00<br>VALOR ICMS ST=45,89 | 04022110 | 060   | 5405 | SC | 187,0000 | 9,3400     | 1.746,58    | 0,00       | 0,00         | 0,00       |           | 0,00       |           |
| 00048          | MACARRAO SEMOLA 500GRS ESPAGUETE<br>pRedBC=47,37%                                                       | 19021900 | 020   | 5102 | PC | 374,0000 | 1,7000     | 635,80      | 0,00       | 334,62       | 44,50      |           | 13,30      |           |
| 00107          | OLEO DE SOJA 900ML<br>Retido na compra: BASE ICMS ST=5.376,50 pSt=18,00<br>VALOR ICMS ST=130,31         | 15079011 | 060   | 5405 | LT | 748,0000 | 6,5400     | 4.891,92    | 0,00       | 0,00         | 0,00       |           | 0,00       |           |
| 08879          | SAL REFINADO 01KG<br>pRedBC=61,11%                                                                      | 23010020 | 020   | 5102 | PC | 187,0000 | 0,6200     | 115,94      | 0,00       | 45,09        | 8,12       |           | 18,00      |           |
| 00061          | SARDINHA NO OLEO 125GRS<br>Retido na compra: BASE ICMS ST=880,12 pSt=18,00<br>VALOR ICMS ST=52,05       | 16041310 | 060   | 5405 | LT | 187,0000 | 3,5300     | 660,11      | 0,00       | 0,00         | 0,00       |           | 0,00       |           |
| 09148          | TEMPERO COMPLETO 300GRS<br>Retido na compra: BASE ICMS ST=182,10 pSt=18,00<br>VALOR ICMS ST=12,58       | 21039021 | 060   | 5405 | SC | 187,0000 | 0,9700     | 181,39      | 0,00       | 0,00         | 0,00       |           | 0,00       |           |

RECEBEMOS DE Petrobras Distribuidora S.A. OS PRODUTOS E/OU SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRONICA INDICADA ABAIXO.  
EMISSÃO: 09/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 37.099,00 DESTINATÁRIO: JUNDIA TRANSPORT.TURISTICA LTDA - ROD.RAPOSO TAVARES, 720 - SL.01  
DISTRITO INDUSTRIAL MAIRINQUE-SP

NF-e  
Nº. 002.041.091  
Série 000

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  
**Petrobras Distribuidora S.A.**  
Rod Pres Castelo Branco, Km 20, 720  
Jardim Mutinga - 06463-400  
BARUERI - SP Fone/Fax: 40022040

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA  
Nº. 002.041.091  
Série 000  
Folha 1/1

  
CHAVE DE ACESSO  
3521 0434 2742 3300 6488 5500 0002 0410 9111 4081 7520  
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora  
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
135210381793514 - 09/04/2021 10:48:52

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
**Vd. Cmb./Lub.Adq.ou rech.de 3o dest.a cons.ou usu**

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
**206005130116**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ  
**34.274.233/0064-88**

DESTINATÁRIO / REMETENTE  
NOME / RAZÃO SOCIAL  
**JUNDIA TRANSPORT.TURISTICA LTDA**  
ENDEREÇO  
**ROD.RAPOSO TAVARES, 720 - SL.01**  
MUNICÍPIO  
**MAIRINQUE**

BAIRRO / DISTRITO  
**DISTRITO INDUSTRIAL**  
UF  
**SP**

CNPJ / CPF  
**50.958.412/0008-83**

CEP  
**18120-000**

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
**432087294119**

DATA DA EMISSÃO  
**09/04/2021**  
DATA DA SAÍDA/ENTRADA  
**09/04/2021**  
HORA DA SAÍDA/ENTRADA  
**10:48:56**

FATURA / DUPLICATA  
Num. 001  
Venc. 24/04/2021  
Valor R\$ 37.099,00

| VALOR DO IMPOSTO |                 |                         |                      |                    |                   |                 |                 |                   |  |
|------------------|-----------------|-------------------------|----------------------|--------------------|-------------------|-----------------|-----------------|-------------------|--|
| V. CÁLC. DO ICMS | VALOR DO ICMS   | BASE DE CÁLC. ICMS S.T. | VALOR DO ICMS SUBST. | V. IMP. IMPORTAÇÃO | V. ICMS UF REMET. | V. FCP UF DEST. | VALOR DO PIS    | V. TOTAL PRODUTOS |  |
| 0,00             | 0,00            | 0,00                    | 0,00                 | 0,00               | 0,00              | 0,00            | 0,00            | 37,099,00         |  |
| VALOR DO FRETE   | VALOR DO SEGURO | DESCONTO                | OUTRAS DESPESAS      | VALOR TOTAL IPI    | V. ICMS UF DEST.  | V. TOT. TRIB.   | VALOR DA COFINS | V. TOTAL DA NOTA  |  |
| 0,00             | 0,00            | 0,00                    | 0,00                 | 0,00               | 0,00              | 5.863,52        | 0,00            | 37,099,00         |  |

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS  
NOME / RAZÃO SOCIAL  
**EUCLIDES RENATO GARBUIO TRANSPORTES**  
ENDEREÇO  
**RUA 2 CJ 49**  
QUANTIDADE  
**10000**  
ESPÉCIE  
**GRANEL**  
MARCA

FRETE  
**0-Por conta do Rem**

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF  
**SP**

CNPJ / CPF  
**56.385.834/0001-17**

MUNICÍPIO  
**RIO CLARO**

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
**587001913118**

NUMERAÇÃO

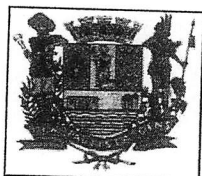
PESO BRUTO  
**8.296,000**

PESO LÍQUIDO  
**8.296,000**

| DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |          |       |      |    |             |            |             |            |             |            |           |            |           |
|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|------|----|-------------|------------|-------------|------------|-------------|------------|-----------|------------|-----------|
| CÓDIGO PRODUTO                | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | NCM/SH   | O/CST | CFOP | UN | QUANT       | VALOR UNIT | VALOR TOTAL | VALOR DESC | B.CÁLC ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALIQ. ICMS | ALIQ. IPI |
| 0000000000001011674           | OLEO DIESEL B S10<br>ONU 1202 OLEO DIESEL 3 III / ICMS retido na fonte conforme Conv.ICMS 110/07 - BC R\$ 42.640,00 - ICMS retido R\$ 5.671,12 / IPI nao tributado ou aliquota zero cf. Decreto 8.950/2016 do MF / PIS COFINS Aliquota Zero, conf. p unico do Art.2o do Decreto 10.638/2021 / Boletim Conf: 050002096391 / Envelope Amostra Testemunha: F9999999 / F9999999 / Valor aproximado dos tributos Federais: R\$ 192,40 , Estaduais: R\$ 5.671,12 , Municipais: R\$ 0,00 . / Retido na compra: BASE ICMS ST=42.640,00 pSt=13,30 VALOR ICMS ST=5.671,12 | 27101921 | 060   | 5656 | L  | 10.000,0000 | 3,7099     | 37.099,00   | 0,00       | 0,00        | 0,00       |           | 0,00       |           |

DADOS ADICIONAIS  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
Inf. Contribuinte: CREDENCIAMENTO COMUNIC. DEAT SERIE NFE 05/2007 DE 21/12/2007 / Motorista: MARCELO ALVES DE SOUZA / No do lacre: 00416251 / 00416252 / 00416253 / 00416254 / 00416255 / 00416256 / 00416257 / 00416258 / 00416259 / 00416260 / 00416261 / 00416262 / 00416263 / 00416264 / No do lacre: 00416265 / 00416266 / 00416267 / 00416268 / 00416269 / 00416270 / 00419552 / Escopo do Certif.ISO-9001, No. QSC-4524: fabricacao e servicos associados para oleos lubes e isolantes / Tipo Doc.Vendas: Z700 Venda Produtos - Ord.Venda(s): 0249430633 - Faturamento: 0167177117 - Conceto de Pesquisa: JUNDIA MAI / N. Transporte: 4032993421 / CIF - Rodoviario / PLACA VEICULO: IZX4A06, FWP2E16 /  
Inf. fisco: Valor aproximado dos tributos Federais: R\$ 192,40 , Estaduais: R\$ 5.671,12 , Municipais: R\$ 0,00 . / Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao.

RESERVADO AO FISCO



DEPARTAMENTO DE  
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

| VALORES TRANSPORTE COLETIVO |                                |  |  |
|-----------------------------|--------------------------------|--|--|
| mês 02                      | Total de custeio mensal        |  |  |
|                             | R\$ 1.196.968,97               |  |  |
|                             | 16 dias de operação            |  |  |
|                             | R\$ 683.982,27                 |  |  |
| mês 03                      | Receita R\$ 276.107,50         |  |  |
|                             | <b>subsídio R\$ 407.874,77</b> |  |  |
|                             | 31 dias de operação            |  |  |
|                             | R\$ 1.327.622,78               |  |  |
| mês 04                      | Receita R\$ 457.799,00         |  |  |
|                             | <b>subsídio R\$ 869.823,78</b> |  |  |
|                             | 30 dias de operação            |  |  |
|                             | R\$ 1.274.258,96               |  |  |
|                             | Receita R\$ 474.826,50         |  |  |
|                             | <b>subsídio R\$ 799.432,46</b> |  |  |
|                             |                                |  |  |
|                             |                                |  |  |
|                             |                                |  |  |
|                             |                                |  |  |
|                             |                                |  |  |
|                             |                                |  |  |